

# Diário



# Oficial

0489

ANO XCV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 23.814

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 1986

## Seicom funcionando agora como uma agência do MIC

A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, passará a integrar o sistema nacional de órgãos governamentais da indústria e comércio, funcionando no Pará como agência do Ministério da Indústria e Comércio, a exemplo do que ocorre com suas congêneres de outros territórios do país.

Em solenidade realizada na sala da SEICOM foi celebrado importante convênio com o Ministério da Indústria e Comércio, através do Departamento Nacional de Registro do Comércio, participando a Junta Comercial do Estado do Pará.

### O ATO

Esse convênio foi firmado entre o titular da SEICOM, o diretor geral do Departamento Nacional de Registro do Comércio, Marcelo Monteiro, e o presidente da Junta Comercial do Estado do Pará, José Fernando Paes de Vasconcelos, sendo presenciado por outras autoridades ligadas ao setor do comércio e indústria.

O objetivo do convênio é uma atuação supletiva no plano administrativo da Jucepa, no sentido de suprir as deficiências dos serviços de registro do comércio, possibilitando a aquisição de equipamentos e material permanente. Para a consecução desses objetivos o MIC/DNRC colocará à disposição da Jucepa a importância de 250 mil cruzados, recursos provenientes do próprio Ministério da Indústria e Comércio



Nelson Ribeiro, titular da Seicom

e que se destinam ao apoio às Juntas Comerciais dos Estados e Territórios. O dinheiro também será empregado na compra ou recuperação de um prédio onde possa funcionar com mais conforto a JUCEPA.

### ATIVIDADES CRESCERAM

O Secretário Estadual Nelson Ribeiro considerou das mais significativas essa ajuda à JUCEPA, porque representa efetivamente a abertura de um diálogo entre esses órgãos paraenses e o Ministério da Indústria e Comércio.

A JUCEPA está funcionando em pequena casa alugada que não dá condições para atender às exigências de trabalho pois o órgão vem crescendo largamente com a execução do Plano Cruzado: de fevereiro para cá os serviços da Junta cresceram em cerca de 80% com a constituição de cinco mil novas empresas.

## Sespa definiu Programa

A Secretaria de Estado de Saúde iniciou o mês realizando em seu auditório uma reunião para definir a execução do Programa de Multidrogas, que tem por objetivo reduzir as taxas de morbidade por hanseníase, assim como favorecer o acompanhamento, a avaliação e o controle dos casos, minimizar os custos operacionais com o tratamento da doença e reduzir o tempo de tratamento desse mal.

O trabalho foi aberto pela Secretária de Saúde, Laura Rosseti, que deu a conhecer sua decisão de tratamento da multidroga. Explicou que a prevalência de hanseníase no Pará representa problema de saúde pública

que terá de ser equacionado através de medidas eficazes e tentativas de soluções progressivas, referentes às características epidemiológicas da doença, suas particularidades terapêuticas, os problemas psico-sociais que a envolvem, a prevenção de incapacidades e, sobretudo, a melhoria do controle de doente e comunicantes que resultem na redução da endemia em nosso meio.

A SESPA detectou 649 casos de incidência da hanseníase no ano de 1975 e constatou que em 1984 o número aumentou para 1.131 pessoas portadoras da doença.

## Ação Social faz entrega de utensílios a carentes

Dando prosseguimento à programação governamental traçada para a Ação Social Integrada do Palácio do Governo, Asipag, ocorreu no ginásio do SESI mais uma grande entrega de objetos destinados a uso nos centros associações de moradores de bairros carentes, material esse que servirá sobretudo para desenvolvimento de atividades artesanais domésticas.

A entrega, feita pessoalmente por Dona Elcione e sua equipe de trabalho, transformou-se numa festa de confraternização popular de que participaram mais de mil pessoas, inclusive crianças.

### AS DOAÇÕES

Pela sexta vez Elcione Barbalho realiza uma entrega dessa natureza, a próxima devendo ocorrer dia 04 de outubro, seguindo-se muitas outras.

Os donativos distribuídos, que montam a 500 mil cruzados, constaram do seguinte material: 250 redes de dormir; 100 enxovais para mães gestantes; 60 cadeiras de rodas, para deficientes físicos; material de construção, para quarenta famílias beneficiadas com a aquisição de casa própria; 60 máquinas de costura; 15 fogões a gás; 40 jogos de panela; etc.

### PROMOÇÕES

Na oportunidade, a Primeira Dama disse que dentro em breve irá a outros bairros, sempre levando presentes para as famílias desvalidas, no que está a depender de recursos financeiros do Governo do Estado e de colaborações que vem solicitando à alta sociedade paraense e a instituições filantrópicas que devem apoiar os planos da Asipag.

Para este ano, D. Elcione tem pelo menos duas realizações a que dará a máxima importância: a Feira dos Municípios, neste mês, e a Festa da Criança, dia 11 de outubro, no Mangueirão.

## LBA assina três convênios

O presidente da Legião Brasileira de Assistência, Marcos Vinícius Rodrigues Vilaça, veio a Belém para, no Palácio Lauro Sodré, assinar três convênios e um protocolo de intenções, de grande importância para a comunidade paraense, o primeiro dos quais celebrado com a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, Fadesp, que tem sede no Campus Universitário do Guamá e receberá 176.600 cruzados.

Em seguida a LBA passou à Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP, documento no valor de 908.100 cruzados para atendimento através do Projeto de Ação, Manutenção e Assistência à Velhice em Belém. Graças a isso serão atendidos 125 idosos em regime de internato, no valor "per capita" de Cz\$-605,40 por cliente atendido cada mês, de conformidade com a legislação pertinente podendo haver reajuste.

O terceiro contrato, foi celebrado com o Centro de Educação Técnica do Estado do Pará, para com o Projeto Ação de Saúde atender em 3.960 exames laboratoriais, nas seções de hemograma

completo, EAS de urina, parasitológico de fezes, VDRL e tipagem sanguínea, numa duração de seis meses.

### PROTOCOLO DE INTENÇÕES

O Protocolo de Intenções foi firmado entre a LBA, Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Belém. Com esse documento fica reconhecida a autonomia do Governo local, caracterizada pelo direito e dever em regulamentar e administrar, envidando esforços com órgãos a nível federal, estadual e municipal, grupos comunitários e outros, a fim de garantir melhor atendimento à população alvo dos programas sociais.

O Presidente da Legião Brasileira de Assistência discursou na ocasião, enaltecendo o trabalho que o Governador Jader Barbalho vem realizando de modo a permitir que o Pará seja transformado num Estado que se afirma nacionalmente não apenas por suas dimensões geográficas e por suas riquezas naturais mas sobretudo valorizando o ser humano.

ANO XCV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 23.814

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO

DE 1986

0490

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHOVICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCOPRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
HERMINIO CALVINHO FILHOCasa Civil  
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO  
em exercícioPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRACasa Militar  
Cel. PM. HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

## SECRETARIADO

Administração  
ALDO DA COSTA E SILVAJustiça  
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRAFazenda  
ROBERTO DA COSTA FERREIRAViação e Obras Públicas  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRASaúde Pública  
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTIEducação  
ARIBERTO VENTURINI, em exercícioAgricultura  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRESSegurança Pública  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARAPlanejamento e Coordenação Geral  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIROCultura, Desportos e Turismo  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

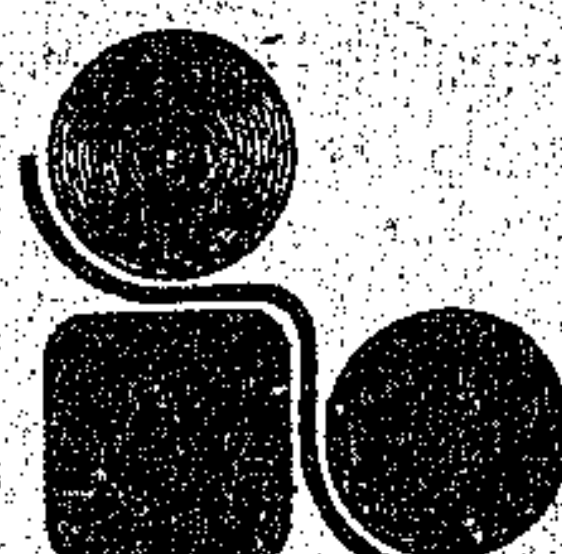
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado  
FREDERICO COELHO DE SOUZAConsultor Geral do Estado  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 4457 a 4461  
Do Governo do EstadoPORTARIAS E RESENHAS DE  
PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Adminis-  
tração, Fazenda e EducaçãoEXTRATOS DE CONVÊNIOS E  
TERMOS ADITIVOS  
Da SEPLANEDITAIS DE SENTENÇAS, ATOS  
ADMINISTRATIVOS E HOMOLO-  
ÇÃO  
Do ITERPAAVISO  
Da Universidade Federal do Pará1 CADERNO  
24 Páginas

IMPRENSA OFICIAL



# IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX 226-7888  
226-1353  
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078  
Departamento de Administração - 226-1198  
Departamento Técnico - 226-1769

**Diretor-Presidente, em exercício**

**NAZIR RACHID**

Diretor-Administrativo  
**CLEBER NEWTON VELASCO**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSE ILDO NE FAVACHO SOEIRO**

Chefe da Redação  
**JOSE DE RIBAMAR CASTRO**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

### Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00  
Semestral CZ\$ 540,00

### Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50  
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

### Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

**PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50**

## MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

# SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1244 DE 29 DE AGOSTO DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

### RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo discriminado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

| Nome do Funcionário | Cargo                                             | Processo       | Período                       |
|---------------------|---------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|
| Maria Pereira Lima  | Agente de Portaria. Cód. GEP-TP.1.102.2 Cla. "B". | 01378/86-SEAD. | 02 anos a contar de 01.05.86. |

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 29 de agosto de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 15.207)

PORTARIA Nº 1245 DE 29 DE AGOSTO DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, Considerando os termos do Proc. nº 01344/86-SEAD.

### RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 06.05.85, o restante da Licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 352 de 01.04.85, a MARIA DAS NEVES GARCIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 29 de agosto de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 15.207)

PORTARIA Nº 1246 DE 29 DE AGOSTO DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, Considerando os termos do Proc. nº 01343/86-SEAD.

### RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 19.05.86, o restante da Licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 572, de 09.05.85, a DALVA MARIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 29 de agosto de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 15.207)

PORTARIA Nº 1148 DE 01 DE SETEMBRO DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do memº nº 194/86-GAB-SEAD.

### RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item 111, da Lei nº 749, de 24.12.53, CLÓVIS PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital - Boa-Vista de Iririteua, município de Curuçá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 01 de setembro de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 15.207)

PORTARIA Nº 1249 DE 01 DE SETEMBRO DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

### RESOLVE:

Colocar à disposição da Governadoria do Estado, até ulterior deliberação, os servidores do Banco do Estado do Pará, LUIZ AMÉRICO DE AMORIM, ELZA MISAKO KUDO MATSUNAGA, JOSÉ FERNANDO LOBO SOARES e CARLOS CUNHA DE OLIVEIRA, que foram cedidos ao Governo do Estado, para prestarem serviços junto à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 28 de agosto de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 15.207)

## FAZENDA

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia quinze (15) de setembro de 1986, para julgamento do recurso a seguir discriminado:

Nº 549 - em que é recorrente Maginco Com pensados S/A e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 8ª Região Fiscal - Paragominas sendo Relator o Conselheiro Eládio Corrêa Lobato.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 3 de setembro de 1986.

PEDRO DA SILVA SANTOS  
Secretário Geral.

0491

RESUMO DE PORT. DO GABINETE DA DIRETORA GERAL DE ADM. Port. nº 144/86-Designar, RUY DA SILVA RAYOL, ALFREDO NAZARENO NASCIMENTO FERNANDES e RUYVALDO DE SOUZA CORRÊA, para sob a presidência do primeiro constituir comissão de licitação para reforma da porta da entrada do Edifício da SEFA.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO  
Diretora Geral de Administração  
(Ext. nº 7946-Reg. nº 20.422-Dia 05.09.86)

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA Port. nº 324/86-Determinar que as Empresas cadastradas na Secretaria da Fazenda do Estado do Pará, só poderão utilizar documentário fiscal das séries e subseriais A, B, C e E com autorização de Impressão de Documentário Fiscal aprovada a partir de 02 de janeiro de 1984. Esta Portaria passará a vigorar a partir de 15.09.86.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. DO GAB/DIRETORA GERAL DE ADMINIST. Port. nº 145/86-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora CLEONICE DE MIRANDA NOVAES, Chefe do Serviço de Finanças desta Secretaria, no valor total de de Cz\$15.000,00 (Quinze mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$10.000,00 (Dez mil cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$-5.000,00 (Cinco mil cruzados) para as despesas nos meses de setembro e outubro/86 do presente exercício visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO  
Diretora Geral de Administração  
(Ext. nº 7951-Reg. nº 20.431-Dia 05.09.86)

## EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 758/86-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de agilizar o planejamento e execução do calendário para os Festejos da SEMANA DA PÁTRIA/86,

### RESOLVE:

DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a COMISSÃO EXECUTIVA DOS FESTEJOS DA SEMANA DA PÁTRIA, para o corrente ano de 1986.

- Presidente: Profº FRANCISCO MOREIRA DE MENESES  
Diretor Geral da SEDUC
- Vice-Presidente: Profº CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
Diretor de Ensino da SEDUC
- Coordenador Geral: Profº FRANKLIN RONALDO MARTINS TAVARES  
Diretor do DEFID
- Sub-Coordenador: Profº RENAUTO ALVES AMANAJÁS  
Chefe da Assessoria Técnica do DEFID
- Secretário Geral: Profº CARLOS ALBERTO ABDON DOS SANTOS  
Assessor Técnico do DEFID
- Secretaria de Apoio: Profº MARIA ELISABETE TRINDADE  
Coordenadora Pedagógica do DEFID

### ASSESSORES ESPECIAIS

- Cel. FM. HERCÍLIO AMARANTES OLIVEIRA  
Coordenador da Polícia Preventiva da SEDUC
- Profº CARIDADE RODRIGUES CRUZ  
Coordenadora do Núcleo de Moral e Civismo da SEDUC
- Profº RAIMUNDA FERNANDES ALBUQUERQUE  
Assessora do DEFID
- Profº GELMIREZ MELO E SILVA  
Assessor Especial da SEDUC

### MEMBROS

- Profº MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO  
Diretora do Instituto CARLOS GOMES
- Profº MARIA DA GRACA COSTA LEÃO  
Representante do Departamento de Ensino de 1º Grau
- Profº ANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA  
Representante do Departamento de Ensino de 2º Grau
- Profº DOMINGOS TEIXEIRA NETO  
Chefe da Seção de Atividades Comunitárias
- Profº ANNA CECÍLIA GONDIM DE OLIVEIRA  
Chefe da Divisão Técnica-Administrativa
- Profº ALCEMIRA FERREIRA DE MEDEIROS  
Chefe da Seção de 1º Grau do DEFID
- Dr. PAULO ROBERTO NOGUEIRA BARROSO  
Chefe da Seção de Serviço Médico/Odontológico do DEFID
- Engº JORGE HENRIQUE SANTOS LIMA  
Representante do Departamento de Trânsito
- Profº JOSÉ CLAUDIO DO AMARAL PINHEIRO  
Representante da SEMEC
- Profº ABILAS CALDAS DE ALMEIDA (Jornalista)  
Assessor de Comunicação Social da SEDUC
- Profº RONALD ARAÚJO DE ANDRADE  
Representante do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino
- Profº MARIA LEONORA MENEZES DE BRITO  
Representante do SECDET
- Profº CÉLIO RODRIGUES SILVA  
Representante da União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Belém
- Engº OSEAS NASCIMENTO MACEDO  
Representante da Secretaria Municipal de Obras
- IRANY CORRÊA GABRIEL  
Representante do Depto de Assistência ao Estudante/ SEMEC

- Engº RONALDO BORGES LEAL  
Representante da Empresa Metropolitana de Transp. Urbanos
- Sr. WALTER GODINHO DA SILVA  
Representante da G.E.L.P.A
- Profª JOANA CÉLIA F. DA SILVA  
Representante do N.U.M.O.C.I
- Srta. IZABEL LOBATO DE MATOS E BOULHOSA  
Instituto CARLOS GOMES
- Representante do IV Distrito Naval  
MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
- Cel. NELSON GUTMARRAS  
Representante do I COMAR
- Ten. Cel. WALDIR GOMES COSTA  
Representante da 8ª Região Militar
- MARIA JOSÉ de Souza Gomes  
Chefe da Divisão Técnica Pedagógica do DEFID
- DEMOSTHENES HUMBERTO DA SILVA DIAS  
Chefe da Divisão de Desportos Escolar SEDUC
- DE-SE CIENCIA E CUMPRASE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 04 de Agosto de 1986.

ARIBERTO VENTURINI  
Secretário de Estado de Educação  
em exercício

(Ext.º 7948-Reg.º 20.428-Dia 05.09.86)

#### DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS DE DISPENSA

- Port.º 4208 de 05.06.86. Dispensar a pedido o servidor JEOVA FURTADO ALVES, Prof. Ref. I, lotado no Mun. de Cametá, a partir de 07.03.86.
- Port.º 4209 de 05.06.86. Dispensar a pedido o servidor ANTONIO SILVA BAIÁ, Vigia Ref. I, lotado no Mun. de Abaetetuba, a partir de 01.08.85.
- Port.º 4210 de 05.06.86. Dispensar a pedido o servidor FÁTIMA SUELY HENRIQUES CALENDE, Prof. Horista, lotado no Mun. de Marabá, a partir de 01.01.86.
- Port.º 4220 de 05.06.86. Dispensar a pedido o servidor MARIA IVETE POMPEU BRAGA, Prof. Horista, lotado no Mun. de Oeiras do Pará, a partir de 01.03.86.
- Port.º 9355 de 10.06.86. Dispensar a pedido o servidor SELMA MACOLA DE MIRANDA, GEP-M-401.5, da função de Diretor da EE. N.S. da Conceição do Mun. de Tucuruí.
- Port.º 9340 de 10.06.86. Dispensar a pedido o servidor LAURA GOMES PRIORI, Prof. Ref. I, lotado no Mun. de Paragominas.
- Port.º 9353 de 16.06.86. Dispensar a pedido o servidor BENTA MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA, Prof. Ref. I, da função de Diretor da EE. Vila Condição no Mun. de Bujaru.
- Port.º 9338 de 10.06.86. Dispensar a pedido o servidor MARILENE RODRIGUES SANTANA SANTOS, Prof. Ref. I, lotado no Mun. de Paragominas.
- Port.º 9354 de 16.06.86. Dispensar a pedido o servidor WALDIR DE ARAUJO ALVES, da função de Secretário da EE. D. Mário de Miranda Vilas Boas, no Mun. de Bujaru.
- Port.º 9284 de 11.07.86. Dispensar a pedido o servidor MARIA FABRICIANA LEÃO VILHENA, Servente Ref. I, lotado no Mun. de Abaetetuba.
- Port.º 9331 de 10.06.86. Dispensar a pedido o servidor MARIA CÍCERA DO NASCIMENTO, Prof. Horista lotado no Mun. de Xinguara.
- Port.º 9334 de 10.06.86. Dispensar a pedido o servidor MARIZETE SOUZA COELHO, Prof. Horista, lotado no Mun. de Rondon do Pará.
- Port.º 9335 de 02.06.86. Dispensar a pedido o servidor TEREZA ALMEIDA, Prof. Horista, lotado no Mun. de Xinguara.
- Port.º 9336 de 10.06.86. Dispensar a pedido o servidor MARIA EUNICE DA SILVA, Servente Ref. I, lotado no Mun. de Rondon do Pará.
- Port.º 9332 de 17.06.86. Dispensar a pedido o servidor JÂNIO LIMA FORTES, Escrevente Datilógrafo Ref. III, lotado no Mun. de Conceição do Araguaia.
- Port.º 4514 de 13.06.86. Dispensar a pedido o servidor ANTONIO DOS SANTOS PAES, Prof. Horista lotado no Mun. de Santarém, a partir de 01.03.86.
- Port.º 2254 de 11.06.86. Dispensar a pedido o servidor MARIA LUCILEIA SOARES LIMA, Prof. Ref. IV, lotado no Mun. de Obidos, a partir de 02.01.86.
- Port.º 4513 de 11.06.86. Dispensar a pedido o servidor DINAIR FERREIRA DA SILVA, Prof. Ref. I, lotado no Mun. de Obidos.
- Port.º 4757 de 25.06.86. Dispensar a pedido o servidor MARIA DO SOCORRO DE SOUZA, Prof. Ref. I, lotado no Mun. de Altamira.
- Port.º 4763 de 25.06.86. Dispensar a pedido o servidor NEUZA GUIZE DO NASCIMENTO, Prof. Ref. I, lotado no Mun. de Altamira, a partir de 01.03.86.
- Port.º 4764 de 25.06.86. Dispensar a pedido o servidor LEONILCE PROCOPIO DE SOUZA, Prof. Ref. I, lotado no Mun. de Ourém, a partir de 02.05.86.
- Port.º 4759 de 25.06.86. Dispensar a pedido o servidor ANA LUCIA DOS REIS ROSA, Servente Ref. I, lotado no Mun. de Altamira, a partir de 02.05.86.
- Port.º 4758 de 25.06.86. Dispensar a pedido o servidor LINDALVA MARIA RAMOS RAMALHO, Prof. Ref. IV, lotado no Mun. de Altamira a partir de 02.05.86.
- Port.º 4767 de 25.06.86. Dispensar a pedido o servidor MARIA DO LUCIO DE FIGUEIREDO, Prof. Ref. IV, lotado no Mun. de Capanema, a partir de 01.05.86.
- Port.º 4766 de 25.06.86. Dispensar a pedido o servidor JUCILEIA REIS DE LIMA, Prof. Horista, lotado no Mun. de Primavera, a partir de 02.04.86.
- Port.º 9267 de 09.07.86. Dispensar a pedido o servidor MARIA DE NAZARE MOURA SALES, Prof. Ref. IV, lotado no Mun. de Capanema, a partir de 19.03.86.
- Port.º 9268 de 09.07.86. Dispensar a pedido o servidor SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA, Vigia Ref. I, lotado no Mun. de Benevides, a partir de 01.06.86.
- Port.º 9280 de 09.07.86. Dispensar a pedido o servidor WILSON SOARES BRAPPEIRO, Prof. Ref. I, lotado no Mun. de Marabá, a partir de 24.09.85.
- Port.º 9273 de 09.07.86. Dispensar a pedido o servidor MARIA FÁTIMA MORAES, Prof. Ref. I, lotado no Mun. de São João de Araguaia, a partir de 01.03.86.

- Port.º 9274 de 09.07.86. Dispensar a pedido o servidor FÁTIMA VARANDA D'AMPA, Prof. Ref. IV, lotado no Mun. de Marabá, a partir de 09.07.86.
- Port.º 9275 de 09.07.86. Dispensar a pedido o servidor MARIA TULIO GONÇALVES VAMIAO, Prof. Ref. IV, lotado no Mun. de Marabá, a partir de 01.03.86.
- Port.º 9277 de 09.07.86. Dispensar a pedido o servidor CHITILA MESOLINA CACAYO, Prof. Horista, lotado no Mun. de Marabá, a partir de 01.03.86.
- Port.º 9279 de 09.07.86. Dispensar a pedido o servidor DORIS DO ROSARIO JOURAO SANSONI, Prof. Horista, lotado no Mun. de Marabá, a partir de 01.03.86.
- Port.º 9278 de 09.07.86. Dispensar a pedido o servidor JOSE LUIS CARNEIRO, Prof. Horista, lotado no Mun. de Marabá, a partir de 01.03.86.
- Port.º 9262 de 09.07.86. Dispensar a pedido o servidor WALDEMIR FREITAS DE ARAUJO, Servente Ref. I, lotado no Mun. de Capanema, a partir de 02.05.86.
- Port.º 9265 de 09.07.86. Dispensar a pedido o servidor INACIO TEIXEIRA DA SILVA, Vigia Ref. I, lotado no Mun. de Altamira, a partir de 01.03.86.
- Port.º 9266 de 09.07.86. Dispensar a pedido o servidor MARTA RANCHESSKI, Prof. Horista, lotado no Mun. de Altamira, a partir de 01.03.86.
- Port.º 9276 de 09.07.86. Dispensar a pedido o servidor ROSALINA BARBOSA DOS SANTOS, Servente Ref. I, lotado no Mun. de Marabá, a partir de 01.02.86.
- Port.º 9547 de 19.08.86. Dispensar a pedido o servidor MARIANO RODRIGUES COELHO, Vigia Ref. I, lotado no Mun. de Xinguara, a partir de 01.03.86.
- Port.º 9548 de 19.08.86. Dispensar a pedido o servidor TATIANA BESSA BUENO, Prof. Ref. I, lotado no Mun. de São Félix do Xingu, a partir de 01.02.86.
- Port.º 9549 de 19.08.86. Dispensar a pedido o servidor DOMINGAS PEREIRA DA COSTA, Servente Ref. I, lotado no Mun. de Santana do Araguaia, a partir de 01.06.86.

#### DESIGNAÇÃO

- Port.º 2931 de 08.04.86. Designar MARILENE COELHO PEREIRA, Ref. Ref. I, para exercer a função de Diretor da EE. Macário Dantas no Mun. de Xinguara.
- Port.º 9254 de 06.05.86. Designar AURITA SOUZA BORGES, Prof. Ref. IV, para exercer a função de Vice-Diretor da EE. Pte. Castelo Branco no Mun. de Paragominas.
- Port.º 4556 de 23.04.86. Designar APARECIDO SESTARI, Prof. Horista, C. Superior, para responder pela Direção da EE. Joceli Silva Sestari, no Mun. de Santana do Araguaia.
- Port.º 4188 de 23.05.86. Designar AURELIA DA ROCHA MESQUITA, GEP-M-401.4, para exercer a função de Diretor da EE. Duque de Caxias no Mun. de Marabá.
- Port.º 4190 de 23.05.86. Designar ILDA NOGUEIRA MACIAS, GEP-M-401.5, para exercer a função de Vice-Diretor da EE. Flávio Pinheiro no Mun. de Marabá.
- Port.º 4189 de 23.05.86. Designar ILANIZE FRANCO DE BRITO, colocada à disposição do Estado do Pará, para exercer a função de Diretor da EE. Felipe Serrão no Mun. de Marabá.
- Port.º 4180 de 23.05.86. Designar MARIA DO SOCORRO SARAIVA GOMES, Prof. Ref. II, para exercer a função de Secretária no Sistema Modular de Ensino de 2º Grau no Mun. de Mocajuba.
- Port.º 3878 de 09.05.86. Designar LUCIA ALVES DA SILVA, Prof. Horista Pedagógica, para exercer a função de Diretor da EE. da Zona Rural Coianesia, no Mun. de Jacundá.
- Port.º 4223 de 06.06.86. Designar FRANCISCA SARAIVA DE SOUZA NETO, Prof. Horista Lic. Pleno, para exercer a função de Diretor da ERC. Santa Terezinha no Mun. de Marabá.
- Port.º 4421 de 06.06.86. Designar CATARINA BARROS RODRIGUES DA SILVA, GEP-M-401.4, para exercer a função de Vice-Diretor da EE. Ana Pontes Frances no Mun. de Tucuruí.
- Port.º 4224 de 06.06.86. Designar MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA, Prof. Horista Lic. Curta, para exercer a função de Vice-Diretor da ERC. Santa Terezinha no Mun. de Marabá.
- Port.º 4838 de 17.06.86. Designar VERA LUCIA DE ALMEIDA BRAGA, Esc. Dat. Ref. III, para exercer a função de Secretária da EE. Prof. Assunção no Mun. de Oriximiná.
- Port.º 4762 de 04.06.86. Designar JOAO OLIVEIRA SANTOS, Prof. Ref. I, para exercer a função de Secretário da EE. Abraham Lincoln no Mun. de Altamira.

- Port.º 9461 de 10.06.86. Designar IRENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Prof. Ref. IV, para exercer a função de Secretária da EE. do Km 09 no Mun. de Santa Izabel do Pará.
- Port.º 9360 de 16.06.86. Designar EDVAN FONSECA TENORIO, Prof. Ref. IV, para exercer a função de Vice-Diretor da EE. Lauro Sodré no Mun. de Breves.
- Port.º 9248 de 17.06.86. Designar MERCES DE MARI CARDOSO COSTA, GEP-M-401.1, para exercer a função de Secretária da EE. Delgado Leão no Mun. de Cachoeira do Arari.
- Port.º 9249 de 16.06.86. Designar MARIA DE NAZARE DOS REIS SILVA, GEP-M-401.2, para exercer a função de Diretor da EE. Prof. Adélia Carvalho Sodré no Mun. de São Domingos do Capim.
- Port.º 9251 de 10.06.86. Designar MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VASCONCELOS, Prof. Horista Lic. Curta, para exercer a função de Supervisora no Mun. de Breves.
- Port.º 9252 de 10.06.86. Designar ANA ROUTHINO MAGEVESKE, GEP-M-401.2, para ser responsável pela Direção da EE. Bandeirante Km 212-Transamazônica, no Mun. de Portel.
- Port.º 9234 de 17.06.86. Designar MARIA DO CAEM MO BARATA FERNHEIRO, Prof. Ref. IV, para exercer a função de Supervisora no Mun. de Vigia.
- Port.º 9233 de 17.06.86. Designar os servidores para exercerem a função de Secretários no Mun. de São Félix do Xingu.

- LOURDES MARTINS, Prof. Ref. IV, EE. Marechal Rondon.
- MARIA BONFIM DIAS LIMA, Esc. Dat. EE. Ma. Tereza de Je. Jus.
- EDITH GOMES DA SILVA FREITAS, Esc. Dat. EE. Carminha Gomes.
- Port.º 9162 de 12.06.86. Designar ISABEL LOBATO RODRIGUES, Prof. Horista C. Superior, para responder pela Direção da EE. Jarbas Passarinho no Mun. de Baixo.
- Port.º 4519 de 11.06.86. Designar MARIA LUZIA DE MATOS TAVARES, Prof. Ref. IV, para exercer a função de Vice-Diretor da EE. Julia Gonçalves Passarinho no Mun. de Santarém.
- Port.º 4518 de 11.06.86. Designar ILMA DANTAS ANICETA, Prof. Ref. I, para exercer a função de Secretária da 10ª D.R.E. no Mun. de Castanhal.
- Port.º 4517 de 11.06.86. Designar RAIMUNDA PAULA SILVA, Prof. Ref. I, para exercer a função de Secretária da EE. Felipe Patroni no Mun. de Acará.
- Port.º 4532 de 11.06.86. Designar VALDILCE ROBE DE ALBUQUERQUE LOBO LITE, Prof. Lic. Pleno, para exercer a função de Supervisora no Mun. de Tucuruí.
- Port.º 4495 de 23.06.86. Designar ROSÂNGELA CÂNDIDA DE SIQUEIRA FALCÃO, Prof. Horista Lic. Pleno, para exercer a função de Diretor da EE. Teotônio Apinagés no Mun. de Jacundá.

- Port.º 9456 de 07.07.86. Designar ANTONIA LENI RA CUNHA SANTOS, Esc. Datilógrafo, para exercer a função de Secretária da EE. Vila Condição no Mun. de Bujaru.
- Port.º 4924 de 07.07.86. Designar MARIA IVONE DA SILVA ALVES, GEP-M-401.1, como responsável pela Direção da EE. Maratana no Mun. de Viseu.
- Port.º 4923 de 07.07.86. Designar BENEDITA MARIA SILVA, Prof. Ref. I, como responsável pela Direção da EE. Cachoeira no Mun. de Viseu.
- Port.º 4922 de 07.07.86. Designar ELMA DA SILVA BEXEIRA, GEP-M-401.1, como responsável pela Direção da EE. Alto Bonito no Mun. de Viseu.
- Port.º 4925 de 07.07.86. Designar MARIANA PINHO FERREIRA DE SOUZA, Prof. Horista Lic. Pleno, para coordenar o Ensino de 2º Grau no anexo da EE. Teotônio Apinagés no Mun. de Jacundá.
- Port.º 9283 de 09.07.86. Designar MARIA CARVALHO ANTONIO JOSE, GEP-M-401.3, para exercer a função de Diretor da EE. Antonio Oliveira Gordo, no Mun. de Moju.
- Port.º 9153 de 03.07.86. Designar TEREZINHA DE JESUS QUEMEL DE SOUSA, GEP-SA-901.1, para responder pela Secretaria da EE. Alice Carneiro no Mun. de Itaituba.
- Port.º 9154 de 03.07.86. Designar MARIA DOS SANTOS SOUZA, GEP-M-401.1, para responder pela Secretaria da EE. Gaspar Viana no Mun. de Itaituba.
- Port.º 9269 de 09.07.86. Designar ELIZABETE DE SOUSA CASTANO, Esc. Datilógrafo Ref. III, para exercer a função de Secretária da EE. Prof. América Leão Conduru, no Mun. de Capanema.
- Port.º 9270 de 09.07.86. Designar ANGELINA LOPEZ MESQUITA, GEP-SA-901.1, para responder pela Secretaria da EE. Inocência Soares no Mun. de Primavera.
- Port.º 9287 de 10.07.86. Designar TEREZA SHIMITI NEGREIRA, GEP-M-401.2, para exercer a função de Coordenadora do Ensino de 2º Grau no Mun. de São João de Araguaia.
- Port.º 9288 de 10.07.86. Designar MARIA RIZETE PARAENSE DA COSTA, GEP-SA-901.1, para exercer a função de Secretária da EE. Dr. Vicente Maués, no Mun. de Abaetetuba.
- Port.º 9295 de 14.07.86. Designar TELMA DO SOCORRO CASTRO DO ROSARIO, Prof. Ref. IV, para exercer a função de Secretária da EE. Marilda Figueiredo Nunes no Mun. de Bragança.
- Port.º 9648 de 19.08.86. Designar ROSIMAR DA SILVA PAMELONA, Esc. Datilógrafo Ref. III, para exercer a função de Secretária da EE. João Apolinário Batista Pamplona no Mun. de Sta. Cruz do Arari.
- Port.º 9507 de 19.08.86. Designar VANDA MARIA ROCHA COTRIM, Esc. Datilógrafo Ref. III, para exercer a função de Secretária da EE. Marie de Nazaré no Mun. de Paragominas.
- Port.º 10240 de 19.08.86. Designar BEATRIZ MONTEIRO DE SOUZA, Esc. Datilógrafo Ref. III, para exercer a função de Secretária da EE. Parão de Guajará no Mun. de Vigia.

- Port.º 10344 de 21.08.86. Designar NORMELIA COSTA CARDOSO BARBOSA, GEP-M-401.3, para exercer a função de Vice-Diretor da EE. Prof. Ester Nunes Bibas no Mun. de Vigia.
- Port.º 10042 de 18.08.86. Designar MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SILVA DA SILVA, GEP-SA-901.1, para exercer a função de Secretária da EE. Prof. Maximiano Antonio Rodrigues no Mun. de Abaetetuba.
- Port.º 10004 de 18.08.86. Designar ALTAÍRES SILVA LIMA, Prof. Ref. IV, para exercer a função de Secretária na EE. Liberdade no Mun. de Marabá.

Departamento de Pessoal, em 02.09.86

*Benedita Maria Diniz da Silva*  
BENEDITA MARIA DINIZ DA SILVA  
Diretora

(Ext.º 7949-Reg.º 20.429-Dia 05.09.86)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 308/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Sociedade de Obras Sociais da Paróquia de Capanema.

OBJETO: "Conclusão das Obras Sociais da Sociedade de Obras Sociais da Paróquia de Capanema", no Município de Capanema.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600392, DE 14/08/86.  
VALOR: C\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS).  
PRAZO: 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 10 de julho de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e FREI HERMES RECANATI - Presidente.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 341/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Limoeiro do Ajuru.  
OBJETO: "Melhoria do Sistema de Iluminação Pública de Limoeiro do Ajuru".  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-1058323.099-Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600365, DE 07/08/86.  
VALOR: C\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 07 de agosto de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e DOMINGOS DINIZ, Prefeito.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 301/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Xinguara-Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Aquisição de Patrulha Mecanizada", para o Município de Xinguara.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº 600368, DE 11.08.86.  
VALOR: C\$ 2.426.875,16 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO CRUZADOS E DEZESSEIS CENTAVOS).  
PRAZO: 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 03 de julho de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e, ITAMAR RODRIGUES DE MENDONÇA, Prefeito Municipal.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 334/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Conceição do Araguaia - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Aquisição de Veículos", para o Município de Conceição do Araguaia.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº 600358, DE 01.08.86.  
VALOR: C\$ 677.320,84 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE CRUZADOS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).  
PRAZO: 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 01 de agosto de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e, ANTÔNIO ARTUR VIDEIRA DE AMORIM JÚNIOR, Procurador.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 346/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Auxílio Financeiro ao 1º Festival Folclórico do Baixo Amazonas", na Cidade de Santarém.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº 600372, DE 11.08.86.  
VALOR: C\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS).  
PRAZO: 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 08 de agosto de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RAUL FERREIRA SIROTHEAU CORREIA, Procurador.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 350/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Associação Agropecuarista do Vale do Acaraú.  
OBJETO: "Construção do Parque Agropecuario da Associação Agropecuarista do Vale do Acaraú", no Município de Tomé-Açu.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº 600377, DE 11.08.86.  
VALOR: C\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS).  
PRAZO: 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 11 de agosto de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e NARCIZO CALIMAM, Presidente.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 279/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Sindicato dos Médicos do Pará.  
OBJETO: "Aquisição de Equipamentos para a Estruturação da Sede do Sindicato dos Médicos do Pará".  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos.

OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº 600389, DE 14.08.86.  
VALOR: C\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 30 de setembro de 1986.  
DATA: 7 de julho de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e WALDIR PAIVA MESQUITA, Presidente do Sindicato dos Médicos do Pará.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 269/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São Domingos do Capim - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Apoio Financeiro ao Projeto Cidadão", no Município de São Domingos do Capim.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº 600306, DE 02.07.86.  
VALOR: C\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS).  
PRAZO: 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 02 de julho de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MANOEL URBANO DA LUZ FERREIRA, Prefeito Municipal.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 336/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Estado do Pará-CEAG/PA.  
OBJETO: "Aquisição de Veículos para o CEAG/PA".  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº 600356, DE 01.08.86.  
VALOR: C\$ 155.430,89 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATRO CENTOS E TRINTA CRUZADOS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).  
PRAZO: 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 01 de agosto de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e EMANUEL BORGES MOREIRA, Diretor Executivo do Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Estado do Pará.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 347/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santarém-Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Construção de Cisternas", no Município de Santarém.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº 600371, DE 11.08.86.  
VALOR: C\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZADOS).  
PRAZO: 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 08 de agosto de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RAUL FERREIRA SIROTHEAU CORREIA, Procurador.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 237/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Cooperativa dos Rodoviários Limitada.  
OBJETO: Aquisição de uma Ambulância para Atendimento Hospitalar de seus Associados.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600322, DE 14/07/82.  
VALOR: C\$ 73.684,49 (SETENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZADOS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).  
PRAZO: Até 30 de setembro de 1986.  
DATA: 07 de junho de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RAIMUNDO GUEDES VALENTIM, Diretor Regional da Cooperativa dos Rodoviários Limitada.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 335/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Conceição do Araguaia-Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Conclusão da Ponte sobre o Rio Pau D'Arco, no Município de Conceição do Araguaia.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600357, DE 01/08/86.  
VALOR: C\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 01 de agosto de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTÔNIO ARTUR VIDEIRA DE AMORIM JÚNIOR, Procurador.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 327/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação do Bem-Estar Social do Pará-FBESP.  
OBJETO: Construção da Sede Própria do CEATRU, no Município de Conceição do Araguaia.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600345, DE 25/07/86.  
VALOR: C\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.

DATA: 25 de julho de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ZULIMA VERGOLINO DIAS, Presidente da Fundação do Bem-Estar Social do Pará, em exercício.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 339/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Maria.  
OBJETO: Auxílio Financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Maria.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600363, DE 06/08/86.  
VALOR: C\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 06 de agosto de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ONEIDE NAZARE DE LIMA ALMEIDA, Procuradora.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 343/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Marapanim - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Apoio Financeiro ao Projeto Cidadão", no Município de Marapanim.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600366, DE 08/08/86.  
VALOR: C\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS).  
PRAZO: 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 08 de agosto de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e SÉRGIO DA SILVA BORGES - Prefeito Municipal.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 345/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Reforma do Estádio Municipal Elinaldo Barbosa", no Município de Santarém.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600373, DE 11/08/86.  
VALOR: C\$ 351.196,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS CRUZADOS).  
PRAZO: 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 08 de agosto de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RAUL FERREIRA SIROTHEAU CORREIA - Procurador.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 283/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Construção de Escola", no Município de Santarém.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais/IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600370, DE 11.08.86.  
VALOR: C\$ 260.800,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E OITOCENTOS CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 08 de julho de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RAUL FERREIRA SIROTHEAU CORREIA, Procurador.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 338/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Augusto Correa - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Apoio Financeiro ao Projeto Cidadão", no Município de Augusto Correa.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01 - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600362, DE 06.08.86.  
VALOR: C\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 06 de agosto de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ESMELINO BRAGA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 412/85 FUNDEPARÁ/OFR-01/IUM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Educação-SEDEC.  
OBJETO: "Prorrogar o prazo de vigência do Convênio supracitado".  
VIGENCIA: 31 de dezembro de 1986.

DATA E ASSINATURAS: 31 de julho de 1986, FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 174/86 FUNDEPARA/FM/FPE

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e acréscimo do valor total do Convênio supracitado.  
VALOR SUPLEMENTADO: Czf\$ 3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE CRUZADOS).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA - 1059323 1.100-Programação a Cargo do Rmto Metropolitano/FPE; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
VIGÊNCIA: Até 30 de dezembro de 1986.  
NOTA DE PROVISÃO Nº 600104, DE 04/07/86.  
DATA E ASSINATURAS: 25 de junho de 1986, FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 053/86 FUNDEPARA/PRAM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santarém.  
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.  
VALOR SUPLEMENTADO: Czf\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01- FUNDEPARA - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600375, DE 11/08/86.  
DATA E ASSINATURAS: 22 de julho de 1986, FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RAUL FERREIRA SIROTHEAU CORREIA, Procurador.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

#### EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 237/85. FUNDEPARA/OFR-00/OFR-01

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Departamento de Estradas de Rodagem.  
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.  
VALOR SUPLEMENTADO: Czf\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600334, DE 22/07/86.  
DATA E ASSINATURAS: 22 de julho de 1986, FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

#### EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 344/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Municipal.  
OBJETO: "Auxílio Financeiro à IX Exposição - Feira Agropecuária do Baixo Amazonas", no Município de Santarém.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600374, DE 11.08.86.  
VALOR: Czf\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS).  
PRAZO: 31 de dezembro de 1986.  
DATA: 08 de agosto de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e RAUL FERREIRA SIROTHEAU CORREIA, Procurador.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 639/85 FUNDEPARA/PRAM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Cachoeira do Arari.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e acréscimo do valor total do Convênio supracitado.  
VALOR SUPLEMENTADO: Czf\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS).  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA DE EMPENHO Nº: 600367, DE 08.08.86.  
DATA E ASSINATURAS: 28 de julho de 1986, FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e EDIR DE SOUZA NEVES, Prefeito Municipal.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

(Ext. nº 7944-Reg. nº 20.418-Dia 05.09.86)

#### EXTRATO DE CONVENIO SEPLAN Nº 013/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Marabá-Prefeitura Municipal.  
OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao Município de Marabá, visando o atendimento de despesas com gêneros alimentícios, medicamentos e combustível, destinados a atender as famílias atingidas pela enchente dos Rios Tocantins e Itacatuas.  
VALOR: Czf\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZADOS).  
PRAZO: Até 18 de agosto de 1986.  
DATA: 28 de maio de 1986.  
ASSINATURAS: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário

de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e HAMILTON DE ZERRA, Prefeito Municipal.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 116/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Justiça - SEJU.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio supracitado.  
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1986.  
DATA E ASSINATURAS: 15 de julho de 1986 - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA, Secretário de Estado de Justiça.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 055/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a União Metropolitana de Estudantes Secundaristas - UMES.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio supracitado.  
VIGÊNCIA: Até 30 de dezembro de 1986.  
DATA E ASSINATURAS: 15 de julho de 1986 - FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e HUMBERTO MARIANO DE ALMEIDA, Presidente da União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas.  
VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

(Ext. nº 7944-Reg. nº 20.418-Dia 05.09.86)

## VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### EXTRATO DE CONVENIO

Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e Prefeitura Municipal de Barcarena-Pará-Objeto: A segunda Conveniente se obriga a executar os serviços de recuperação e ampliação das Escolas Estaduais de 1º grau Batista Campos e São Luís, no município de Barcarena, neste Estado-Verba: O encargo financeiro para execução dos serviços constantes deste convênio origina-se da verba abaixo discriminada: Exercício de 1986-Recursos do Estado-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-08-Educação e Cultura-42-Ensino de 1º Grau-188-Ensino Regular-1062-Construção e recuperação da rede escolar de 1º grau-4110-Obras e Instalações-Empenho nº 601590-Valor: Czf\$-150.000,00-Prazo: -Sessenta (60) dias úteis-Belém, 25 de agosto de 1986-Assinaturas: -Pela SEVOP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira-Primeira Conveniente e pela Prefeitura Municipal de Barcarena-Lourival Campos Cunha - Segunda Conveniente.

(T. nº 07318-Reg. nº 20.425-Dia 05.09.86)

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decorrente do Convite nº 34/86-SEVOP-Objeto: Construção da quadra de esportes polivalente na Rua da Marinha Gleba II Nova Marambaia, Belém-Pará-Verba: A verba necessária e suficiente para a execução total das obras correrá por conta: -Exercício de 1986-Fundo de Participação-Fundepar-3201-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará-10-Habituação e Urbanismo-59-Regiões Metropolitanas-323-Planejamento Urbano-1100-Programação a cargo do fundo metropolitano-4130-Programação em regime de execução especial-Empenho nº 622106-Valor: Czf\$-245.095,30-Prazo: Cinquenta (50) dias úteis-Belém, 02 de setembro de 1986-Assinaturas: -Pela SEVOP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e pela firma Norte Sul - Comércio e Construções Ltda.-Eng. Alenar Dias Rodrigues Junior.

(Ext. nº 7947-Reg. nº 20.424-Dia 05.09.86)

#### EXTRATO DE CONVENIO

Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista-Objeto: A segunda conveniente se obriga a executar os serviços de recuperação da Escola Estadual de 1º grau João XXIII, no município de São Sebastião da Boa Vista-Pará-Verba: O encargo financeiro para execução dos serviços constantes deste convênio origina-se da verba abaixo discriminada: Exercício de 1986-Recursos do Estado-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-08-Educação e Cultura-42-Ensino de 1º Grau-188-Ensino Regular-1062-Construção e Recuperação da rede escolar de 1º grau-4110-Obras e Instalações-Empenho nº 601604-Valor: Czf\$-250.000,00-Prazo: -Sessenta (60) dias úteis-Belém, 27 de agosto de 1986-Assinaturas: -Pela SEVOP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira-Primeira Conveniente e pela Prefeitura de São Sebastião da Boa Vista-Aluísio de Azevedo Teixeira-Segunda Conveniente.

(T. nº 07316-Reg. nº 20.419-Dia 05.09.86)

#### EXTRATO DE CONVENIO

Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e Prefeitura Municipal de Oriximiná-Objeto: -Recuperação das Escolas Estaduais de 1º grau Profa. Amélia Figueira, Prof. Assunção, Helvécio Guerreiro e Senador Lamela Bittencourt, todas no município de Oriximiná-Pará-Verba: O encargo financeiro para execução dos serviços constantes deste convênio origina-se da verba abaixo discriminada: Exercício de 1986-Recursos do Estado-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-08-Educação e Cultura-42-Ensino de 1º grau-188-Ensino Regular-1062-Construção e recuperação da rede escolar de 1º grau-4110-Obras e Instalações-Empenho nº 601712-Valor: Czf\$-700.000,00-Prazo: -Sessenta (60) dias úteis-Belém, 02 de setembro de 1986-Assinaturas: -Pela SEVOP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira-Primeira Conveniente e pela Prefeitura Municipal de Oriximiná-Maria da Glória Ribeiro Costa - Procuradora-Segunda Conveniente.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decorrente do Convite nº 32/86-SEVOP-Objeto: Recuperação Geral do Fórum de Capanema-Pará-Verba: A verba necessária e suficiente para a execução total das obras correrá por conta: -Exercício de 1986-Fundo de Participação-Fundepar-3201-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará-03-Administração e Planejamento-09-Planejamento Governamental-183-Programação Especial-1094-Programação a cargo de imposto único sobre minerais-4130-Investimento em regime de execução especial-Valor: Czf\$-139.000,00-Exercício de 1986-Fundo de Participação-Fundepar-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-02-Judiciária-04-Processo Judiciário-025-Edi-

ficações Públicas-1053-Construção, reforma e ampliação de Foruns e Residências-4110-Obras e Instalações-Saldo Restante Czf\$-91.106,00-Empenhos nºs. 622105 e 601716-Valores: Czf\$-139.000,00 e Czf\$-91.106,00-Prazo: -Sessenta (60) dias úteis. Belém, 02 de setembro de 1986-Assinaturas: -Pela SEVOP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e pela firma Construtora Fontoura Lins Ltda.-Eng. Antonio Lins Pereira Filho.

(Ext. nº 7950-Reg. nº 20.430-Dia 05.09.86)

RESUMO DA ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CARLOS SANTOS, Fundação esta destinada a promover atividades de assistência social e desenvolvimento cultural, especialmente as de amparo à infância, de proteção e recuperação da saúde de seus associados, assim como outras voltadas à promoção humana no campo educacional, sem distinção de raça, condição social, credo político ou religioso. O Patrimônio da Fundação é autônomo, livre e desvinculado de qualquer outra empresa, órgão ou entidade, e será aplicado integralmente, bem como os frutos que produzir, na manutenção de seus objetivos. Belém, Pará, 29 de agosto de 1986.

(T. nº 07317-Reg. nº 20.423-Dia 05.09.86)

Resumo do Estatuto do Centro Comunitário Direito de Morar, aprovado em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 25 de agosto de 1985.  
Denominação - CENTRO COMUNITÁRIO DIREITO DE MORAR.  
Fundo Social - O fundo social do centro comunitário é constituído de mensalidades, donativos, e subvenções.  
Fins - Um centro comunitário de finalidade beneficente, educacional, cultural é assistencial com personalidade jurídica própria. O Centro Comunitário Direito de Morar tem as seguintes finalidades: Orientar e/ou representar pessoas carentes, moradores ou não da Cidade Nova, em ocupações de áreas de terras livres para moradia e/ou cultivo, perante a esfera judicial, administrativa ou em qualquer entidade Municipal, Estadual, Federal, Eclesiástica e particular. Desenvolver atividades culturais e educacionais; Desenvolver atividades de assistência social; Manter convênios com entidades Municipais, Federais, Federais e Eclesiásticas e particulares, visando aquisição de recursos financeiros, materiais necessários, assistência técnica, etc..

Sede - Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Data da Fundação - 25 de agosto de 1985

Administração e Representação - Diretoria.

Prazo do Mandato da Diretoria - 4 anos.

Duração - Prazo Indeterminado.

Responsabilidade - Os sócios e seus dependentes não respondem direta ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo centro.

Dissolução - Embora de prazo indeterminado, o centro comunitário poderá ser dissolvido por deliberação da assembléia geral, especialmente convocada para esse fim e com a presença mínima de um terço dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais. Deliberada a dissolução do centro comunitário e satisfeito o passivo, o remanescente do patrimônio será destinado a uma entidade de caráter filantrópico, devidamente registrada no Conselho Nacional do Serviço Social.

Diretoria - Presidente-Maria da Conceição Vieira de Souza; Secretária-Lindalva Melo de Moraes; Tesoureiro Maria de Fátima Martins.

Belém 3 de Setembro de 1986

(15.220) Maria da Conceição Vieira de Souza  
Presidente

Resumo da Reforma do Estatuto do Instituto Imaculada da Conceição - Antiga Casa da Imaculada Conceição-Baiao - Pará.

Denominação - INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO, conhecido anteriormente por Casa da Imaculada Conceição. Data da Fundação - 11 de fevereiro de 1942.

Natureza Jurídica - É uma entidade civil de direito privado, religiosa, brasileira, de caráter beneficente, assistencial e filantrópico. Sem fins lucrativos. Fins - Seu escopo é de oferecer, desenvolver e propagar o ensino em seus vários graus: Promover a assistência social, sem discriminação de sexo, cor, credo religioso e político, condição social, observando-se sempre as condições legais. Dentro de suas finalidades e possibilidades, o Instituto Imaculada Conceição firmará convênios ou contratos com outras Instituições congêneres ou afins, para assistência educação cultural, religiosa e beneficente.

O Instituto Imaculada Conceição mantém como sua filiada a Escola de 1º Grau Jarbas Passarinho, situada à Rua Comandante Castilho, 77 - Baiao - Pará.

Sede - Tem como sede no Município de Baiao Estado do Pará, à Rua Getúlio Vargas, 3612 - Centro, podendo abrir e fechar filiais em todo território nacional.

Foro - Baiao

Duração - Tempo Indeterminado

Sócios - Sem limites de números, os membros da Associação São Vicente de Paulo de Fortaleza, pessoas residentes no Brasil que forem admitidas pela diretoria e pela Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria e de conformidade com este estatuto.

Da Administração - São órgãos de administração: a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Diretoria de Ensino; d) Diretoria de Assistência Social; e) Diretoria de Cultura; f) Diretoria de Obras e Instalações; g) Diretoria de Finanças e Administração Geral; h) Os membros da Diretoria; i) Todos os sócios de que trata o art. 6º.

Compete a Assembléia Geral: a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; b) Eleger e distinguir os membros da diretoria; c) Aceitar e excluir associados; d) Deliberar sobre instalações e fechamentos de filiais e anexos; e) Examinar o balanço do último exercício; f) Aprovar o plano de ação de cada exercício; g) Aprovar a reforma do presente estatuto.

Diretoria - É composta de uma Diretoria-Presidente, previamente nomeada pela Associação São Vicente de

Paulo de Fortaleza, uma vice-Diretora, Secretária, e uma Diretora-Financeira. O mandato é de três anos, podendo ser renovado.

Do Patrimônio - é formado por: a) Donativos e legados; b) Rendimentos provenientes de seus bens de serviços; c) Subvenção dos poderes públicos: Municipal, Estadual e Federal; d) Bens Imóveis, móveis e semovíveis que possuía ou venha a possuir; e) Contribuições de seus associados, cooperadores e amigos.

Em caso de dissolução do Instituto Imaculada Conceição, seu patrimônio, descontado o Passivo, respeitados os direitos de terceiros e as doações condicionais terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral Extraordinária de dissolução, tendo presente e obedecendo a todos os dispositivos legais a respeito do que se refere a entidades congêneres, devidamente registrados no CNSS e indicada pela Associação São Vicente de Paulo de Fortaleza.

Disposições Gerais - O exercício, o ano social, terá início em primeiro de janeiro e findará em trinta e um de dezembro. O presente estatuto poderá ser reformado, mas somente com a aprovação de dois terços dos membros da Assembleia Geral. Entra em vigor na data de seu registro em cartório, cessando na mesma data a vigência do Estatuto anterior. O Instituto Imaculada Conceição é de duração por tempo indeterminado e só poderá extinguir-se quando não mais puder levar a efeito suas finalidades estatutárias e por deliberação da assembleia geral convocada extra ordinariamente para este fim, com votação favorável, pelo menos de dois terços dos sócios, e anuência da Associação São Vicente de Paulo de Fortaleza.

Belém-PA, 31 de julho de 1986.

Irmã Isabel Lobato Rodrigues

Diretora-Presidente

Irmã Maria Eudides Sales

Diretora Vice-Presidente (G.nº15.219)

## ANÚNCIOS

### COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CGC/MF nº 05.141.981/0001-00

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede social em Santana do Araguaia, no dia 15 de setembro de 1986, às 10:00 horas, para tratar da seguinte Ordem do Dia: a) Adaptação dos valores expressos no Estatuto da Companhia ao novo padrão monetário instituído pelo Decreto Lei 2.284, de 10.03.86, considerando manifestação da Comissão de Valores Mobiliários-CVM, no sentido de que o menor valor nominal possível de ser expresso na nova moeda nacional vigente é de Cz\$0,01 (hum centavo);

b) Alteração do Estatuto da Companhia;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia, 03 de setembro de 1986

a) Diretoria

(T. Nº 07310 Reg. nº 20400 Dias 04. 05 e 09.09.86)

### FAZENDA NOVA AMÉRICA S/A

C.G.C. 04.112.629/0001-84

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os Senhores Acionistas da Fazenda Nova América S/A, a comparecerem a reunião das Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de setembro de 1986, às 10:00 e 11:00 horas respectivamente em sua sede social à Rua Avertano Rocha, 352, Belém-PA, para tratar sobre os assuntos: - Assembleia Geral Ordinária: a) Apreciação do relatório da Diretoria, Balanço Geral Patrimonial e Demonstração do Resultado Econômico do Exercício de 1985; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do capital social; c) O que ocorrer. - Assembleia Geral Extraordinária: a) Transformação do valor das ações em adaptação da Lei 2283/86; b) Aumento do Capital Autorizado; c) Fixação dos pró-labores dos conselheiros e da Diretoria; d) O que ocorrer. Outrossim, acham-se a disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o artigo 133, parágrafo 4º, da Lei 6404/76.

a) A Diretoria

(T. No. 07305 - Reg. No. 20.386 - Dias: 03, 04 e 05.09.86)

### MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A

CGC/MF nº 49.333.800/0001-13

Ata da 29ª. Reunião do Conselho de Administração da Melhoramentos Sul do Pará S/A., realizada em 18 de agosto de 1986

#### Extrato para publicação

As 10:00 horas, na sede social à Avenida Henrique Vita, Quadra 20, Lote 14, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Melhoramentos Sul do Pará S/A e sua única acionista preferencial da classe B, Cia. Melhoramentos Norte do Brasil, sob a presidência do Dr. Silvio de Bueno Vidigal, a fim de deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de 4.000.000 de ações preferenciais nominativas da classe B, ao preço de emissão de Cz\$1,00 cada uma, totalizando a importância

de Cz\$4.000.000,00. Sendo aprovada a emissão de ações preferenciais da Cia Melhoramentos Norte do Brasil exerceu o direito de preferência a ela conferido pelo § 3º do art. 5º do Estatuto Social, e subscreeveu o total de 4.000.000 de ações preferenciais da classe B, ao preço de Cz\$1,00 cada uma, mediante assinatura do boletim de subscrição e, no ato, efetuou o pagamento integral da importância correspondente às ações subscritas, ou seja, Cz\$4.000.000,00. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da ata respectiva que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. (a.a) Silvio de Bueno Vidigal, Gastão de Souza Mesquita Neto; Alvaro Augusto de Bueno Vidigal Francisco Moraes Barros; Cia Melhoramentos Norte do Brasil. A Ata em inteiro teor foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 1928, em sessão de 28.08.86.

Santana do Araguaia, 18 de agosto de 1986

Gastão de Souza Mesquita Neto

(T. nº 07323-Reg. nº 20.432-Dia 05.09.86)

### JATIUCÁ AGROPECUÁRIA S.A.

CGC nº 04.340.915/0001-05

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15/08/86, às 10:00 horas, trav. D. Pedro I, 788 Belém-PA. PRESIDENTE: Mancio Rodrigues Lima, SECRETÁRIA: Oneide de Nazaré Jucá Rodrigues Lima. FINALIDADE: colocação, subscrição e integralização de 20.000.000 (vinte milhões) ações nominativas de Cz\$0,01, cada uma sendo: 5.300.000 (cinco milhões e trezentos mil) ações ordinárias a serem subscritas e integralizadas pelo grupo empreendedor da sociedade e 14.700.000 (quatorze milhões e setecentos mil) ações preferenciais, a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, conforme autorização OFCGS02335/86 de 14/08/86. SUSPENSÃO DA REUNIÃO: após discutido o assunto em pauta a provado por unanimidade e promessa de providências necessárias à efetivação da subscrição por parte do FINAM. REABERTURA: Sr. Presidente informou ter obtido assinatura Boletim de Ações Preferenciais em 25/08/86, dos Srs. Mancio R. Lima e Ivone Guedes da Silva, representantes da Empresa, e dos Srs. Jorgenei da Silva Ribeiro, Diretor Financeiro e Celso Braga Wanderley, chefe Deptº Intº, representando o FINAM. Além da integralização das Ações Ordinárias pelos detentores das mesmas. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar a Ata foi lavrada, lida, aprovada, registrada em livro próprio e assinada pelos presentes. Belém 25/08/86. (a.a) Mancio Rodrigues Lima, Melcira Souza Lima, Oneide de Nazaré Jucá Rodrigues Lima. A Ata correspondente a este extrato foi arquivada na Jucepa sob o nº 01950 em 01/09/86.

(T. nº 07320-Reg. nº 20.427-Dia 05.09.86)

### MINERADORA RONCADOR S/A

#### SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C. M.F. Nº 51.727.345/0001-82

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/05/86, às 8:00 hs, na sede social, sito à R. Cons. João Alfredo, 224, Belém (PA). CONVOCAÇÃO - Feita pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Armando Conde, através de cartas. PRESENTES - O número total de Acionistas. MESA - Presidente: Ary Antonio Veiga; Secretário: Rui Emanoel Barletta Florio. DELIBERAÇÕES - Aprovada a proposta da Diretoria, de 08/05/86, sugerindo a alteração do valor nominal das ações de emissão da sociedade, de Cr\$ 1 por cada ação, para Cz\$ 1,00, por cada lote de 1.000 ações e, ainda para elevação do limite de autorização do capital social, passando o "caput" do estatutário Artigo 4º a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 4º - O capital social autorizado é de Cz\$. 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados), representado por 30.000.000,000 (trinta milhões) de ações nominativas, de valor nominal de Cz\$1,00 (hum cruzado) por cada lote de 1.000 ações, sendo 10.000.000,000 de ações ordinárias e 20.000.000.000 de ações preferenciais, estando autorizado o Conselho de Administração a aumentar o capital subscrito e integralizado, independentemente de reforma estatutária, em até o limite fixado". ENCERRAMENTO DA ATA - Encerrados os trabalhos foi lavrada a ata, assinada pelos Acionistas. Belém, 19/05/86. (AA) Ary Antonio Veiga - Presidente; Rui Emanoel Barletta Florio - Secretário; Anael B. Archangelo Gioti; Armando Conde; Ary Antonio Veiga; p.p. "Banco de Crédito Nacional S/A" - Rui E.B. Florio e Paulo M. de Queiroz Fº - Procuradores; p.p. "Banco de Investimentos BCB S/A" - Rui E.B. Florio e Paulo M. de Queiroz Fº - Procuradores; p.p. "BCN Sorvel Assessoria, Sistemas e Métodos Ltda." - Rui E.B. Florio e Paulo M. de Queiroz Fº - Procuradores; p.p. "BKK Indústria, Gráfica, Microfilmagem e Eletrônica Ltda." - Rui E.B. Florio e Paulo M. de Queiroz Fº - Procuradores; Carlos Alves de Seixas; Celso Vicente Barison; p.p. "Corretora BCB S/A - Valores Mobiliários" - Rui E.B. Florio e Paulo M. de Queiroz Fº - Procuradores; Dauto José Azarite; p.p. "Dessio Domingues - Com. Imp. Exp. e Participações S/A" - Rui E.B. Florio e Paulo M. de Queiroz Fº; p.p. "Engenharia Civil, Construtora e Mineradora Boa Vista Ltda." - Rui E.B. Florio e Paulo M. de Queiroz Fº - Procuradores; Elio Corte Passos; José R. Rezak; Lupércio M. de Assis; p. "Razão Sistema-Partic. Adm., Coo. Com. e Exp. Ltda." - Lupércio M. de Assis e Zolaine de M. Filho - Diretores; p. "Sistema S/A Corretora de C. e V. Mobiliária"

### SEÇÃO DE OBRAS DO PARÁ

#### Sistema S/A Distribuidora de T. e V. Mobiliários

p. "Sistema S/A Distribuidora de T. e V. Mobiliários", Alvaro Fernandes Junior e Cláudio Bellocchi - Diretores; Waldemar P. da Rocha e José M. C. Hopf. A ata original, cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará (Jucepa) sob o nº 001870, em 19/08/86.

(T. nº 07314-Reg. nº 20.416-Dia 05.09.86)

### MINERADORA RONCADOR S/A

#### SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C. M.F. Nº 51.727.345/0001-82

Capital Autorizado ..... Cz\$ 30.000.000,00

Capital Subscrito ..... Cz\$ 5.773.834,33

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20/05/86.

As 11:00 horas, na sede social, sito à Rua Conselheiro João Alfredo, 224 na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre: a) a emissão de 350.000.000 de ações ordinárias nominativas, de valor nominal de Cz\$ 1,00 por cada lote de ... 1.000 ações, no total de Cz\$ 350.000,00 e: o "Banco de Investimentos BCB S/A", CGC/MF nº 61.146.577/0001-09; o "Banco de Crédito Nacional S/A", CGC/MF nº 60.898.723/0001-81; a "Sistema S/A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários", CGC/MF nº 43.815.158/0001-22; a "BCN Sorvel - Assessoria, Sistemas e Métodos Ltda.", CGC/MF nº ..... 60.704.954/0001-11; a "Dessio Domingues - Comércio, Importação, Exportação e Participações S/A", CGC/MF nº ..... 61.450.581/0001-58; a "Corretora BCB S/A - Valores Mobiliários", CGC/MF nº 61.859.724/0001-80; e a "Razão Sistema - Participações, Administração, Cobrança, Comércio e Exportação Ltda", CGC/MF nº 44.316.081/0001-09, por seus representantes legais, subscreeverem e integralizaram, no ato, em moeda corrente nacional, respectivamente, 170.500.000, ..... 17.500.000, 17.500.000, 35.000.000, 45.000.000, 26.500.000 e 38.000.000 ações ordinárias nominativas, totalizando 100% das ações ora emitidas; e b) a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 1.534.800.000 de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cz\$ 1,00 por cada lote de 1.000 ações, totalizando Cz\$ 1.534.800,00, relativo ao exercício de 1986, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. OS Nº 01442/86, de 14/05/86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 11/08/86, assinado pelos Srs.: Ary Antonio Veiga e Jorge Lima Filho, representantes da Empresa, pelo Sr. Jorgenei da Silva Ribeiro, Diretor Financeiro e Sr. Celso Braga Wanderley - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 11/08/86, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (Jucepa) sob o nº 001871, em 19 / 08 / 86.

(T. nº 07314-Reg. nº 20.416-Dia 05.09.86)

### AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A

CGC - 05.427.554/0001-93

CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$ 11.360.000,00

CAPITAL SUBSCRITO: Cz\$ 10.357.467,60

CAPITAL INTEGRALIZADO: Cz\$ 10.340.390,16

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 1986.

As 11 horas em sua sede social, na Fazenda Agrícola, em Cuiabá de Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, de valor de Cz\$0,08 (oito centavos) cada uma, no total de Cz\$60.000,00 (sessenta mil cruzados), totalmente subscritas e integralizadas pelo subscritor Sr. José Cassiano Gomes dos Reis Junior; e 2.050.000 (dois milhões e cinquenta mil) ações preferenciais nominativas classe "C", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cz\$0,08 (oito centavos) cada, totalizando Cz\$164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil cruzados), relativo ao exercício de 1986, autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. OS. Nº 01769/86, de 12/junho/86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 25 de Agosto de 1986, assinado pelos Srs. José Cassiano Gomes dos Reis Junior - Diretor Superintendente e James Galvão Bresciani - Diretor Financeiro, representantes da Empresa, e pelo Sr. Jorgenei da Silva Ribeiro - Diretor Financeiro e Celso Braga Wanderley - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. A referida Ata foi encerrada em 25/08/86, tendo seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o número - 01 SET. 86 - 001944

(Ext. nº 7942-Reg. nº 20.417-Dia 05.09.86)

### MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A

CGC Nº 49.333.800/0001-13

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1986

##### EXTRATO

1: Data, Hora e Local: 31.07.86, às 10:00 horas; na sede social à Av. Henrique Vita, Quadra 20, Lote 14, Santana do Araguaia-PA. 2: Quorum de Instalação: Acionista que representavam mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas" às 11h. 3: Mesa: Presidente Dr. Hermann de Moraes Barros; Secretário Dr. Gastão de Souza Mesquita Neto. 4: Convocação: publicada nos dias 17, 18, 19 e 21/07/86 no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal Diário do Pará. 5: Ordem do Dia: Proposta do Conselho de Administração de reforma do "caput" do art. 5º do Estatuto Social, para adequar o Capital Social; o número e o valor nominal das ações da Companhia; a nova unidade monetária instituída pelo Dec. Lei nº 2.284/86; b) Várias eventuais. 5: Deliberações: A Proposta do Conselho de Administração foi aprovada por unanimidade de votos, ou seja, ficou deliberado proceder aos ajustes necessários para: 1º) Eliminar o centavo da expressão monetária do capital realizado, mediante transferência de Cz\$1,73 da conta capital para uma conta de Ajuste do Programa de Estabilização Econômica - Dec. Lei nº 2.284/86, passando o capital social realizado a ser de Cz\$41.067.512,00 e o capital autorizado, que já não possuía centavo, permanecerá em Cz\$73.929.803,00. 2º) Compatibilizar o valor desses capitais ao número de ações a eles correspondentes de forma que, cada uma dessas ações passasse a valer Cz\$1,00, o que seria possível reduzindo-se em 1.000 vezes o número de ações existentes e eliminando-se eventuais frações de ações que surgiam após a divisão. Assim o Capital social autorizado de Cz\$73.929.803,00 passaria a ser dividido em 73.929.803 ações nominativas sendo: 6.895.990 ordinárias, 46.503.321, preferenciais A e 20.530.492 preferenciais B. Já o capital social realizado, de Cz\$41.067.512, ficaria dividido em 41.067.512 ações nominativas, sendo 2.465.089 ordinárias, 25.598.562 preferenciais A e 13.003.861 preferenciais B, sendo que, desse capital, seriam eliminadas 506 ações ordinárias, 307 preferenciais A e 924 preferenciais B, em um total de 1.737 ações, cujo valor corresponde exatamente àquele de Cz\$1,73 que foi transferido da conta Capital para a de Ajuste do Programa de Estabilização Econômica - Dec. Lei 2.284/86. 3º) Evitar quebras de ações para os acionistas detentores de menos de 1.000 ações ou com número de ações com fração de 1.000. Para tanto, a Cia. Melhoramentos Norte do Brasil, maior acionista e conforme o deliberado na 13ª. Reunião de sua Diretoria e na Reunião do Conselho de Administração da mesma de 17.7.86, renunciou a parte de sua bonificação em ações ordinárias e preferenciais A, decorrente do aumento de capital efetuado na última AGO da Melhoramentos Sul do Pará, para completar as quebras de ações dos demais acionistas, observada a esmola e a classe de ações por eles possuídas. Assim, a Cia. Melhoramentos Norte do Brasil, renunciou em prol dos demais acionistas a 15.191 ações preferenciais A e a 30.154 ações ordinárias, bem como, às 1.737 ações que foram eliminadas para "arredondar" a expressão monetária do capital social realizado. Isso importou em reduzir em Cz\$47,07 a participação desta acionista no capital social da Melhoramentos Sul do Pará S/A., o que representa quantia insignificante. 4º) Alterar a redação do art. 5º do Estatuto Social, que passou a rezar: Art. 5º: O capital social autorizado é de Cz\$73.929.803,00 (Setenta e três milhões, novecentos e vinte e nove mil, oito centos e três cruzados), dividido em 73.929.803 (setenta e três milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e três) ações nominativas do valor nominal de Cz\$1,00 (hum cruzado) cada uma, sendo 6.895.990 (Seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, novecentas e noventa) ordi-

nárias; 46.503.321 (Quarenta e seis milhões, quinhentas e três mil, trezentos e vinte e uma) preferenciais da classe A e 20.530.492 (vinte milhões, quinhentas e trinta mil, quatrocentas e noventa e duas) preferenciais da classe B. O capital social realizado é de R\$ 41.067.512,00 (quarenta e um milhões, sessenta e sete mil, quinhentos e doze cruzados); dividido em 2.465.089 (dois milhões quatrocentas e sessenta e cinco mil, oitenta e nove) ações ordinárias, 25.598.562 (vinte e cinco milhões, quinhentas e noventa e oito mil, quinhentas e sessenta e duas) ações preferenciais da classe A e 13.003.861 (treze milhões, três mil, oitocentas e sessenta e uma)

ações preferenciais da classe B. 6. Assinaturas: O Presidente, Hermann de Moraes Barros; o Secretário Gastão de Souza Mesquita Neto. (a.a) Cia Agrícola Usina Jacarezinho; Companhia Canavieira de Jacarezinho; Cia. Melhores do Norte do Brasil; Cia. Melhores do Norte do Paraná; Cia. de Cimento Portland Maringá; Cia. de Cimento Portland Ponta Alta; Destilarias Melhores do Norte; Francisco Moraes Barros; Gastão de Souza Mesquita Neto; Sílvia de Bueno Vidigal; Alvaro Augusto de Bueno Vidigal. Certidão. A ata em inteiro teor foi arquivada na JUCEPA sob nº 001892 em sessão de 21.08.86. (T.nº 07323-Reg. nº 20.432-Dia 05.09.86)

**COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A**  
CGC/MF. Nº 04.895.066/0001-48  
**EXTRATO DAS ATAS DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS AS 09:30 HORAS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1986.**  
Local: Sede Social, à Av. Benedito Siqueira, 5332, Belém-PA. 1) Quorum: Ações representando votos em quantidade superior à exigida por lei para a instalação e as deliberações das Assembleias Gerais. Mesa Diretora: Presidente - ISMAEL RODRIGUES PIRES; Secretário - JOSÉ VALTER GOUVEIA. 2) Convocação: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal Liberdade em 19, 20 e 21 de agosto de 1986. Sumário de ocorrências e deliberações: a) Aprovar, sem qualquer reserva, o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.85. b) Eleição dos membros do Conselho de Administração: Presidente - JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA; 1º Vice-Presidente - IRANILDO BATISTA DE PAIVA; 2º Vice-Presidente - MARIA DE NAZARE CAVALHEIRO DE MACEDO MENDONÇA; fixar o título de honorários, o equivalente a 250 salários mínimos, com verba mensal e global, para pagamento do Conselho de Administração e da Diretoria. c) Aprovar a Correção Monetária do Capital Social Realizado, mediante a incorporação de R\$ 55.016.448,21, proveniente da Reserva de Capital, não sendo capitalizada as frações de centavos do valor nominal das ações, no valor de R\$ 22.234,04, alterando o valor nominal das ações para R\$ 0,97, sendo também corrigido o limite de autorização para R\$ 85.738.300,00. Proposta do Conselho de Administração: "Senhores Acionistas". O Balanço Patrimonial ora aprovado, registra como saldo da conta "Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado", o montante de R\$ 55.240.296,489, que engloba o valor da correção da expressão monetária do Capital Social, contabilizada no exercício findo em 31 de dezembro de 1985, no valor de R\$ 55.234.534,658 e o saldo remanescente do exercício de 1984, no valor de R\$ 5.761.831, correspondente às frações de centavos nominal das ações, não capitalizadas por ocasião da Assembleia Geral que deu cumprimento ao disposto no "caput" do art. 167. Proposta aprovada por unanimidade passando o art. 66, do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: O Capital Social Autorizado da Sociedade é de R\$ 85.738.300,00, representado por 88.390.000 ações no valor nominal de R\$ 0,97 cada uma, sendo: a) 39.867.676 ações ordinárias, 24.477.676 preferenciais e integralizadas e 15.394.000 a subscriver e integralizar; b) 16.018.374 ações preferenciais Classe "A"; 15.480.000 subscritas e integralizadas e 339.974 a subscriver e integralizar; c) 4.051.500 ações preferenciais Classe "B"; 4.051.000 subscritas e integralizadas e 500 a subscriver e integralizar; d) 28.450.950 ações preferenciais Classe "C"; 28.328.135 subscritas e integralizadas e 122.815 a subscriver e integralizar. Belém, 25 de agosto de 1986. a) José Maria da Costa Mendonça - Presidente; Iranildo Batista de Paiva - 1º Vice-Presidente; Maria de Nazare Cavaleiro de Macedo - 2º Vice-Presidente. Aprovação e assinatura. A Ata foi lida e assinada por todos a tudo presentes. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 001951 em 01 de setembro de 1986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da Jucepa.

(Ext. nº 7953, Reg. nº 20.438, Dia: 05.09.86)

**COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A**  
CGC/MF. Nº 04.895.066/0001-48  
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1986.**  
Aos 25 dias do mês de agosto de 1986, às 16:30 horas, na sede da COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A, à Av. Benedito Siqueira, 5332, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração desta Companhia, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 1986, às 9:30 horas, todos devidamente investidos mediante TERMO DE POSSE lavrado no livro de Atas do Conselho de Administração, e assinados por JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA, Presidente; IRANILDO BATISTA DE PAIVA, 1º Vice-Presidente; MARIA DE NAZARE CAVALHEIRO DE MACEDO MENDONÇA, 2º Vice-Presidente. Dirigiu os trabalhos o Presidente, secretariado pelo 1º Vice-Presidente. O objetivo da presente reunião é a eleição da Diretoria da Companhia, em conformidade com o art. 19, "a" dos Estatutos Sociais. Discutida a matéria e colocada em votação, foram por unanimidade eleitos: a) DIRETOR PRESIDENTE - JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.771.170, expedida pela SEGUP/PA, inscrito no CPF-MF sob o nº 028.808.302-49, residente e domiciliado à Rua Oswald Cruz n.º 73 - Apto. 201, na Cidade de Belém, Estado do Pará; b) DIRETOR - JAIR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5.746.013, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob o nº 236.698.538-04, residente e domiciliado à Rua dos Parícutis n.º 1634 - Apto. 802 na cidade de Belém, Estado do Pará; c) DIRETOR - JOSÉ VALTER GOUVEIA, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.771.170, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob o nº 185.699.948-34, residente e domiciliado à Trav. Tupinambá n.º 652 - Apto. 804 na Cidade de Belém, Estado do Pará. Na forma do Art. dos Estatutos Sociais, ficou decidido que as atribuições dos Diretores são todas aquelas estabelecidas estatutariamente, substituindo-se nos seus impedimentos. Em seguida, informou o Presidente que conforme deliberou a Assembleia Geral Ordinária acima mencionada, os honorários globais mensais do Conselho de Administração e da Diretoria foram fixados em 250 (duzentos e cinquenta) salários mínimos, cabendo aos Diretores, desde que total o valor, a serem pagos pelo Conselho de Administração, dirigida a cada membro em eleição. Na forma do Art. 149 da Lei 6.404/76, os Diretores tomando posse em seus respectivos cargos, mediante assinatura do Termo Próprio a ser lavrado no livro de Atas de reuniões da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme, foi aprovada sem restrições, sendo por todos assinada. Belém, 25 de agosto de 1986. a) JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA - PRESIDENTE; IRANILDO BATISTA DE PAIVA - 1º VICE-PRESIDENTE; MARIA DE NAZARE CAVALHEIRO DE MACEDO MENDONÇA - 2º VICE-PRESIDENTE. Na qualidade de Presidente e 1º Vice-Presidente, declaramos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA IRANILDO BATISTA DE PAIVA  
Presidente 1º Vice-Presidente  
Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001964 em 3 de setembro de 1986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da Jucepa.

(Ext. nº 7953, Reg. nº 20.438, Dia: 05.09.86)

**FAZENDA UNIÃO S/A**  
CGC Nº 05.841.556/0001-24  
AGO/AGE  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Solicito aos Senhores Acionistas da Fazenda União S/A, a se reunirem em sua sede social à Av. José Bonifácio 1012/301, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 18 de setembro de 1986, em Assembleia Geral Ordinária às 10:00 horas em 1ª Convocação e às 10:30 horas em 2ª Convocação, e em Assembleia Geral Extraordinária às 11:30 horas em 1ª Convocação e às 12:00 horas em 2ª Convocação a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**  
1o.) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras dos exercícios de 1984 e 1985;  
2o.) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social dos exercícios de 1984 e 1985;  
3o.) Eleição dos membros do Conselho de Administração;  
4o.) Outros assuntos de interesse da Sociedade.  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**  
1o.) Aumento do Capital Social Autorizado da empresa com aproveitamento das Reservas da Correção Monetária do exercício de 84 e 85;  
2o.) Transformação do valor das Ações de Cruzeiros para Cruzeiros, tendo em vista o Dec. Lei 2283 de 27.2.86.  
3o.) Outros assuntos de interesse da Sociedade.  
Outrossim, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76.  
**ARISTON ALVES SILVA**  
Presidente  
(T. nº 07321, Reg. nº 20.436, Dias: 05, 09 e 10/09/86)

**COMPANHIA TROPICAL-HOTEL SANTARÉM**  
CGC/MF. Nº 04.537.395/0001-17  
**CONVOCAÇÃO**  
Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA TROPICAL-HOTEL SANTARÉM, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 23 de setembro de 1986, às 9 horas, na sede social, em Santarém, Estado do Pará, na Avenida Mendonça Furtado, nº 4120, para tratarem da seguinte ordem do dia:  
a) Eleger novo membro do Conselho de Administração da sociedade;  
b) Outros assuntos de interesse da sociedade.  
Santarém, 19 de setembro de 1986.  
*Antonio Carlos Pestana Filho*  
Presidente do Conselho de Administração  
(Ext. nº 7941-Reg. nº 20.415-Dia 05.09.86)

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA FAZENDA DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ

### EDITAL Nº 01/86

A Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, tendo em vista o que consta do Processo nº 0280.006951/80, anexo ao 0286.000303/46, relativo ao imóvel — em terreno de marinha — União Federal — situado na Praça General Magalhães, antes denominada Praça Ilha Moreira e Doca do Reduto, Bairro do Reduto, nesta cidade, coletado sob o nº 5, antigo, perímetro compreendido entre as Ruas Gaspar Viana e Municipalidade, com fundos para a Tv. Benjamin Constant — pelo presente Edital — convida os interessados abaixo relacionados, presentemente em local incerto e não sabido, herdeiros de Casemiro Antônio de Oliveira, consoante Partilha julgada por sentença de 16 de maio de 1931, que transitou livremente em julgado, do Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara e de Órfãos da Comarca desta capital, — ou os herdeiros e sucessores ou os procuradores — dos mesmos interessados — para devidamente documentados e habilitados com referência à propriedade do aludido imóvel, se apresentarem nesta Delegacia, localizada na Rua Gaspar Viana, nº 485, Edifício do Ministério da Fazenda — em Belém-PA — Salas 303 e 307: no prazo de 30 dias — a partir da data da publicação do presente EDITAL: VIRGINIA DE JESUS ANTUNES DE OLIVEIRA e seu marido ANIBAL DA SILVA BRITO; ALICE DA CONCEIÇÃO ANTUNES DE OLIVEIRA LEÃO e seu marido ARMANDO LEÃO; MARIA AMÉLIA ANTUNES DE OLIVEIRA BOAVENTURA e seu marido RENATO FERRAZ DE BOAVENTURA; MARIA DOS PRÁZERES ANTUNES DE OLIVEIRA e HELENA ANTUNES DE OLIVEIRA, todos de nacionalidade portuguesa.

2. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas, nesta Delegacia, nos dias úteis, de 9:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.  
Delegacia do S.P.U. no Pará, 01 de setembro de 1986

(Eng.º Christiano Joaquim da Silva)  
(Delegado)

(Ext. nº 7956, Reg. nº 20.443, Dia: 05.09.86)

**AGROPASTORIL TABAÚNA S.A.**  
CGC Nº 05.001.748/0001-22  
**EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 18 DE ABRIL DE 1986.**  
As 10:00 horas do dia 18.04.86, na sede social à Rodovia BR-010, Km 1570, Paragominas-PA, com a presença dos acionistas que representavam a totalidade do capital com direito a voto, conforme lista de presença de acionistas anexa ao livro 01 folhas 04. Sumário das ocorrências e deliberações: 1) Na Assembleia Geral Ordinária: A) Aprovação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras Relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/85, contando com o parecer do Conselho Fiscal, conforme Ata de 18/04/86. B) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social, em R\$ 278.017,87. 2) Na Assembleia Geral Extraordinária: A) Aprovação da transformação do valor das ações de Cruzeiros para Cruzeiros, tendo em vista o D. Lei 2283 de 27/2/86, com opção pelo agrupamento de 10 ações por uma, passando o valor das ações para R\$ 0,01 (Hum Centavo). B) Aproveitamento do aumento do Capital Social da Empresa de R\$ 125.822,98 para R\$ 401.840,85, tendo em vista as Reservas de Correção Monetária do Exercício de 1985, representadas por 276.017,87 ações ordinárias nominativas. Com a devida vênia do Conselho Fiscal que emitiu parecer foi também aprovada a alteração do artigo 66, dos Estatutos Sociais, tendo em vista a elevação do Capital Social para R\$ 401.840,85. C) Ajustado o Prolabore da Diretoria até a próxima AGO para três (03) salários mínimos, para cada Diretor e para o Conselho Fiscal em atividade o previsto no § 3o. do artigo 182 "in-fine" da Lei 6404/76. A seguir procedeu-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período Abril/86 a Abril/87, sendo reeleitos os Srs. Membros Efetivos: Presidente: GASTÃO CARVALHO FILHO, Membros - LUIZ OTÁVIO RODRIGUES DA CUNHA e CARLOS ARMANDO RODRIGUES DA CUNHA. Suplentes: JOÃO FRANCO DA SILVEIRA BUENO, THALES BARROS DE LIMA e LUIZ CARLOS DA SILVEIRA BUENO. A via original desta Ata cujo Extrato é acima apresentado, foi arquivada na JUCEPA, sob o nº 001948 de 01/09/86. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 07321, Reg. nº 20.434, Dia: 05.09.86)

**FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA**  
CGC/MF Nº 04.909.479/0001-34  
**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 1986.**  
DATA: 12/08/86. HORA 10 horas. LOCAL: Na sede social à Av. Dr. Freitas nº 536, Bairro Sacramentos, na cidade de Belém, Estado do Pará. QUORUM: 100% dos acionistas com direito a voto e do acionista preferencial BANCO DO BRASIL S/A representado pelo DR. SANTIAGO SIZO FIDALGO FILHO. CONVOCAÇÃO: Através do Edital, publicado nos termos da legislação, aplicável: MESAS: Presidente: ANTONIO GEORGES FARAH; Secretário: CARLOS GEORGES CHADY; FARAH; DELIBERAÇÃO: Foi aprovada, por unanimidade a distribuição antecipada e especial de dividendos, sobre os lucros parciais de 1986, no valor de R\$ 2.847.062,16 (Dois milhões, Oitocentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscenta e Doze Cruzeiros e Dezesseis Centavos). Obs.: Aos interessados serão fornecidas cópias integrais desta Ata. Belém (PA), 12 de agosto de 1986. ANTONIO GEORGES FARAH-Diretor Presidente. Arquivada na JUCEPA sob nº 001943 por despacho de 01/09/86.

(T. nº 07324, Reg. nº 20.437, Dia: 05.09.86)

**PARABUVALOS S/A**  
CGC. Nº 04.705.850/0001-42  
**EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18/08/86.**  
Aos 14 horas, na Sede Social, sita à Av. Conselheiro Furtado, 1559, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da PARABUVALOS S/A, para deliberarem sobre a elevação do Capital Social e consequente emissão de 300.000 Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 e montante de R\$ 300.000,00, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FI-AM, operado pelo Banco da Amazônia S.A., de conformidade com autorização do Superintendente do Desenvolvimento Econômico, SUDAM, através do Ofício SUDAM nº 02416/86, de 10/08/86. Exercício de 1986. Referidas emissão e subscrição, unanimemente aprovadas por esta Assembleia Geral, foram complementadas através do Balanço de Subscrição de 29/08/86, assinado pelo Sr. Secretário Geral, Sr. ALFREDO FERREIRA COELHO, e pelo Sr. Presidente, Sr. JORGENSE DA SILVA RIBEIRO, CELIO BRAGA WANDERLEY, representantes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FI-AM, passando o Sr. Secretário Geral a ser o seguinte: O Capital Social é de R\$ 4.009.684,00 (Quatro milhões Nove Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros), representados por R\$ 1.167.072,00 (Um milhão cento e sessenta e sete mil e setenta e dois cruzados), em Ações Ordinárias e R\$ 2.842.612,00 (Dois milhões oitocentas e cinquenta e dois mil e sessenta e doze cruzados) de Ações Preferenciais, totalizando 4.009.684 (Quatro milhões nove mil seiscentos e oitenta e quatro) Ações de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma. Referida ATA foi encerrada em 20/08/86, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial competente, sob o nº 001969. Belém, 4 de setembro de 1986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 07327, Reg. nº 20.444, Dia: 05.09.86)

**COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL**  
C.G.C. Nº 04.340.709/0001-97

**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
CONJUNTA COM A TOTALIDADE DOS TITULARES DAS  
AÇÕES COM DIREITO DE PREFERÊNCIA DE SUBSCRIÇÃO

AOS 06 DE AGOSTO DE 1986, ÀS 11:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL, À AVENIDA ALCINDO CACELA, 1458, NESTA CAPITAL, REUNIU-SE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL, PRESENTES TODOS OS SEUS MEMBROS, CONJUNTAMENTE COM A TOTALIDADE DOS TITULARES DAS AÇÕES COM DIREITO DE PREFERÊNCIA DE SUBSCRIÇÃO. ASSUMINDO A PRESIDÊNCIA DA MESA, O DR. PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO, PRESIDENTE DO CONSELHO, TRANSMITIU AOS PRESENTES SUGESTÃO DA DIRETORIA PARA EMISSÃO, NA FORMA ESTATUTÁRIA, DE ATÉ 72.466 (SETENTA E DUAS MIL, QUATROCENTAS E SEXTENTA E SEIS) AÇÕES ORDINÁRIAS, DEVENDO ESSA EMISSÃO SER EFETUADA NAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) AO PREÇO DE EMISSÃO DE R\$ 6,90 POR AÇÃO; B) REALIZAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) NO MÍNIMO, EM DINHEIRO, NO ATO DA SUBSCRIÇÃO E O SALDO, TAMBÉM EM DINHEIRO, EM UMA OU MAIS CHAMADAS A CRITÉRIO DA DIRETORIA A QUALQUER TEMPO NO PRAZO DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DA SUBSCRIÇÃO, FACULTANDO-SE AOS SUBSCRITORES ANTECIPAR A REALIZAÇÃO DOS VALORES CORRESPONDENTES: APÓS ESSA VOTAÇÃO, PEDIU A PALAVRA O DR. WALDOYR DE CAMPOS ANDRADE, REPRESENTANTE LEGAL DA ACIONISTA COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, E DECLAROU QUE SE OS DENÁIS ACIONISTAS PRESENTES CONCORDASSEM, PODER-SE-IA DISPENSAR O PRAZO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL NA SUBSCRIÇÃO DAS REFERIDAS AÇÕES, PODENDO, EM CONSEQUÊNCIA, TAIS SUBSCRIÇÕES EFETUAREM-SE LIVREMENTE. ESTA PROPOSTA FOI UNANIMEMENTE ACOLHIDA POR TODOS OS ACIONISTAS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A REUNIÃO, DA QUAL SE LAVROU ESTA ATA QUE, LIDA E ACHADA CONFORME, VAÍ ASSINADA PELOS PRESENTES. BELÉM, 06 DE AGOSTO DE 1986.

- OS CONSELHEIROS: PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO, WALDOYR DE CAMPOS ANDRADE, ANTONIO COUTO CARDOSO.  
- OS ACIONISTAS: BANCO REAL S/A, BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A, CIA. REAL DE INVESTIMENTO-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, REAL S/A-PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO, CONSÓRCIO REAL BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO S/A, CIA. REAL BRASILEIRA DE SEGUROS, REAL SEGURADORA S/A, BRASILEIRA SEGURO S/A, REAL PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A, CIA. REAL DE VALORES-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, REAL BRASILEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CIA. REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, REALPLAN- REAL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, REAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CIA. REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (RIO), SOCIEDADE BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, REAL PROCESSAMENTO DE DADOS, PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO, ANTONIO COUTO CARDOSO, WALDOYR DE CAMPOS ANDRADE.

ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

**COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL**  
PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO,  
DIRETOR.  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
JUCEPA.

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTA DOCUMENTO SOB O Nº 001959, BELÉM 02 DE SETEMBRO DE 1986. SECRETÁRIO GERAL.

(T. nº 07315-Reg. nº 20.420-Dia 05.09.86)

**RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE DOS 21 IRMÃOS-AMIGOS DE BELÉM;** instituído fundada na cidade de Belém a 21 de Maio de 1980 é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza cívica e cultural, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro nesta Cidade. Terá uma Diretoria com prazo de dois anos, sendo a eleição do Presidente e Vice-presidente feita por escrito, não secreto. Belém, 28 de agosto de 1986. Alberto G. Hermes.  
(T. nº 07326-Reg. nº 20.441-dia 05.09.86)

#### AVISO

Avisamos aos interessados que se acham afixados no andar térreo do Prédio da Reitoria da UFPA, no Campus Universitário, os EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇOS, conforme especificado a seguir:

- TP Nº 13/86 - MATERIAL DE CONSUMO P/IMPRESSÃO GRÁFICA;
- TP Nº 14/86 - MATERIAL PERMANENTE (POLTRONAS), destinado ao Auditório da Reitoria;
- TP Nº 15/86 - MATERIAL PERMANENTE (LIVROS ESTRAN-GEIROS), para o acervo da Biblioteca Central desta Universidade.

Belém, 05 de setembro de 1986

Prof. Eng.º FIRMINO GUIMARÃES DE SOUSA FILHO  
Presidente da Comissão de Licitações

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA**  
EDITAL DE SENTENÇA E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, advogado MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES, aprovou os trabalhos demarcatórios nos autos do processo nº 009628/82-ITERPA, através da Portaria nº 000755 de 21 de agosto de 1986, devidamente sentenciada e homologada pelo Sr. Presidente do ITERPA, cujo resumo é o seguinte:

PROCESSO Nº: 009628/82-ITERPA-COMPRAS DE TERRAS  
INTERESSADO: JOSE VICTOR MARTINS DOS SANTOS  
MUNICÍPIO: CURUÇA  
ÁREA: 776ha90a23ca (setecentos e setenta e seis hectares, noventa e sete e vinte e três centiares)  
LIMITE E CONFRONTAÇÕES: BANDA SETENTRIONAL- Limitando com terras de GILSON LIMA  
BANDA MERIDIONAL- Limitando com terras do Povoado de Santa Maria, RAIMUNDO SANTOS, HELPIDIO MODESTO  
BANDA ORIENTAL- Limitando com terras de RAIMUNDO ALVES FAVACHO, JOÃO NASCIMENTO, HUMETINO NASCIMENTO, MARIA F. DOS SANTOS, MANOEL RABELO, JOÃO LOPES, ARQUIMÉDES GUEDES DOS SANTOS, BANDA OCIDENTAL- Limitando com terras de MANOEL GONÇALVES, JOSE VICTOR MARTINS e MARIA CORDEIRO.  
MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES- Presidente em Exercício  
Decreto nº 3.882/85

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, advogado MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES, sentenciou e homologou os autos de compra de terras, através do processo nº 0004052/83-ITERPA, Titulação Provisória, cujo resumo é o seguinte:  
PROCESSO Nº: 0004052/83- TITULAÇÃO PROVISÓRIA  
INTERESSADO: ELADIO CORREA LOBATO  
MUNICÍPIO: IGARAPÉ-MIRI  
DENOMINAÇÃO: ILHA DA FAZENDA  
ÁREA: : Aproximadamente 700ha (Setecentos hectares)  
MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES- Presidente em Exercício  
Decreto nº 3.882/85

## ERRATA

Referente ao Estatuto da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mocajuba, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE, em 24 de junho de 1986, nº 25.762.  
ONDE SE LÊ: Administração e Representação: Conselho Administrativo- Prazo de Mandato da diretoria - 2 anos  
LÊ-SE: Administração e Representação: mandato da diretoria - 02 anos.

JOÃO FARIAS - Presidente.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Portarias:  
Portaria nº : 000756 de 22 de agosto de 1986  
Interessado : FAZENDA SÃO JOAQUIM AGROPECUARIA LTDA  
Processo nº : 005909/85-ITERPA- LEGITIMAÇÃO DE POSSE  
Assunto : Designar o Agrimensor LUIZ CARLOS CAXIAO, para demarcar área de Terras, localizada no Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, com uma área de oitocentos braças de frente mais ou menos com fundos competentes, objeto dos registros: 1) Título de Posse em favor de LEOPOLDINA MARIA DA GLORIA E CRISTO, casada com LEONEL PEREIRA DE CRISTO, DIONIZIA D'AQUINO, PEDRO D'AQUINO, LEOPOLDINA DE AQUINO E FAUSTINA DE AQUINO (Herdeiros do casal falecido RAYMUNDO DE AQUINO, assim estava em data de 10 de maio de 1895, denominada "C O N G O"; Localização: subindo lado direito do rio Capim, constante das fls. 98 verso e 99 do livro competente nº 05 ; 2) Registro de Título de Posse em favor de DIOGO PEREIRA DE CRISTO, em data de 13 de abril de 1894, constante das fls. 44 verso e 45 do livro competente nº 04, com as seguintes características: Município de SÃO DOMINGOS DA BOA VISTA; Denominação: " J O R G E "; Localização: à margem esquerda do Rio Capim, Área: noventa e três braças de frente, com uma légua de fundos; 3) Registro de Título de Posse em favor de LEONEL PEREIRA DE CRISTO, em data de 13 de abril de 1894, constante das fls. 45 verso e 46 do livro competente nº 04, com as seguintes características: Município: SÃO DOMINGOS DA BOA VISTA, Denominação: " U A Y A "; Localização: na freguesia de Sant'Anna do rio Capim, margem esquerda; Área: cento e oitenta e três braças de frente, com uma légua de fundos pelo Igarapé Maracaxy acima (assim estava); 4) Registro de Título de Posse, em favor de FRUSTINA MARIA SOARES DA CUNHA, em data de 10 de junho de 1893, constante das fls. 15 a 16 do livro competente nº 03, com as seguintes características: Município: SÃO DOMINGOS DA BOA VISTA; Denominação: " J O R G E "; Localização: à margem direita do Rio Capim, pertencente à freguesia de Sant'Anna do mesmo Rio. Área: trezentos e cinquenta e frente com fundos competentes; 5) Registro de Título de Posse em favor de VERGOLINO BENTO MACIEL, em data de 19 de junho de 1895, constante das fls. 13 e verso do livro próprio nº 06, com as seguintes características: Município: SÃO DOMINGOS DA BOA VISTA Denominação: (sem denominação especial); Localização: no Igarapé Maracaxy subindo lado esquerdo; Área: mede de frente quinhentos braças e uma légua de fundos; 6) Registro de Título de Posse, em favor de VERGOLINO BENTO MACIEL ; GAUDENCIO DO ESPIRITO SANTO, CONSTANCIA MARIA MACIEL e ANDRE D'OLIVEIRA, em data de 19 de junho de 1895, constante das fls. 19 e verso do livro próprio nº 06, com as seguintes características: Município: SÃO DOMINGOS DA BOA VISTA; Denominação: " L A G O "; Localização: subindo lado direito do rio Capim, Área: quinhentos e vinte e cinco braças com fundos competentes, e das outras providências.  
MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES- Presidente em Exercício  
Decreto nº 3.882/85

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº : 000757 de 22 de agosto de 1986  
Interessado : GERSON CHIORATO TRAMA  
Processo nº : 001367/82-ITERPA-LEGITIMAÇÃO DE POSSE  
Assunto : Designar o Agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área de terras, localizada no Município: ALTAMIRA, com uma área de aproximadamente 4.456ha (Quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), objeto do Título de Posse, em favor de ANTONIO LOPES DA COSTA, em data de 30 de março de 1926, registrado às fls. 395 do livro V, de registro de Posse, denominada "CURAMBE" localizada às margens esquerda do Rio Itiriz e das outras providências.  
MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES- Presidente em Exercício  
Decreto nº 3.882/85

PORTARIA Nº: 000758 de 22 de agosto de 1986  
Interessado: VALDECIR MANOEL AFFONSO PALHARES  
Processo nº: 02874/79-ITERPA- DEMARCAÇÃO DE TERRAS  
Assunto : Designar o Agrimensor ANTONIO GUIMARÃES DE MENEZES, para demarcar área de terras, localizada no Município de SÃO FELIX DO XINGU, com uma área de aproximadamente 1.056ha (Um mil e Seis Hectares) Lote nº 36, Setor "C", do Lote

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES - Presidente em Exercício  
Decreto nº 3.882/85

PORTARIA Nº: 000759 de 22 de agosto de 1986  
Interessado: FRANCISCO MENDES MELO  
Processo nº: 1327/79-ITERPA - DEMARCAÇÃO DE TERRAS  
Assunto : Designar o Agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área de terras, localizada no Município de São Félix do Xingu, com uma área de aproximadamente 2.375ha (Dois Mil Trezentos e Setenta e Cinco Hectares), Lote 23 Setor "A" do Loteamento São Félix.  
MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES- Presidente em Exercício  
Decreto nº 3.882/85

PORTARIA Nº: 000760 de 22 de agosto de 1986  
Interessado: RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Processo nº: 006208/85-ITERPA-LEGITIMAÇÃO DE POSSE  
Assunto : Designar o Agrimensor ANTONIO CARLOS SOARES FIGUEIRA, para demarcar uma gleba de terras, localizada no Município de SALINAS, com uma área de cem braças de frente e quatrocentos de fundos, mais ou menos, o objeto do registro de Título de Posse em favor de MARCIANO JOSE MARTINS, ELOY DA SILVA BORGES, MANOEL LUIS SANTOS RAMOS e suas irmãs, em data de 15 de julho de 1896, constante das fls. 100 e verso e 101 verso do livro próprio nº 02, denominada "ITAPEUA" localizada à margem direita do rio Arapepo e das outras providências.  
MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES - Presidente em Exercício  
Decreto nº 3.882/85

CARLOS JOSE FERNANDES-Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, respondendo pela Presidência, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº : 000763 de 29 de agosto de 1986  
Interessado : JURACY CARDOSO DE SA ABREU  
Processo nº : 006683/85-ITERPA-COMPRAS DE TERRAS  
Assunto : Designar o Agrimensor ROMUALDO BRUNO PIRES, para demarcar área de terras localizada no Município de ACARÁ, com uma área de 3.000ha (Tres Mil Hectares), expedido em favor de JURACY CARDOSO DE SA ABREU.  
CARLOS JOSE FERNANDES - Respondendo pela Presidência  
Portaria nº 623/86

PORTARIA Nº : 000764 de 29 de agosto de 1986  
Interessado : ASTELIO BUGS  
Processo nº : 2796/79-ITERPA-DEMARCACAO DE TERRAS  
Assunto : Designar o Agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área de terras, localizada no Município de SÃO FELIX DO XINGU, com uma área de aproximadamente 3.000ha (Tres Mil Hectares), Lote nº 17, Setor "A", do loteamento "SÃO FELIX DO XINGU", expedido em favor de ASTELIO BUGS.  
CARLOS JOSE FERNANDES- Respondendo pela Presidência  
Portaria nº 623/86

PORTARIA Nº : 000820 de 29 de agosto de 1986  
Interessado : VALDEMAR JOSE ZANCANARO  
Processo nº : 2977/79-ITERPA-DEMARCACAO DE TERRAS  
Assunto : Designar o Agrimensor ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área de terras, localizada no Município de SÃO FELIX DO XINGU, com uma área de aproximadamente 2.875ha (Dois Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Hectares), Lote nº 19 Setor "C" do Loteamento SÃO FELIX DO XINGU, expedido em favor de VALDEMAR JOSE ZANCANARO.  
CARLOS JOSE FERNANDES- Respondendo pela Presidência  
Portaria nº 623/86

## EDITAL DE SENTENÇA E HOMOLOGAÇÃO

CARLOS JOSE FERNANDES-Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, respondendo pela Presidência, aprovou, sentenciou e homologou os trabalhos demarcatórios, nos autos do Processo nº 0005169/85-ITERPA, através da PORTARIA nº 000753 de 19 de agosto 1986, cujo resumo é o seguinte:  
PROCESSO Nº : 005169/85-ITERPA-COMPRAS DE TERRAS  
Interessado : NESTOR GOMES  
Município : CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
Área : 4.342ha07a15ca (Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Dois Hectares Sete Ares e Quinze Centiares)  
Limites Confrontações: BANDA SETENTRIONAL = limitando com terras de LURDES TOKUDA; BANDA MERIDIONAL = limitando com terras de NENTON GOMES PRIMOS, BANDA ORIENTAL = limitando com quem de direito, BANDA OCIDENTAL = limitando com terras de FLAVIO BRAND CORREA.  
CARLOS JOSE FERNANDES- Respondendo pela Presidência  
portaria nº 623/86  
(Ext. nº 7954, Reg. nº 20.440, Dia: 05.09.86)

## EDITAIS JUDICIAIS

## COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA

## EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI - MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Único Ofício se processam os autos da AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, movida por MARIA VERBENA SOUSA REIS, contra CIPRIANO ALVES REIS, que em resumo requer o seguinte: "Que é casada com o requerido: CIPRIANO ALVES REIS, há quinze anos, há mais de seis anos está dele separada de fato, pois o mesmo foi embora sem deixar endereço onde encontrá-lo e sem mandar notícias. Da união houveram dois filhos os quais pedem que fiquem sob sua guarda requerendo a CITAÇÃO do requerido por edital, pois encontram-se em local incerto e não sabido para comparecer à audiência sob pena de confissão e revelia. Ciente o Ministério Público e da o valor à causa para os efeitos fiscais de Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzados). A seguir, o inteiro teor do despacho do MM. Juiz de Direito, nos autos respectivos". Recebi hoje, R. e A. Designo audiência da tentativa de conciliação para o dia 21 de maio de 1986, às 09:00 horas, no 2º Cartório de Protesto de Letras, e cada uma das partes requerida que se apresente no local incerto e não sabido, através de edital a ser afixado no afofo deste Fórum e da Prefeitura pelo prazo de 30 (trinta) dias. De-se ciência ao M. P. Intime-se. Em 21.05.86 (as.) Dr. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI - Juiz de Direito. "REMARCO à audiência para o dia 31 de outubro de 1986, às 08:30 horas e desta feita expõe-se novo edital e encaminhe-se cópia ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado para publicação no órgão. Ciente o M. P. Intime-se. Santana do Araguaia, 21 de agosto de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Dr. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI - Juiz de Direito. Fica, pois através do presente edital, o requerido: CIPRIANO ALVES REIS, brasileiro, casado, Auxiliar de Escritório, ora em lugar incerto e não sabido, CITADO para comparecer à audiência designada

para o dia 31 de outubro de 1986, às 08:30 horas, bem como acompanhar os trâmites do processo, até o final, sob pena de revelia e de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santana do Araguaia - Estado do Pará, aos (21) vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, Maria do Socorro C. Varão - Escrivã, datilografei, conferi e subscrevi.

Dr. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI

Juiz de Direito

(G. Reg. Nº 15.147)

## COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA

## EDITAL

(60) DIAS

O Dr. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI - MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia - Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que este EDITAL lerem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo e Escrivania do Único Ofício, tramitam os autos de AÇÃO DE SUPRIMENTO DE OUTORGA, processo nº 91/86, requerida por MARIA DO SOCORRO LIMA E SOUZA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Cícero Pereira Lopes, s/nº, nesta Cidade e Comarca de Santana do Araguaia - Estado do Pará, conforme segue: "I - Que, a requerente é casada com MANOEL DE SOUSA, com o qual teve cinco (05) filhos menores: Luzimar Lima e Sousa; Luziene Lima e Sousa; Luzivan Lima e Sousa, Edivan Lima e Sousa e Edimar Lima e Sousa; II - Que, seu marido, há mais ou menos uns dois anos abandonou o lar, deixando-a juntamente com seus filhos passando por extremas necessidades financeiras e alimentícias; III - Que, é a requerente quem sustenta a família com o seu trabalho, cujo rendimento não chega a ser suficiente para a manutenção de toda a família; IV - Que, de alguns meses para cá, a Requerente e seus filhos estão passando por extremas necessidades alimentares, pois o que ganha não está dando para suprir a família dos alimentos necessários a sua manutenção; V - Que, o único bem deixado por seu marido é um terreno no Loteamento Campo-Alegre, constituído pelo Lote nº 04 da Q. nº 45, e que, para não deixar os seus filhos sem alimentos necessita de vender o referido imóvel, entretanto, necessita da assinatura de seu marido; VI - Que, estando seu marido em lugar incerto e não sabido, uma vez que já tentou sua localização mas não foi possível encontrá-lo, vem, com fundamentos nos artigos 245-I, c.c. art. 251-I-§ único-IV, do Código Civil Brasileiro, propor AÇÃO DE SUPRIMENTO DE OUTORGA em desfavor de seu marido MANOEL DE SOUZA, requerendo a V. Exa., a expedição de ALVARÁ autorizando a venda do imóvel de propriedade do casal, dando-se a causa valor inestimável. Termos em que p. E deferimento, Santana do Araguaia, ..... 30.07.86: Alvaro Braga de Oliveira - Advogado. Em tempo - Requer, por não ter condições financeiras suficientes, os benefícios da Justiça Gratuita, pedindo a nomeação do Dr. Alvaro Braga de Oliveira como advogado dativo. Assim fique o marido da autora, MANOEL DE SOUZA, natural de Cristalândia - Estado de Goiás, filho de Catarina de Souza, lavrador, CITADO dos termos da ação para contestá-la, querendo, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santana do Araguaia, aos vinte (20) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, Maria do Socorro C. Varão - Escrivã, datilografei, conferi e subscrevi.

Dr. WALTON CÉZAR BRUZZDZINSKI

Juiz de Direito

(G. Reg. Nº 15.146)

## 2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALMA

## OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos oujos devendo não foram localizados: DP-FARMACIA CANGIO LTDA - Cr\$.... 1.052,96/DP-TEREZINHA DE JESUS C PAIVA-Cr\$-613,67/DP-BIMBO E SIMÃO LTDA-Cr\$-13.081,88/DP-TEIXEIRA & CARDOSO LTDA - Cr\$.... 11.172,50/DP-V R FERNANDES-Cr\$-8.835,00/DP-CARLOS ALBERTO D. PIRES LOPES-Cr\$-900,00/DP-CARVOARIA TOGO PRETO LTDA - Cr\$.... 57.900,00/DP-FAUSTO SANTOS TAVARES-Cr\$-737,00/DP-JOSE LUIS PEREIRA MACIEL-Cr\$-8.960,00/DP-ADALBERTO M. PACHECO-Cr\$-300,50/DP-MARCIANO DA SILVA CARNEIRO-Cr\$-248,00/DP-STANLEY L ANGEL-Cr\$-203,00/DP-ROBERTO CARLOS ARAUJO-Cr\$-3.510,00/DP-CONFECCO LUPI LTDA-Cr\$-2.343,60/DP-CONSEI COM SERV REF-Cr\$-469,00/DP-MANUEL ROZIO FILHO-Cr\$-1.698,00/DP-JOÃO AUGUSTO O DE SOUZA-Cr\$-400,00/DP-MARLENE DO SOCORRO M FERREIRA-Cr\$-250,00/DP-OLGA RINA AGUIAR DE SOUZA-Cr\$-30,00/DP-EDSON CELESTINO DE BRITO-Cr\$-50,00/DP-ALBERTO MELO DE LIMA-Cr\$-3.250,00/DP-CLIMP LIMA-Cr\$-203,00/DP-PARAFUSOS S/A-Cr\$-5.702,40/DP-JOÃO ALBERTO S MITTENCOURT-Cr\$-6.267,74/DP-MONTORAF-Cr\$-17.358,76/DP-FRANCISCO TADEU S. DA COSTA-Cr\$-1.000,00/DP-JULIO CESAR RIBEIRO-Cr\$-1.800,00/DP-RENOVAT TEXEIRA & CIA-Cr\$-259,22/DP-A NAVETA LTDA-Cr\$-.... 8.203,50-pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou dar as razões do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos. Belém, 04 de outubro de 1986.

(T. nº 07325, Reg. nº 20.439, Dia: 05.09.86)

CONSELHO DE CONTAS  
DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Osmarino Pereira Carvalho e Euripedes Pamplona Filho, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, de que no dia 09 de setembro do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará julgará o Processo nº 00659/83, referente à Prestação de Contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, exercício financeiro de 1983.

Belém, 03 de setembro de 1986

Conselheiro LÉCYR RIQUEDES

Presidente em exercício

(G.R.15216)

0497

EDITAL Nº 064/86  
(Processo nº 01473/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. VALDO DA SILVA MERCEDES e GERALDO GONÇALVES PERES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 165, § 1º do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Valdo da Silva Mercedes e Geraldo Gonçalves Peres, Presidente da Câmara e 1º Secretário da Câmara Municipal de Xinguara, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do Processo nº 01473/84, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 02 de setembro de 1986  
Conselheiro LECYR RIODES  
Presidente em exercício

EDITAL Nº 065/86  
(Processo nº 01640/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSE JUSTINO DE CARVALHO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 165, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Justino de Carvalho, ex-Prefeito Municipal de Irituia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01640/84, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 02 de setembro de 1986  
Conselheiro LECYR RIODES  
Presidente em exercício  
(G. Reg. nº 15.216 - Dias: 05, 09 e 12/09/86)

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

RESUMO DE PORTARIAS REFERENTES AOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO.

PORTARIA Nº 6.807, de 20.08.86 - CONCEDER ao funcionário MANOEL PINTO DA SILVA JÚNIOR, AUDITOR (1207 cento e vinte dias de licença em Prorrogação para tratamento de saúde (art. 98 da Lei 749/53 - período de 11.06 a 08.10.86).

PORTARIA Nº 6.809, de 25.08.86 - CONCEDER à funcionária ANA IZABEL NEVES SIQUEIRA, BIBLIOTECONOMISTA hum (01) mês de Licença Especial (art. 1º da Lei nº 5.099/83); período de 01 a 30.09.86.

PORTARIA Nº 6.810, de 25.08.86 - CONCEDER ao funcionário EVANDRO GONÇALVES DA GAMA, AUXILIAR DE DI REÇÃO, 3(três) meses de Licença Especial (art. 1º da Lei nº 5.099/83); - nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano.

PORTARIA Nº 6.811, de 26.08.86 - CONCEDER ao funcionário EDIR COSTA PEREIRA DE SOUZA, AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO, um (01) mês de Licença Especial, (art. 1º da Lei nº 5.099/83) - no mês de setembro.

PORTARIA Nº 6.812, de 26.08.86 - CONCEDER, à funcionária MARIA TEREZINHA SOUZA DE SOUZA, Agente de Serviços Auxiliares de Apoio de Controlo Externo, um (01) mês de Licença Especial (art. 1º da Lei nº 5.099/83) - setembro.

PORTARIA Nº 6.815, de 29.08.86 - DESIGNAR o funcionário JOSÉ TADEU ALVES PESSOA, Assistente do Diretor do Departº de Administração, para exercer em substituição o cargo em comissão de Assessor TC-NS 03, durante o impedimento do titular JOSÉ WALLACE CORRÊA PANTOJA - período de 01 a 30.09.86.

PORTARIA Nº 6.816, de 29.08.86 - DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA PINA GALVÃO, Recepcionista, para exercer em substituição a função de Assistente do Diretor do Departº de Administração (TC-DAI-020.3 NS), durante o impedimento do titular JOSÉ TADEU ALVES PESSOA - período de 01 a 30.09.86.

PORTARIA Nº 6.817, de 29.08.86 - DESIGNAR o funcionário JOSÉ MARIA AMARAL CATIVO, para exercer em substituição a função de Chefe do Serviço de Micro filmagem (TC-DAI-020.1 NM), durante o impedimento do titular MARIA ACÁCIA RODRIGUES LEÃO - período de 01 a 30.09.86.

PORTARIA Nº 6.818, de 29.08.86 - DESIGNAR o funcionário JORGE ALVES DA CONCEIÇÃO, para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Arquivo (TC-DAI-020.2 NM), durante o impedimento do titular EVANDRO GONÇALVES DA GAMA - período de setembro a novembro de 1.986.

PORTARIA Nº 6.819, de 29.08.86 - DESIGNAR a funcionária NAZARE DAS GRAÇAS GOMES NASCIMENTO, para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Expediente-DIC, durante o impedimento do titular MARIA MAGDALENA PINHEIRO DE SOUZA - período de 01 a 30.09.86.

PORTARIA Nº 6.798, de 01.09.86 - ENQUADRAR, FÁBIO CANDIDO FERREIRA, no cargo de Assessor Técnico de Nível Superior-TC-AT-2.

PORTARIA Nº 6.799, de 01.09.86 - ENQUADRAR, TEREZA HELENA NASCIMENTO BARBOSA, no cargo de Assistente

de Nível Médio - TC-AT-1.

PORTARIA Nº 6.797, de 01.09.86 - ENQUADRAR, PAULO CESAR SMITH, no cargo de Assessor Técnico de Nível Superior - TC-AT-2.

PORTARIA Nº 6.796, de 01.09.86 - ENQUADRAR, MARIA JOSÉ MAUÉS NAIF DAIBES, no cargo de Assistente de Nível Médio - TC-AT-1.

(Ext. nº 7945-Reg. nº 20.421-Dia 05.09.86)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
CONTRATO DE TRABALHO REALIZADO  
NO MÊS DE AGOSTO:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, representado pelo Procurador Geral de Justiça, ARTHUR CLAUDIO MELLO, CPF nº 000.330.142-72 designado CONTRATANTE e RAIMUNDA MIRANDA DA SILVA, Carteira de Identidade nº 053.8371-SEGUP-PA designada CONTRATADA.

A CONTRATADA, regida pela Legislação Trabalhista, fazendo opção do Sistema da Lei nº 5.107/67, com a função de AUXILIAR JUDICIAL MP - AJ. 031.7, Classe "G", no período de 20 de AGOSTO a 31 de DEZEMBRO de 1986.

O horário de trabalho, estabelecido pelo CONTRATANTE, será de oito (8) horas diárias, ou quarenta (40) horas semanais, podendo prorrogar por mais duas (2) horas (Art. 50 da C.L.T.).

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o salário mensal de Cz\$ 1.437,06 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE CRUZADOS E SEIS CENTAVOS), ficando sujeito aos desconchos legais e reajustes anuais.

As despesas com a execução do presente estão subordinadas às verbas 3111-01-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 1201.02.04.0142.114.

(a) ARTHUR CLAUDIO MELLO  
CONTRATANTE

(a) RAIMUNDA MIRANDA DA SILVA  
CONTRATADA

(Ext. nº 7952, Reg. nº 20.433, Dia: 05.09.86)

## GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

\*DECRETO Nº 4454 DE 02 DE SETEMBRO DE 1986  
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DE DECRETO Nº 3873, DE 11 DE JULHO DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no item IV do art. 91 da Constituição do Estado e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4621, de 18 de maio de 1976;

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 3873, de 11 de julho de 1985, passa a vigor com a seguinte redação.

"Art. 1º - Fica assegurado ao servidor que haja ingressado nos Órgão de Administração Direta do Estado até 18.08.86, o direito a concorrer ao plano de Classificação de Cargos do Estado, instituído pela Lei nº 4621, de 18 de maio de 1976."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 2º do Decreto nº 3873, de 11 de julho de 1985.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 02 de setembro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

\* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 25.813 do dia 04 de setembro de 1986.

DECRETO 4457 DE 03 DE SETEMBRO DE 1986

Abre à Secretaria de Estado de Agricultura Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 14.187.342,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo VI da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 14.187.342,00 (Quatorze Milhões, Cento e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Cruzados) destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA 1400  
UNID. ORÇ: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA- ENTIDADES SUPERVISIONADAS 1402

FUNÇÃO: Agricultura 04  
PROGRAMA: Administração Geral 07

SUBPROGRAMA: Administração Geral 021  
ATIVIDADE: Atividades a Cargos do Instituto de Terras do Pará 2.801

3211.01 - Transferências Intragovernamentais- Pessoal e Encargos Sociais Cz\$ 14.187.342,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão a conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de maio de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 03 de setembro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 4458 DE 03 DE SETEMBRO DE 1986

Abre à Secretaria de Estado de Justiça Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 4.787.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286 de 10 de dezembro de 1985,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Justiça- Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 4.787.000,00, (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA 1800  
UNID. ORÇ: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-ENTIDADES SUPERVISIONADAS 1802

FUNÇÃO: Judiciária 02  
PROGRAMA: Processo Judiciário 04

SUBPROGRAMA: Custódia e Reintegração Social 015  
ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Superintendência do Sistema penal do Estado 2.807

3211.01 - Transferências Intragovernamentais - Pessoal e Encargos Sociais Cz\$ 4.787.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão a conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 03 de setembro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 4459 DE 03 DE SETEMBRO DE 1986

Abre à Procuradoria Geral do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 103.771,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das suas atribuições que lhe confere o item IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Procuradoria Geral do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 103.771,00 (Cento e três mil, setecentos e setenta e um cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Procuradoria Geral do Estado 2801  
Unid. Orçam.: Procuradoria Geral do Estado 2801

Função: Judiciária 02  
Programa: Processo Judiciário 04

Subprograma: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário 014  
Projeto: Implementação da Defensoria Pública 1.074

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cz\$ 103.771,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão a conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de setembro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 4460 DE 03 DE SETEMBRO DE 1986

Abre a Secretaria de Estado de Justiça, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 92.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das suas atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Justiça, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Justiça 1800  
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Justiça 1801

Função: Judiciária 02  
Programa: Administração 07

Subprograma: Administração Geral 021  
Atividade: Funcionamento do Conselho Penitenciário 2.068

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cz\$ 92.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão a conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de abril de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de setembro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO 4461 DE 03 DE SETEMBRO DE 1986

Abre à Secretaria de Estado da Saúde Pública - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.461.363,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 60, da Lei n. 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

## DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Saúde Pública - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.461.363,00 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E SESENTA E UM MIL TREZENTOS E SESENTA E TRÊS CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

|                                                                                   |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Órgão: Secretaria de Estado da Saúde Pública                                      | 2000              |
| Unidade Orçam.: Secretaria de Estado da Saúde Pública - Entidades Supervisionadas | 2002              |
| Função: Saúde e Saneamento                                                        | 13                |
| Programa: Administração                                                           | 07                |
| Subprograma: Administração Geral                                                  | 021               |
| Atividade: Atividades a Cargo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará      | 2.815             |
| 3211.01 - Transferências Operacionais - Pessoal e Encargos Sociais                | Cz\$ 3.259.363,00 |
| 3211.02 - Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes                 | Cz\$ 37.000,00    |
| 4311.01 - Transferências Intragovernamentais - Auxílios para Investimentos        | Cz\$ 165.000,00   |

Art. 2º. - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cz\$ 3.296.363,00

II - Anulação total da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

|                                                                                   |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Órgão: Secretaria de Estado da Saúde Pública                                      | 2000            |
| Unidade Orçam.: Secretaria de Estado da Saúde Pública - Entidades Supervisionadas | 2002            |
| Função: Saúde e Saneamento                                                        | 13              |
| Programa: Saúde                                                                   | 75              |
| Subprograma: Assistência Médica e Sanitária                                       | 428             |
| Projeto: Projetos a Cargo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará          | 1.815           |
| 4311.01 - Transferências Intragovernamentais - Auxílios para Investimentos        | Cz\$ 165.000,00 |

Art. 3º. - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 19 de junho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de setembro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado da Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

## RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial n. 25.806, de 26 de agosto de 1986, referente à Secretaria de Estado da Administração.

Decreto n. 4.441, de 25 de agosto de 1986.

Onde se lê:

Art. 3º. - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 07 de agosto de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 3º. - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 07 de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA

## ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA N. 0349 DE 26 DE AGOSTO DE 1986

O Secretário de Estado da Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto n. 4135, de 30 de dezembro de 1985, que dispõe sobre alteração de Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD),

## RESOLVE:

I - Suplementar em Cz\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS) a dotação do elemento de despesa 4120.00.12 - Equipamentos e Material Permanente, no Projeto "Reequipamento do Corpo de Bombeiros".

II - Para atender à supramencionada de que trata o item anterior, o elemento de despesa 4120.00.01 - Equipamentos e Material Permanente, fica reduzido em Cz\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS), do mesmo projeto.

III - Com a alteração acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), passará a ter a seguinte configuração:

|                                                 |                 |
|-------------------------------------------------|-----------------|
| Órgão: Polícia Militar do Estado                | 30.00           |
| Unid. Orç.: Polícia Militar do Estado           | 30.01           |
| Função: Defesa Nacional e Segurança Pública     | 06              |
| Programa: Segurança Pública                     | 30              |
| Subprograma: Defesa contra Sinistro             | 178             |
| Projeto: Reequipamento do Corpo de Bombeiros    | 1.078           |
| 4120.00.01 - Equipamentos e Material Permanente | Cz\$ 80.000,00  |
| 4120.00.12 - Equipamentos e Material Permanente | Cz\$ 740.000,00 |

IV - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Planejamento e Coordenação Geral

## PORTARIA N. 360 DE 04 DE SETEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto n. 4135, de 30 de dezembro de 1985, que dispõe sobre alteração de Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD),

## RESOLVE:

Designar os servidores LUCILA DE FREITAS TURIEL, Contador Classe "A", MARCO AURELIO DOLZANE DO COUTO, Técnico de Contabilidade Classe "A" e MARIA OLINDA NIDE DA SILVA VIANA, Assis-  
tente Técnico Ref. XXVII, lotados nesta Secretaria, para sob a presidência da primeira constituir uma comissão para abertura da Carta Convite nº 02/86 - DEPAD, para aquisição do Veículo de Marca Chevrolet, tipo Chevette LB, 04 cilindros, ano-modelo 1987, cor Branca, motor a álcool 1.6, a ser realizada no

dia 16 de Setembro de 1986, às 9:00 horas, no Departamento de Administração/DIPES, sito à Rua Senador Manoel Barata, nº 50, 10º Andar, Sala 1002.

## REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA N. 1261 DE 04 DE AGOSTO DE 1986

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto n. 10.300, de 20.10.77 que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado da Administração para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

## RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao VII ENCONTRO DE ADMINISTRADORES, a realizar-se no Rio de Janeiro, no período de 09 a 12 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado da Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado da Administração, 04 de agosto de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado da Administração

## JUSTIÇA FEDERAL

## JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

## BOLETIM Nº 144/86

## JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

## EXPEDIENTE DO DIA 21.08.86.

## TRILEX:

Nº 090/86: Dr. Jirair Aran Megueriam - Juiz Federal das Execuções Penais de Porto Alegre

Assunto: Depreca a realização de audiência admitória de Pedro Elias de Oliveira

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 21.08.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

## EXPEDIENTE DO DIA 21.08.86

Ofício nº 1990/86-CART/DEF/PA, de 20.08.86, da Dra. Samira de Oliveira Bures - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha documentos referentes ao Inquérito Policial nº 187/86-SR/PA (Flagrante).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 21.08.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição do: CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA AMAZONIA.

Assunto: Requer junta de autos do anexo Mandato aos autos do Processo nº 27.101.

Advogado: Dr. Wilton Nery.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição do: CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA AMAZONIA.

Advogado: Dr. Wilton Nery.

Assunto: Pedido de providências nos autos do Processo nº 27.101.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 21.08.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de: JOSÉ MARIA DA COSTA.

Advogado: Dr. Epitácio da Silva Santana.

Assunto: Vem juntar documentos e reiterar pedido de liberdade provisória.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição Inicial de MANDADO DE SEGURANÇA em que é Impetrante AGROPECUÁRIA

RIO CANGUÇU S/A (Adv.: Drs. Waldir Siqueira e Ademir Ka-

to) e Impetrada a SUDAM.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 21.08.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição Inicial de MANDADO DE SEGURANÇA em que é Impetrante RAUL AMARAL EM

GENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (Adv.: Dr. Mauro Mendes da Silva)

e Impetrada a Dra. Delegada Regional da SUNAB.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição Inicial de EXECUÇÃO FISCAL que o IAPAS (Adv.: Dra. Vera Lúcia

dos Santos) vem propor contra Clínica Reunidas Ltda. e Ari-

puana Madairas Ltda.

DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

Petição Inicial de AÇÃO DECLARATÓRIA que AGROPECUÁRIA RIO CANGUÇU S/A vem

novar contra a SUDAM.

Adv. da Autoria: Dr. Waldir Siqueira.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição Inicial de AÇÃO DECLARATÓRIA expedida pelo Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado

do Amazonas, para citação do Antônio Hipólito de Azevedo

e Nazare Coêlho de Brito Azevedo, nos autos da Execução

nº 0509/85 que perante aquele Juiz a COBAL move contra Im-

portadora Paulista Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Carta Precatória expedida pelo Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado

do Amazonas, para inquirição de Paulo Edson Pereira de Souza

e Waldir da Oliveira Gabriel, nos autos da Ação Penal

que ali o Ministério Público move contra Wilson Faria Mar-

condes.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Carta Precatória Telegráfica expedida pelo Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, para intimação do Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade, Procurador da República. A. Cumpra-se. Belém, 210886. a) Dr. Aristides Medeiros-Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHO: Petição Inicial de HÁBEAS CORPUS PREVENTIVO impetrado por Agropecuária Rio Canguçu S/A (Adv.: Drs. Waldir Siqueira e Ademir Kato), em favor de Ricardo Barra Bahia Vianna e outros. A. Conclusos. Belém, 210886. a) Dr. Aristides Medeiros-Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHO: PROC. nº 30280 AÇÃO PENAL  
Autor: Ministério Público Federal.  
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.

Reus:  
Advogado:  
DESPACHO:  
PROC. nº 30636  
Impete:  
Paciente:  
Impda:  
SENTENÇA:

Renato Guimarães Bentes e Joaquim Guimarães Bentes.  
Dr. Waldir S. Bandeira de Souza.  
Vista ao representante do Ministério Público, depois de for-  
mado o segundo volume. Belém, 210886. a) Dr. Aristides Me-  
deiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

HÁBEAS CORPUS PREVENTIVO  
Dr. Reginaldo Dêze Ferreira.  
Silvestre Carneiro de Queiroz.  
Dra. Maria José Tomé de Oliveira - Delegada de Polícia Fe-  
deral.  
Vistos, etc. ....  
EX POSITIS, indefiro a petição inicial. P.R. I. Belém, /  
210886. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.  
(G.R.15110)

0500

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS. SRS. JUIZES DO TRT DA 8ª. REGIÃO em 29.08.86.

1) AI 1031/86. AGRAVANTE: Consulsan - Engenharia Ltda. Adv. Dr. Jonas Soares Junior. AGRAVADO: Osvail do Pinheiro Reis. Adv. Dr. Luis R. dos Reis. Origem: JCI de Abaetetuba. RELATOR: Sr. Pedro Oliveira.

2) AP 1034/86. AGRAVANTE: Banco do Brasil S/A. Adv. Dr. José Gomes de Sá Filho. AGRAVADO: José Teixeira Rodrigues. Adv. Dr. Antônio Eloy Lins e outros. Origem: 1ª. JCI de Belém. RELATOR: Sr. Pedro Oliveira.

3) AP 1037/86. AGRAVANTE: Indústria de Componentes Neo Life da Amazônia Ltda. Adv. Dra. Lucy Camargo. AGRAVADA: Dulcimer Vale da Silva. Adv. Dra. Ruth Helena Costa. Origem: 5ª. JCI de Belém. RELATOR: Sr. Semiramis Ferreira.

4) RD 993/86. RECORRENTE: Santa Casa de Misericórdia do Pará e Irene do Espírito Santo Moraes e Rosilda Pinheiro Leão. Adv. Drs. Eliezer Nazaré e Paulo César de Oliveira. RECORRIDOS: Os mesmos. RELATOR: Dr. Arthur Seixas.

5) RO 954/86. RECORRENTE: Luiz Edevaldo Fernandes Parante e Admilson Ferreira dos Santos. Adv. Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDA: Coimbra Indústria e Exportação S/A. Adv. Dr. Luiz D. Carneiro. Origem: JCI de Santarém. RELATOR: Sr. Horácio Barros.

6) R EX OFF 1047/86. RECLAMANTE: Sueli de Araújo Alcantara. RECLAMADO: Município de Alenquer - Prefeitura Municipal. Origem: JCI de Santarém. RELATOR: Sr. Semiramis Ferreira.

7) RO 1056/86. RECORRENTE: Manoel Garcia Rantoul. Adv. Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDO: José César Moreira Mantos. Origem: JCI de Santarém. RELATOR: Sr. Semiramis Ferreira.

8) RO 1001/86. RECORRENTE: Botte Ferreira. Adv. Dr. Jorge Guilherme Costa. RECORRIDO: Laércio Marques Monteverde. Adv. Dra. Vilma Chavaglia. Origem: JCI de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Arthur Seixas.

9) RO 1002/86. RECORRENTE: M. Roscoe S/A - Engenharia, Ind. e Comércio. Adv. Dr. Marcos Drumond. RECORRIDOS: Pedro de Jesus da Luz e Cláudio Feio Baia. Adv. Dra. Vilma Chavaglia. Origem: JCI de Abaetetuba. RELATOR: Sr. Horácio Barros.

10) RO 1057/86. RECORRENTE: Alberto de Farias. Adv. Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. RECORRIDO: Marco Antônio R. Corrêa. Origem: JCI de Santarém. RELATOR: Dr. Ríder Brito.

11) RO 1060/86. RECORRENTE: Dalva Rosa de Mesquita. Adv. Dra. Olga Bayma. RECORRIDO: João Bagriel Abdala - Hotel Príncipe Negro. Adv. Dr. Cícero Mendes S. Corrêa. Origem: 1ª. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito.

12) RO 1064/86. RECORRENTE: Antônio FERREIRA. Adv. Dr. Hamilton Qualberto. RECORRIDO: Federação Paraense de Futebol. Adv. Dr. Nelson M. das Neves. Origem: 5ª. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas.

13) RO 1066/86. RECORRENTE: Companhia Real Agroindustrial. Adv. Dr. Carlos Alberto Arruda. RECORRIDO: Benedito do Rosário Silva. Gregório Ribeiro Filho Ltda - Litisconsorte. Origem: 1ª. JCI de Belém. RELATOR: Sr. Semiramis Ferreira.

14) RO 1070/86. RECORRENTE: Arcelino Alves dos Santos. Adv. Dr. Antonio Carlos Monteiro. RECORRIDO: Construtora Villa Del Rey Ltda. Adv. Dr. Clairson Figueiredo. Origem: 4ª. JCI de Belém. RELATOR: Sr. Semiramis Ferreira.

15) RO 1008/86. RECORRENTE: Estação Engenharia S/A. Adv. Dr. Luiz R. dos Reis. RECORRIDO: Raimundo Nonato Moraes Rago. Adv. Dra. Vilma Chavaglia. Origem: JCI de Abaetetuba. RELATOR: Sr. Semiramis Ferreira.

16) AP 1014/86. AGRAVANTE: Cooperativa Integral de Reforma Agrária de Monte Alegre. Adv. Dr. Antonio Zubi Souza. AGRAVADO: Kazuyuki Takatori. Adv. Dra. Maria Dolores Brasil. Origem: JCI de Santarém. RELATOR: Sr. Horácio Barros.

17) RO 1020/86. RECORRENTE: Maria Zulia de Souza. Adv. Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. RECORRIDO: A. T. Sotelo - Clínica Santa Rosa de Lima. Adv. Dr. Celso Soares. Origem: JCI de Santarém. RELATOR: Sr. Semiramis Ferreira.

18) RO 1019/86. RECORRENTE: Otica Iris Comerça. Adv. Dr. Willibald Bibas e outros. RECORRIDO: Luiz José Ramos Ferreira. Adv. Dr. Raimundo Castano Castro. Origem: JCI de Capanema. RELATOR: Dr. Ríder Brito.

19) RO 1015/86. RECORRENTE: Raimundo da Costa Calazans. Adv. Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. RECORRIDO: Construtora Andrade Gutierrez S/A. Adv. Dr. Luiz Rodolfo Barneiro. Origem: JCI de Santarém. RELATOR: Sr. Semiramis Ferreira.

20) RO 1008/86. RECORRENTE: Consultoria Engenharia Ltda. Adv. Dr. Jonas Soares V. Junior. RECORRIDO: Manoel Barbosa. Adv. Dr. Odival Quaresma. Origem: JCI de Abaetetuba. RELATOR: Sr. Pedro Oliveira.

21) RO 1072/86. RECORRENTE: José Alves S/A - Importação e Exportação - Ca-sa Iherlandia. Adv. Dr. Paulo César de Oliveira. RECORRIDO: Benedito Paixão Fernandes. Adv. Dr. Francisco Brasil Filho. Origem: 2ª. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito.

REVISOR: Sr. Semiramis Ferreira.

22) RO 1069/86. RECORRENTE: Rantoul-Gonçalves Terra. Adv. Dra. Rosângela Faria. RECORRIDO: PAV - Indústria de Conservas Alimentícias Ltda. Adv. Dr. Carlos Alberto Arruda. Origem: 6ª. JCI de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros.

23) RO 1055/86. RECORRENTE: Dr. Ríder Brito. Adv. Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. RECORRIDO: Construtora Andrade Gutierrez S/A. Adv. Dr. Luiz Rodolfo Barneiro. Origem: JCI de Santarém. RELATOR: Sr. Horácio Barros.

24) RO 1054/86. RECORRENTE: Luiz Roberto Horácio Freire. Adv. Dra. Maricé Coelho Pereira. RECORRIDO: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás. Adv. Dr. Antonio Gerardo Bastos. Origem: 5ª. JCI de Belém. RELATOR: Sr. Pedro Oliveira.

25) RO 1063/86. RECORRENTE: Transnorte Ltda. Adv. Dr. Ricardo Chamis. RECORRIDO: Israel Santos Martins. Adv. Dra. Olga Bayma e outros. Origem: 1ª. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito.

26) DC 848/86. DEMANDANTE: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Pará e Território Federal do Amapá. Adv. Dr. Adilson Verçoça. DEMANDADOS: Federação Nacional dos Bancos - FENABAN e outros. RELATOR: Sr. Semiramis Ferreira.

27) DC 496/86. DEMANDANTE: Pedro Oliveira. Adv. Dr. José Maria D. de Alencar. DEMANDADOS: Sindicato do Pará. Adv. Dr. José Maria D. de Alencar. DEMANDADOS: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Belém e outros. Adv. Dr. Francisco Pimpão. RELATOR: Dr. Arthur Seixas.

REVISOR: Sr. Horácio Barros.

28) RO 1061/86. RECORRENTE: Banco da Amazônia S/A - BASA - Agência de Castanhal. Adv. Dr. Agildo Cavalcante. RECORRIDO: Lázaro Sebastião Nogueira de Araújo. Adv. Dr. Otávio D. da Silva. Origem: JCI de Castanhal. RELATOR: Dr. Arthur Seixas.

29) RO 1009/86. RECORRENTE: Sr. Horácio Barros. Adv. Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDO: Engenharia e Construções Ltda. Adv. Dr. Alvaro de Almeida. RECORRIDO: Valdir Joviano da Conceição. Adv. Dr. Odival Quaresma. Origem: JCI de Abaetetuba. RELATOR: Sr. Pedro Oliveira.

30) R EX OFF 1032/86. RECORRENTE-RECLAMADO: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação. Adv. Dra. Maria da Consolação Rabelo e outro. RECORRIDOS-RECLAMANTES: Luiz Arlindo Ramos da Melo e outros. Adv. Dr. Simão Benzecri. Origem: 6ª. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito.

31) R EX OFF 1036/86. RECLAMANTE: Armando Rafael de Souza. Adv. Dra. Ana Cavaleiro de Macedo. RECLAMADO: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública. Adv. Dr. Armando Pinheiro. Origem: 5ª. JCI de Belém. RELATOR: Sr. Pedro Oliveira.

32) RO 1038/86. RECORRENTE: M. Seixas. Adv. Dr. Marcos Drumond. RECORRIDOS: Ivanildo Fernandes da Costa (Adv. Dra. Lindomar Saldanha) e Eio - Construção Com. e Navegação Ltda - Litisconsorte. Adv. Dr. Gerson Souza. Origem: 5ª. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas.

33) R EX OFF 1039/86. RECORRENTE-RECLAMADO: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública. Adv. Dra. Ana Sêrgia Cal. RECORRIDOS-RECLAMANTES: João Pereira de Sena e Leonardo Rodrigues de Souza. Adv. Dra. Ana Maria F. B. do Carmo. Origem: 5ª. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito.

34) RO 1041/86. RECORRENTE: Sr. Semiramis Ferreira. Adv. Dr. Nelson Pinto. RECORRIDO: Waldir Lima Souza. Adv. Dr. Bilberto Guimarães e Ridd: Limpeza do Norte Ltda. Adv. Dr. Bilberto Guimarães e outro. Origem: 5ª. JCI de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros.

REVISOR: Dr. Ríder Brito.

35) RO 1040/86. RECORRENTE: Santa Casa de Misericórdia do Pará. Adv. Dr. Eliezer de Oliveira Nazaré. RECORRIDO: Raimundo Nascimento Xavier. Adv. Dr. Paulo César de Oliveira. Origem: 6ª. JCI de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros.

36) R EX OFF 1042/86. RECLAMANTE: Raimundo Leal Ferreira. RECLAMADO: Munici-pio de Belém - Secretaria de Serviços Urbanos - SESUR. Adv. Dra. Tamer Palmeira. Origem: 2ª. JCI de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros.

37) RO 1048/86. RECORRENTE: An-tonio Sugrú. Adv. Dr. José Portella. RECORRIDO: João Trindade dos Moraes. Adv. Dra. Rosa Angela Ramos. Origem: JCI de Castanhal. RELATOR: Dr. Arthur Seixas.

38) RO 1045/86. RECORRENTE: Horácio Barros. Adv. Dra. Maricé Pereira. RECORRIDO: Ademir José da Silva e outros. Adv. Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. RECORRIDO: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletro-norte. Adv. Dr. Almerindo Trindade. Origem: 2ª. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas.

39) RO 1024/86. RECORRENTE: Sesi - Serviços Agrários e Silviculturais Ltda. Adv. Dr. José Torquato de Alencar. RECORRIDO: Valdevino Car-los Pereira Camara. Adv. Dra. Olga Bayma. Origem: 5ª. JCI de Belém. RELATOR: Sr. Pedro Oliveira.

REVISOR: Dr. Ríder Brito.

40) AP 1023/86. AGRAVANTE: Pedro Farias da Costa. Adv. Dr. Antonio Dias. AGRAVADO: Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PA. Adv. Dr. Joaquim Mac Culloch. Origem: 5ª. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito.

41) MS 1085/86. IMPETRANTE: Dr. Je-ronimo Noronha Serra S/C. Adv. Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. RECORRIDO: Estrada de Rodagem - Litisconsorte. IMPE-trado: Exmo. Sr. Juiz Presidente da 3ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros.

42) MS 1086/86. IMPETRANTE: Wanda Fernandez Orofino Pinto. Adv. Dr. Ríder Brito. RECORRIDO: Banco Auxiliar S/A, em liquidação extra-judicial. Origem: 4ª. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas.

43) AP 1049/86. AGRAVANTE: Banco Brasileiro de Descontos S/A

Adv. Dra. Ana Nizete Rodrigues. AGRAVADO: Américo Santos da Costa. Adv. Dr. Ludimar Sílido. Origem: JCI de Santarém.

RELATOR: Sr. Semiramis Ferreira

REVISOR: Sr. Pedro Oliveira.

(G.nº15.197)

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS. SRS. JUIZES DO TRT DA 8ª. REGIÃO em 19.09.86.

1) RO 1033/86. RECORRENTE: JOSE FELIX RODRIGUES DE ARAUJO. Adv. Dr. Leoncio Leão. RECORRIDO: Banco do Brasil S/A. Adv. José Gomes Sá Filho. Origem: 6ª. JCI de Belém. RELATOR: Sr. Semiramis Ferreira.

2) RO 1030/86. RECORRENTE: Francisco de Assis Ribeiro. Adv. Dr. Moises Porto. RECORRIDO: BEPEL - Belém Papel S/A. Adv. José Acreano Brasil. Origem: 6ª. JCI de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito.

(G.nº15.196)

### RELAÇÃO DE ACORDÃO DO TRT PUBLICADOS NO DIA 29.8.86

AC. Nº 1013/86. Proc. RO 875/86. 4ª. JCI de Belém. Relator: Juiza Lygia Oliveira. Recorrente: FRANCISCO PESSOA DE FARIAS NETO (Dra. Dilma Galvão Martins). Recorrida: PANIFICADORA DOM BOSCO LTDA (Dr. Celso Burlamaqui Freire).

EMENTA: Determina-se correção técnica na sentença para que em sua parte dispositiva conste a parte analisada e deferida na fundamentação.

DECISÃO: Por unanimidade, em conhecer do recurso e, dar-lhe provimento para, determinar que se proceda uma correção de ordem técnica na sentença, a fim de que se expresse em sua parte dispositiva, de que foi deferida a parcela de horas extras ao reclamante, na base de duas por dia, de 2ª. a sábado, durante a vigência do contrato de trabalho, excetuado o período de benefício pela Previdência Social, cujo cálculo deverá ser feito em liquidação de sentença, utilizando-se o percentual de 25%, tudo conforme consta da fundamentação da mesma decisão, mantida a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 1014/86. Proc. RO 696/86. JCI de Santarém. Relator: Juiz José Maria Carvalho Filho. Recorrente: D. L. DE CAMPOS RODRIGUES (Dr. Luiz Ismaelino Valente). Recorrido: CLAUDECI PEDROSO DOS SANTOS (Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte).

EMENTA: Ao ser despedida a reclamante estava em pleno gozo de sua estabilidade provisória, daí se considerar nula a rescisão contratual.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 1015/86. Proc. RO 665/86. 4ª. JCI de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrentes: PEDRO ARRUDA VAZ (Dr. Joaquim Vasconcelos), COPALA, INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A (Dra. Ediléia Valério Barros). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: O recurso adesivo de uma das partes, condicionado à não desistência da outra parte, não é cabível no processo laboral.

DECISÃO: Por maioria de votos, vencida a Exma. Juiza Semiramis Ferreira, não conhecer do recurso da reclamada, porque, incabível recurso adesivo nesta Justiça do Trabalho, sem divergência, conheceram do recurso do reclamante, dando-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, para, determinar que a indenização do gozo das férias, de 1981/82, seja em dobro, mantida a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no 1º grau de jurisdição.

AC. Nº 1016/86. Proc. R EX OFF 923/86. 6ª. JCI de Belém. Relator: Sr. Semiramis Ferreira. Reclamante: OTÁVIO TAVARES DE FREITAS (Dra. Ana Maria França B. do Carmo).

Reclamado: MUNICÍPIO DE BELÉM - SESUR - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA (Dra. Ana Sêrgia Cal).

EMENTA: Por força de norma constitucional, todo trabalhador tem direito a receber, em contraprestação ao serviço prestado ao empregador, o salário mínimo.

Provado, através de documentos nos autos, que o reclamante recebia a menos de mínimo, correta, a respeito, a decisão originária.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 1017/86. Proc. R EX OFF e RO 736/86. 3ª. JCI de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrentes: ODIVAL FERREIRA SOARES (Dr. Sinésio Paulo Cunha) e ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (Dra. Maria Emilia da Silveira Chagas). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: Não tendo sido ajuizado o cerceamento de defesa no momento oportuno, precluso está o direito, via recurso ordinário.

O simples fato das partes recorrerem pretendendo a indenização já caracteriza ser insustentável a reintegração ao emprego.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram dos três recursos, rejeitando a preliminar de nulidade do

processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, deram-lhe em parte provimento para converter a reintegração em indenização em dobro, concedendo ainda ao reclamante aviso prévio, férias proporcionais como pleiteadas; por maioria de votos, determinaram a exclusão das parcelas fulmi- nadas pela prescrição bienal (anteriores a 6.3.84); por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pelo reclamado na quantia de Cz\$525,78 sobre Cz\$21.665,60, valor arbitrado para a condenação.

AC. Nº 1018/86. PROC. TRT RO 671/86. JCI DE CASTANHAL. Relator: Juiz José Maria Carvalho Filho. Recorrente: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CASTANHAL (Dr. Antônio Miranda da Fonseca). Recorrido: LUCIO COELHO (Dra. Rosa Angela G. Ramos).

EMENTA: Comprovou o reclamante o tempo de serviço alegado na inicial, daí não merecer reforma a decisão.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 1019/86. PROC. TRT RO 666/86. JCI DE CASTANHAL. Relator: Juiz Arthur Seixas dos Anjos. Recorrente: SERRANA-SERRARIA AMERICANO LTDA (Dr. João Ribeiro Lima). Recorrido: SIVESTRE DA PAIXÃO COSTA (Dra. Maria Christina Sá e Rozenir Joia de Medeiros).

EMENTA: Confessado o recebimento de determinada importância, por ocasião da rescisão contratual, deferiu-se pedido de compensação.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, determinaram a compensação de Cz\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 1020/86. PROC. TRT RO 860/86. 1a. JCI DE BELÉM, Relator: Juiz Lygia Oliveira. Recorrente: CIDA FÁTIMA JUCA DINIZ (Dr. José Humberto Lima). Recorrido: LUCIVAL NUNES DOS REIS.

EMENTA: Recibos de quitação onde há especificação das parcelas a que se referem, ainda que não discriminem o valor de cada uma, podem ser aceitos, uma vez que cubram aludidos direitos e não sejam impugnados pelo empregado signatário, co- mo no caso.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, deram-lhe em parte provimento para excluir da condenação as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais e 13º salário Proporcional por maioria de votos, determinaram que, na apuração das demais parcelas que permanecem na condenação, seja observada a prescrição bienal do art. 11. consolidado; por unanimidade, manter a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 1021/86. PROC. TRT R EX OFF 815/86. 5a. JCI de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Reclamantes: RAIMUNDO DOS SANTOS BRITO e OUTROS (Dra. Ana M. França Barros do Carmo). Reclamado: MUNICÍPIO DE BELÉM - ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SANTA IZABEL (Dra. Elza M. de Souza Franco).

EMENTA: Restou comprovado que em alguns meses o reclama- do pagou salários em valores inferiores ao mínimo legal, logo evidenciada a defasagem nos salários, procedem as diferenças deferidas.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, nega- ram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 1022/86. PROC. TRT RO 628/86. 5a. JCI de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrentes: ANTONIO SANSÃO RODRI- GUES (Dr. Gil Marcos de Oliveira Reis). Recorrida: KORE-REPOR TAGEM LTDA (Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho).

EMENTA: Simulação de vendas, apropriação de valores, depó- sito de dinheiro da empresa na conta particular do reclamante comprovam a sociedade seu mau procedimento, abonando a dispen- sa por justa causa. São fatos que maculam definitivamente os liames de confiança entre empregado e empregador.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; por maio- ria de votos, negaram provimento ao recurso, no tocante à fixa- ção do percentual de comissões; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos.

AC. Nº 1023/86. PROC. TRT RO 674/86. 4a. JCI de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrentes: DEUSEDEITH FREIRE BRA- SIL e ANA CÉLIA PASTANA, SOBRAL IRMÃOS S/A - CURTUME SANTI ANTONIO. Recorridos: RAIMUNDO JORGE GOMES BARBOSA (Dra. MARIA Madalena G. Quintes). Carlos Alberto Girard Martins - Litis- consorte.

EMENTA: Os deveres do advogado estão elencados nos inci- sos do artigo 87 da Lei nº 4215/63, e ali não existe proibi- ção de patrocínio conjunto de duas partes, quando seus inte- resses não sejam conflitantes.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos, rejeitaram preliminar de nulidade da sentença, suscitada pela reclamada, por falta de amparo legal; no mérito, negaram provi- mento ao recurso da reclamada e deram provimento ao dos Ter- ceiros Prejudicados para excluir da condenação a remessa de peças à Justiça Federal, mantida a sentença em seus demais ter- mos. Determinaram, ainda, que sejam riscadas as expressões as- sinadas às fls. 43, porque consideradas ofensivas ao magistra- do prolator da decisão. Custas ex-lege.

Belém, 29 de agosto de 1986

Helena da Costa Paredes  
HELENA DA COSTA PAREDES

Diretora do Serviço de Acórdão e  
Jurisprudência.

RELAÇÃO DOS ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS EM  
19 de SETEMBRO de 1986.

AC. Nº 1024/86. A REG 1011/86. Relator: ARTHUR SEIXAS DOS ANJOS. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA. AGRAVADO: DESPACHO DO EXMº SR JUIZ RELATOR QUE INDEFERIU LIMINARMENTE A INICIAL DE A.R. c/d AÇÃO CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL, NOS AUTOS DO PROCESSO TRT AR c/ACIJ 935/86.

EMENTA: A LEI nº 4.215/63 permite ao advogado, além de sua inscrição principal, inscrever-se em ou- tra seção da OAB onde venha a exercer habitualmente suas atividades.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo regimental, deram-lhe provimento para reformando a decisão agravada, mandaram seguir a ação rescisória com ação cautelar inominada incidental, como de di- reito. Designado prolator do Acórdão o Exmº. Sr. Ar- thur Seixas.

AC. Nº 1.025/86. PROC. RO 839/86. 1a. JCI de Belém Relator: Juiz Lygia Oliveira. Recorrente: NELI SI- QUEIRA (Dr. Gil Marcos de Oliveira Reis). Recorrida: SOCIEDADE EUNICE WEAVER DO FARÁ (Dra. Olga Bayma).

EMENTA: A reclamante, recebendo não mais que o mínimo legal, com razão se viu em situação de que- rer a rescisão do contrato de trabalho, desde que não lhe eram pagos os salários durante três meses.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso por maioria de votos, deram-lhe provimento para re- conhecer cabível a denúncia do contrato de trabalho, o qual fica rescindido deferido, em consequência, a reclamante, as parcelas de aviso prévio, indenização em dobro, férias simples e proporcionais e gratifi- cação natalina proporcional, nos valores constantes da inicial, devendo ser providenciada a baixa na CTPS da empregada (anotação de saída); por unanimi- dade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$752,47 sobre Cz\$-33.000,00 valor arbitrado para a condenação.

AC. Nº 1.026/86. PROC. RO e R EX-OFF 765/86. Re- lator: Horácio Barros. Recorrente-Reclamado: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (Dra. Maria Emilia da Silveira Chagas). Recorridos-Recla- mantes: CARMINO VELOSO DA CRUZ e JOÃO COSTA CARREIRA (Dr. Sinésio Paulo Borges Cunha). 2a. JCI DE BELÉM.

EMENTA: Não sendo aventado o cerceamento de defesa no momento oportuno, precluso está o direito, via recurso ordinário.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos, rejeitando a preliminar de nulidade da sen- tença, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 1027/86. PROC. RO 859/86. 5a. JCI de Be- lém. Relator: Dra. Juiz Lygia Oliveira. Recorren- te: M. LIVRAMENTO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA (Dr. João Cesar Paes Barreto). Recorrida: MARIA BENEDITA FERREIRA SOARES e HERDEIROS DE MIGUEL DOS SANTOS SOA- RES (Dra. Ruth Helena Maia da Costa).

EMENTA: Uma vez que a empresa reclamada não mantém seguro em grupo para os seus empregados, deve arcar com a indenização estabelecida em cláusula convencional nesse sentido, no caso de morte de um deles, conforme ocorreu aqui.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, negaram-lhe provimento, para confirmar a senten- ça recorrida.

AC. Nº 1028/86. PROC. RO 720/86. JCI DE ABAETE- TUBA. Relator: Juiz JOSÉ M. CARVALHO FILHO. Recor- rente: CONSTRUTORA BETER S/A (Litisconsorte) (Dr. Luiz Roberto dos Reis). Recorrido: ANTONIO LOPES FERREI- RA (Dr. Odival Quaresma), ALBRAS - ALUMÍNIO DO BRA- SIL S/A (Litisconsorte) (Dr. Gerson de Oliveira Sou- za) e EMPREITEIRA MAYA S/C LTDA (Reclamada).

EMENTA: A parcela questionada foi remetida à liquidação de sentença em confronto com o que o re- clamante já recebeu, daí porque não se vê nenhum pre- juízo atual à reclamada que justifique a nulidade da sentença.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, negaram-lhe provimento, para confirmar a senten- ça recorrida.

AC. Nº 1029/86. PROC. RO 715/86. 2a. JCI de Be- lém. Relator: Juiz José Maria Carvalho Filho. Recor- rente: JOSÉ NATANAEL MACÊDO - GRUPO DE OUEO (Dr. Pe- dro Hamilton de Oliveira Nery). Recorrida: MARIA PI- NHO DE SOUZA E SILVA (Dr. Antonio dos Santos Dias).

EMENTA: O fato de a atividade do reclamado se constituir em uma contravenção penal não o isen- ta dos ônus trabalhistas para com aqueles que lhe emprestam suas forças de trabalho, levando-o a obter lucros exagerados e consequentemente um enri- quecimento ilícito.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso mandando desentranhar dos autos as contra-razões de fls. 65, porque juntadas a destempo; no mérito, ne- garam-lhe provimento para confirmar a sentença re- corrida. Determinaram, ainda, sejam encaminhadas pe- ças dos autos inclusive do depoimento do reclamado, ao Ministério Público, para que sejam tomadas as pro- vidências cabíveis, ante a expressa confissão de ex- ercício de atividade ilícita.

AC. Nº 1030/86. PROC. RO 752/86. 5a. JCI DE BE- LÉM. Relator: Juiz Lygia Oliveira. Recorrentes WAL- DIR DA COSTA PINHO, assistido p/seu órgão de classe (Dr. Miguel Serra) e EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZO- NIA S/A - ENASA (Dr. Francisco de Assis C. Rodri- gues). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: I - A empresa, pagando irregularmente direitos como férias e FGTS, está sujeita à concessão do primeiro deles, com fixação a ser definida na decisão, além do pagamento em dobro dos respecti- vos períodos, bem como, ao recolhimento do segundo, computados juros e correção até onde couber, à con- ta própria do Banco depositário, deduzidos os valo- res pagos diretamente ao empregado.

II - As horas extras, apontadas pelo em- pregado disso endossadas, uma vez cortadas sem ex- plicação, devem ser deferidas ao reclamante.

III - Aplicam-se à reclamada, sociedade de economia mista, as convenções coletivas da cate- goria profissional.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos; por maioria de votos, negaram provimento ao recurso da reclamada; por unanimidade, deram em parte provimento ao recurso do reclamante para in- cluir na condenação as parcelas de horas extras cor- tadas injustamente, determinando que as parcelas de férias 82/83 e 83/84 sejam calculadas de maneira do

brada e não simples, fazendo-se a dedução do que foi pago irregularmente e fixando-se os respectivos períodos para gozo a partir do mês seguinte ao em que baixou o processo à MM. Junta de origem, ainda que, se for o caso, para execução provisória e, fi- nalmente deferir a parcela de depósitos do FGTS dos anos de 1981 a 1984, acrescidos de juros e correção monetária, esta contada até 28.2.86, deduzidos os valores pagos diretamente ao empregado, com o reco- lhimento do apurado à conta do depositário, tudo con- forme a fundamentação, mantida a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Belém, 19 de setembro de 1986

Helena da Costa Paredes  
HELENA DA COSTA PAREDES  
Diretora do Serviço de Acórdãos  
e Jurisprudência (G.nº15.206)

PROCESSO TRT Nº 581/86  
RECORRENTE: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A  
Advogado: Dr. Foullas Domingues  
RECORRIDO: MIGUEL MELLO MURILLO  
Advogado: Dr. Miguel Serra

#### DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alí- neas do art. 44 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O v. Acórdão de fls. 108/110, ao confirmar, parcialmente, decisão da primeira instância, não conside- rou a recorrente, sociedade de economia mista, excepcionada das disposições do art. 12 da Lei nº 5.708/78, e condenou-a ao pagamento de parcelas trabalhistas pleiteadas com base em convenção coletiva de trabalho. Irrigada, a empresa impug- na a aludida decisão, apontando violação de lei e atrito juris- prudencial.

III - A recorrente sustenta que, dada a sua condi- ção de sociedade de economia mista, nem poderia firmar ou aderir a convenções coletivas de trabalho, após o vido o Con- selho Nacional de Política Monetária, na forma do mencionado dispositivo legal.

Com a juntada do acórdão de fls. 121/123, a recorrente alega demonstrar o alegado dano pretoriano, sendo desnecessário enfrentar-se o outro, pressuposto de ad- missibilidade.

No tocante à parcela do FGTS, restou igualmen- te comprovada a divergência, mediante o acórdão de fls. 122/123 originário deste Regional.

IV - Diante do exposto, adito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 28 de agosto de 1986.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO  
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº 581/86  
RECORRENTE: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO  
Advogada - Dra. Maristela Coelho de Barros Pereira

RECORRIDO: IMPORTADORA DE FERRAGENS, S/A  
Advogado - Dr. Eliseu de Oliveira Nery

#### DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea a do art. 236 da CLT.

II - O recorrente insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 48/50 que, ratificando decisão da primeira instân- cia, também não lhe reconheceu, dada a sua representatividade, o pontuação, o direito a indenização antequidade pelo período anterior à opção pelo regime do FGTS, inclusive com o Emu- ciado 148 do TST, mais juros e correção monetária.

III - Com a transcrição dos acórdãos de fls. 53, a recorrente consegue demonstrar a alegada divergência.

IV - Ante o exposto, adito a interposição do apé- lo, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 22 de agosto de 1986.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO  
Presidente (G.nº15.223)

#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região  
Extrato de Contrato de Empreitada por preço global  
Contratantes: Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e ENGEPLAN - Enge- nharia e Planejamento Ltda.  
Licitação: Concorrência n. 02/85, Processo TRT n. 6918/85.  
Dotação: n. 4110 - Obras e Instalações, Programa 2802.02040257.027

Empenho: n. 390-00/85  
Valor: Cr\$ 272.747.950 (Duzentos e Setenta e Dois Milhões, Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Cruzeiros).

Prazo: 80 dias úteis  
Data: 12 de dezembro de 1985  
Signatários: Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e Fernando de Souza Flexa Ribeiro, Sócio-Gerente de ENGEPLAN.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada por Preço Global  
Contratantes: Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e ENGEPLAN - Enge- nharia e Planejamento Ltda.

Dotação: Programa 0809.02040257.512.  
Empenho: n. 92.00

Valor: Cr\$ 1.084.000.000,00 (Hum Bilhão e Oitenta e Quatro Milhões de Cruzeiros).

Prazo: 90 dias úteis.

Data: 04 de fevereiro de 1986.

Signatários: Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e Fernando de Souza Flexa Ribeiro, Sócio-Gerente de ENGEPLAN LTDA.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada por Preço Global.

Contratantes: Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e ENGEPLAN - Enge- nharia e Planejamento Ltda.

Dotação: Programa 0809.02040257.512, Elemento de Despesa 4.1.1.0.

Empenho: n. 92.02

Valor: Cr\$ 24.630.778,69 (Vinte e Quatro Milhões Setecentos e Trinta Mil Setecentos e Setenta e Oito Cruzeiros e Sessenta e Nove Centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias úteis.

Data: 30 de junho de 1986.

Signatários: Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e Fernando de Souza Flexa Ribeiro, Sócio-Gerente de ENGEPLAN LTDA.

(T. nº 07321, Reg. nº 20.435, Dia: 05.09.86)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor MARLES AGENSO TUPINAMBÁ NETO, JUIZ DO TRABALHO, RESIDENTE DA PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIA- ÇÃO DE BELÉM:



E eu, DESCARTES FURTADO DE ARAUJO,  
JO, Diretor de Secretaria, Subscrevi. / = / = / =

MARILDA WANDERLEY COELHO  
Juiz de Trabalho Presidente  
da 3ª JCI de Belém (G.nº 15.188)

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª. JCI de Belém,  
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de outubro de 1986, às 16:45 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução de nº 3ª JCI-758/86, movida por MARIA DAS MERCEDES MEDES FIEDE contra FRIGORIFICOS A.R.G.O. MES & CIA. LTDA., bens esses encontrados a Rod. do Coqueiro, 576 e que são os seguintes: "DUZEN-TOIS 3 CILINDROS (250) METROS QUADRADOS DE ISOEAL-NEIS-PII-RUDNEV (CHAPAS DE AÇO REVESTIDAS DE ISO POR PARA ISOLAMENTO DAS CÂMARAS FRIGORIFICAS) COM ISOLAMENTO DE POLIESTIRENO EXOANIDIDO "ISOFORNE", COM 1x12x0,20m, NO ESTADO, AVALIADO EM C\$5-..... 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS).  
Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Eu, do Juiz de Trabalho, (Graça Toutongue), Tec. Jud., datilografado. (E eu, DESCARTES FURTADO DE ARAUJO, Diretor de Secretaria, subscrevi. / = / = / =

O JUIZ:

MARILDA WANDERLEY COELHO  
Juiz de Trabalho, Presidente da  
3ª. JCI de Belém (G.nº 15.195)

#### QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz de Trabalho, Presidente da MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica notificada a MASSA FALIDA DA RODUVIARIA ESTRELA DO NORTE LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 4ª JCI-1.664/85, em que é exequente os senhores IVALDEIR DE SOUZA MELO e ANACLETO ROSA DA SILVA, para ciência de que foi efetuada a PENHORA na importância de C\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS CRUZADOS), em moeda corrente e legal do País, que se encontra depositada na Caixa Econômica Federal - Caixa Avançada de TIT, conforme documentos nos autos.

##### CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

Bado e passado nesta cidade de Belém, aos 29 de agosto de 1986. Eu, (Vania M. C. de Mendonça) Auxiliar em Atividades Judiciárias lavrei o presente. E eu, (Alexandre M. Rêgo de Melo) Diretor de Secretaria subscrevi. / = / = / =

O JUIZ:

RAIMUNDO DAS CHAGAS  
Juiz Presidente (G.nº 15.188)

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma M.T.N. PEDRUSO, com endereço incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 4ª JCI-16/86, em que é exequente FRANCISCO DAN-TAS DA SILVA, para ciência de que foi efetuada a PENHORA dos seguintes bens: DUAS (2) ENCELADEIRAS INDUSTRIAIS, PEQUENAS, MARCA BANDEIRANTE, MODELOS 55A e 356, COM CHICOTE, NO ESTADO; DUAS (2) ENCELADEIRAS INDUSTRIAIS GRANDES, BANDEIRANTE, MODELO TITAN, COM CHICOTE, NO ESTADO; SEIS (6) ESCOVAS PARA ENCELADEIRAS INDUSTRIAIS, BENNO 4 PEQUENAS E DUAS GRANDES, NO ESTADO.

Secretaria da 4ª JCI de Belém, aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto de 1986. Eu, (Vania M. C. de Mendonça) Auxiliar em Atividades Judiciárias lavrei o presente. E eu, (Alexandre M. Rêgo de Melo) Diretor de Secretaria, subscrevi. / = / = / =

O JUIZ:

RAIMUNDO DAS CHAGAS  
Juiz Presidente (G.nº 15.188)

#### 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Proc. 5ª JCI-168/86.  
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª JCI de Belém,  
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30.09.86, às 16:05 horas, na sede desta

Junta, à Tv. D. Pedro I nº 750, serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por ADMIR SANTANA PEREIRA, contra MARIA ZUMILDES RAMOS PINHEIRO, bem esse encontrado na sede da executada, à Rua 13 de Maio, 126 - sala 08 e que é o seguinte:  
- 01 (UM) TERMINAL TELEFÔNICO, CATEGORIA COMERCIAL, Nº 223-6509, INSTALADO À RUA 13 DE MAIO Nº 126, SALA 08. Valor atribuído: C\$5-15.000,00 (QUINZE MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de agosto de 1986. Eu, ARMANDO DE OLIVEIRA, Juiz de Trabalho, datilografado. E eu, DESCARTES FURTADO DE ARAUJO, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ARMANDO DE OLIVEIRA  
Juiz do Trabalho  
(G.nº 15.188)

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referente ao Proc. 5ª JCI-1083/85.  
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª JCI de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29.09.86, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I nº 750, serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por ORCENILDES SANTOS RIBEIRO, contra R. WARRISS EMPREENDIMENTOS LTDA., bem esse encontrado na sede da executada e que é o seguinte:  
- O DIREITO AO USO E AS QUOTAS DO TERMINAL TELEFÔNICO Nº 228-1943, INSTALADO À AV. ALMIRANTE BARROSO Nº 1418, NO ESTAD. Valor atribuído: C\$5-18.000,00 (DEZOITO MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de agosto de 1986. Eu, ARMANDO DE OLIVEIRA, Juiz de Trabalho, datilografado. E eu, DESCARTES FURTADO DE ARAUJO, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ARMANDO DE OLIVEIRA  
Juiz do Trabalho (G.nº 15.188)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

#### ACÓRDÃO Nº 10.344

Processo nº 481/86  
Classe - VI  
Autos : Recurso Eleitoral  
Recorrente : Hamilton Bentes, Delegado da Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B.  
Recorrido : Juízo Eleitoral da 30ª Zona - Belém.  
Relator : Juiz Wilson de Jesus Marques da Silva

EMENTA - Homologa-se interposição de recurso eleitoral, quando apresentada desistência por parte do recorrente.

#### RELATÓRIO

A 13 de agosto do corrente ano, HAMILTON BENTES, na qualidade de Delegado da Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, manifestou recurso da decisão do Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 30ª Zona deste Estado, Bacharel WERTHER BENEITO COELHO, que indeferiu o pedido feito, pela agremiação política em referência, no que tange à filiação do eleitor ROCIMAR MIRANDA SANTOS, ora candidato a Deputado Estadual, eis que o Magistrado negou-se a visar a ficha de filiação partidária deste, em suas três (3) vias.

O processo tramitou devidamente, até esta data, quando o recorrente, através de manifestação escrita, declarou desistir do recurso interposto por razões de ordem pessoal.

Considerando a regularidade do expediente usado, homologa-se a desistência apresentada, determinando sejam arquivados os Autos.

#### DECISÃO

ACORDAM, os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, homologar a desistência, ordenando o arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de setembro de 1986.

(aa) - Paiva Mello - Presidente, Wilson de Jesus - Relator, Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

#### ACÓRDÃO Nº 10.345

Processo nº 472/86  
Classe - XII  
Autos de : Registro de Candidatos à Câmara dos Deputados, ao pleito de 15.11.1986.  
Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do T.F. do Amapá.  
Relator : Juiz FRANCISCO CARIANO MILEO.

EMENTA: Observadas as exigências legais para a sua concessão, deferir-se o pedido de registro de Candidatos às eleições de 15 de novembro de 1986.

#### RELATÓRIO

O PMDB/Amapá, através do requerimento datado de 12 de agosto de 1986, e assinado pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Seção do T.F. do Amapá, protocolado em 15 do mesmo mês e ano, sob o nº 3752, neste Tribunal, requer o registro de seis (6) candidatos ao pleito de 15 de novembro próximo, assim nominados, a Câmara dos Deputados: CELSO SALEH, PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA, ADONIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA, JOSÉ ALCINDO FURTADO ABDON, CLARCK CHARLES PLATON e RAQUEL CAPIBERIBE DA SILVA.

O pedido está instruído com a ata da Convenção Regional do Partido requerente, realizada em 03 de agosto de 1986, oportunidade em que foram escolhidos os candidatos e sorteados os seus números. Tal documento e a respectiva lista de presença dos convençionais, está devidamente autenticado pela Secretaria desta Corte. Também instrui a inicial, e relacionados aos seis (6) candidatos, os documentos que comprovam o preenchimento das condições exigidas quanto à declaração de bens, domicílio eleitoral e filiação partidária, certidão negativa junto à Justiça Criminal de Macapá e autorização para figurarem como candidatos.

Tramitando nesta Corte, foi publicado o Edital, cuja cópia consta às fls. 67 dos autos, não tendo ocorrido qualquer impugnação conforme da notícia a certidão de fls. 67 verso.

Em informação circunstanciada, o Setor de Processo e Eleições deste Tribunal, refere-se a fatos ligados à realização da Convenção e registro desta Corte, bem como à participação do Observador Eleitoral comparecendo e assistindo o evento. Da conta, também, da não celebração de coligação do Partido requerente com outra agremiação e do número legal de Deputados Federais pelo Território Federal do Amapá.

Com vista dos autos o doutor Procurador Regional Eleitoral opina, após concluir pela observância das formalidades legais, pelo deferimento do pedido. É o Relatório.

II.

#### VOTO

É de ser acolhida a pretensão eis que se encontra suficientemente fundamentada em provas bastantes quanto ao cumprimento das exigências contidas na Lei nº 7493/86 e Resolução nº 12.854/86, do Egrégio TSE, quanto à escolha e registro de candidatos às eleições de 15.11.1986.

Assim é que acato o parecer do doutor Procurador Eleitoral e defiro o pedido do PMDB/Amapá e mando que se proceda o registro dos seis (6) candidatos da Agremiação requerente, a Câmara dos Deputados, no pleito de 15 de novembro próximo, na forma da Lei.

III. ACORDAM os Juizes Membros do T.R.E. do Pará, a unanimidade, ordenar o registro dos Candidatos do PMDB/Amapá, a Câmara dos Deputados conforme nominada constante dos autos e da parte inicial do relatório deste Acórdão, por terem sido observadas as formalidades legais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de setembro de 1986.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Francisco Mileo - Relator e Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

CANDIDATOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS, AO PLEITO DE 15.11.86, PELO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB, NO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

- CELSO SALEH, SALEH, CELSO ou Nº 1.501.
- PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA, PAULO GUERRA, GUERRA, PAULO, PG ou Nº 1.502.
- ADONIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA, ADONIAS TRAJANO, ADONIAS, TRAJANO ou Nº 1.503.
- JOSÉ ALCINDO FURTADO ABDON, JOSÉ ABDON, ABDON ou Nº 1.504.
- CLARCK CHARLES PLATON, CLARCK PLATON, CLARCK, PLATON, CHARLES, CLARCK CHARLES ou Nº 1.505.
- RAQUEL CAPIBERIBE DA SILVA, RAQUEL CAPIBERIBE, RAQUEL ou Nº 1.506.

#### ACÓRDÃO Nº 10.346

Processo nº 494/86  
Classe V  
Autos de: Exceção de Suspeição  
Excipiente: Carlos Nascimento Levy, candidato ao Governo do Estado pelo PMB  
Excepção: Juiz Aristides Porto de Medeiros  
Relator: Juiz WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA: Julga-se prejudicada a arguição de suspeição, quando a mesma já foi rejeitada e deferida a priori.

#### RELATÓRIO

CARLOS NASCIMENTO LEVY, na qualidade de Candidato ao Governo do Estado do Pará pela legenda do

0503

Partido Municipalista Brasileiro - PMB, através de arguição de suspensão, suscita o impedimento do Excelentíssimo Senhor Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal e membro deste Egrégio Colegiado, para emitir pareceres e participar dos julgamentos de quaisquer processos em que sejam partes o excipiente ou o Partido Municipalista Brasileiro - PMB, de vez que o mesmo Magistrado é, declaradamente, inimigo daquela.

A parte argüente alega que o excipiente, inclusive, deve ser impedido de atuar em todos os processos em que ela e seu Partido tenham interesses, direta ou indiretamente, ainda que não sejam partes dos mesmos, mas que o resultado de apreciações, declarações ou decisões lhes possam afetar.

Mencionou, finalmente, o excipiente, em seu requerimento, que já requereu, pelos seus Advogados, nesta Capital e em Brasília, à Justiça Federal, a expedição de certidões comprobatórias dos fatos alegados e que justificam sobejamente o procedimento.

No prazo que lhe foi deferido, o excipiente exibiu, apenas, para sustento de suas alegações a certidão e o exemplar da petição de fls. 11 e 12.

Ouvindo, o MM. Juiz excepto, em resumo, declarou o seguinte:

"Não sou inimigo do excipiente.

O requerente tornou-se meu inimigo por haver eu cumprido indeclináveis deveres, isso com relação às Ações Penais correspondentes aos Processos N.ºs. 24332 e 25458, que tramitaram perante o Juízo Federal da Seção Judiciária deste Estado.

No que se refere à circunstância de um adversário do excipiente como candidato ao Senado da República ser meu cunhado, tem-se que já, anteriormente, declarei-me impedido para funcionar no processo em que foi requerido o seu registro e bem assim no de impugnação à Coligação da qual faz parte o correspondente Partido, o que fundamentei com a disposição do artigo 134, "caput", inciso V, do Código de Processo Civil.

Finalmente, e fazendo remissão à observação contida em item deste pronunciamento, diga-se que, nesta data, estou comunicando, ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, o meu impedimento para continuar atuando como Juiz da Corte até a apuração final da eleição de que trata a Lei n.º 7.493, de 17 de junho de 1986, consoante o previsto no § 3º do artigo 14 do Código Eleitoral; o que significa dizer que não funcionarei em quaisquer feitos relativos às aludidas eleições, e não apenas nos que possam, consultar aos interesses do requerente, como por ele pleiteado.

Em seu parecer, o Douto Procurador Regional Eleitoral manifesta que o pedido de que trata este feito se acha prejudicado em vista do Doutor Aristides Medeiros haver, ele mesmo, pleiteado deste Egrégio Tribunal sua substituição, sendo atendido.

É o relatório.

#### VOTO

Em face da substituição do Excelentíssimo Senhor Doutor Aristides Medeiros como Juiz desta Egrégia Corte, por ele requerida e deferida na Sessão do dia 01 deste mês, nos termos do § 3º do artigo 14 do Código Eleitoral, até a apuração final da eleição de 15 de novembro do corrente ano, JULGO PREJUDICADO este procedimento.

ACORDAM, os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em acolher o voto do Juiz Relator, baseado no parecer do Ministério Público, julgando prejudicado o procedimento, visto que o excepto espontaneamente pediu, e lhe foi deferido, seu afastamento do Colegiado, até o final da apuração, abrangendo portanto a exceção.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de setembro de 1986.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Wilson de Jesus-Relator, Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

A C Ó R D Ã O Nº 10.347

processo Nº 476/86

atos de: Pedido de Registro de Candidatos ao Pleito de 15.11.86.

argüente: Partido dos Trabalhadores-PT, Seção do Pará.

relator: Juiz Wilson de Jesus Marques da Silva.

EMENTA: 1. Comprovando-se o atendimento de todas as prescrições legais, deferiu-se o pedido de registro de candidaturas escolhidos, regularmente, em Convenção Regional Partidária.

2. Concedeu-se, para a devida complementação dos documentos indispensáveis ao deferimento do registro de candidaturas que, diretamente ou através da Comissão Executiva Regional do Partido requerente, exibiram documentação incompleta, o prazo improrrogável de vinte e quatro (24) horas.

#### R E L A T Ó R I O

A Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores-PT, Seção do Pará, através de seu Presidente, com fundamento na legislação vigente, requer o registro de candidatos a Governador, Vice-Governador, Senador (2), Suplente de Senador (2), Deputados Federais

(9) e Deputados Estaduais (23), os quais irão concorrer às eleições marcadas para 15 de Novembro do corrente ano, assim discriminados:

Para Governador: MARIO NAZARENO NORONHA FARIA E SOUZA  
Para Vice-Governador: JOSÉ DIAS DE ANDRADE VALENTE MOREIRA.

Para Senador: AVELINO GANZER e ROBERTO MARIA CORTEZ DE SOUZA.

Para Suplente de Senador: Virgílio Serrão Sacramento e Maria Bibiana Rodrigues.

Para Deputado Federal: BERNADETE DE LOURDES RODRIGUES DE MENEZES, DORIVAL INDIASSU DE SOUZA, NETO, EDGAR DE SOUZA LIMA, GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA, HUMBERTO ROCHA CUNHA, JOSÉ CARLOS DIAS DE CASTRO, JOSÉ NAZARENO GARCIA DE MESQUITA, MANOEL MARIA RODRIGUES LOUZADA e VALDOMIRO FONSECA FURTADO.

Para Deputado Estadual: ADEMIR MARQUES DOS REIS, ANTONIO DOS REIS PEREIRA, ARNHEUR IGNÁCIO PEREIRA DE LIMA, EDIR DE SOUZA BRIGLIA, EDUARDO SOARES, EDMILSON BRITO RODRIGUES, ERMELINDA MELLO GARCIA, EVERARDO DE AGUIAR LOPES, HÉLIO DE CASTRO AMORIM, JOÃO BATISTA OLIVEIRA DE ARAÚJO, JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA MELLO, MANOEL BRAGA PINHEIRO DE SOUZA, MANOEL LIBÓRIO FERREIRA DOS SANTOS, MIGUEL OVÍDIO CORREA BATISTA, NILO OLIVEIRA MAFRA, RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA, ROBERTO OSÓRIO DA COSTA LIMA, RONALDO LOPES DA SILVA, RUI RODRIGUES FERREIRA, SEBASTIÃO PEREIRA DE AGUIAR, SÉRGIO ANTONIO MARTINS CARNEIRO, VAIHIR GANZER e WALDIR MARÇAL DA CRUZ.

A postulação é formalizada por dois (2) requerimentos, um envolvendo os candidatos a Governador, Vice-Governador, Senador e Suplente de Senador e outro relativo aos candidatos a Deputado Federal e Deputado Estadual.

Os pedidos estão instruídos com vários documentos, com os quais o Partido requerente pretende dar cumprimento ao estatuído nos seis incisos do artigo 30 da Resolução nº 12.854, de 01 de julho de 1986 do TSE.

Os requerimentos foram autuados, com os documentos todos exibidos, em um volume principal e dois anexos.

Publicados os Editais para ciência dos interessados, decorreu o prazo prescrito pelo artigo 35 da já referida Resolução nº 12.854, sem que fosse apresentada qualquer impugnação.

O Setor competente deste Tribunal, em a informação de fls. 65/69, manifesta:

- que a escolha dos candidatos ocorreu em Convenção Regional, no dia 05 de julho do ano corrente, na conformidade das Instruções da Justiça Eleitoral;

- que as documentações apresentadas bem poucas são as que atendem às exigências do artigo 30 da Resolução específica.

Pelo quadro demonstrativo exibido, em a informação referida e de acordo com o parecer de fls. 71 do Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, foi o julgamento convertido em diligência para que a Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores - PT, no prazo de quarenta e oito (48) horas, viesse de suprir as irregularidades, isso a 28 do mês de agosto recém-findo.

Depois, a pedido do Partido interessado, o prazo supra referido foi ampliado por mais vinte e quatro (24) horas.

Decorridas essas setenta e duas (72) horas, houve a exibição de vários outros documentos, e, a pedido do órgão do Ministério Público, o Setor de Processo e Eleições desta Corte procedeu a um novo levantamento, constante das fls. 155/156.

Com vistas dos autos, o Doutor Procurador Regional Eleitoral se manifestou declarando que irá pronunciar parecer oral.

É o relatório.

#### VOTO

Considerando que tendo sido atendidas todas as prescrições legais, com relação a alguns candidatos, enquanto que, por falta de suprimento das omissões no prazo inteiro que foi deferido à agremiação política interessada, ainda não foram exibidos todos os documentos exigíveis de muitos candidatos,

1-DEFIRO o pedido de registro dos candidatos para Governador:

MARIO NAZARENO NORONHA FARIA E SOUZA.

Para Senador: ROBERTO MARIA CORTEZ DE SOUZA.

Para Deputado Federal: BERNADETE DE LOURDES RODRIGUES DE MENEZES, HUMBERTO ROCHA CUNHA e JOSÉ CARLOS DIAS DE CASTRO.

Para Deputado Estadual: ADEMIR MARTINS DOS REIS, EDUARDO SOARES, EDMILSON BRITO RODRIGUES, ERMELINDA MELLO GARCIA, EVERARDO DE AGUIAR LOPES, HÉLIO DE CASTRO AMORIM, JOÃO BATISTA OLIVEIRA DE ARAÚJO, JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA MELLO, MANOEL BRAGA PINHEIRO DE SOUZA, MANOEL LIBÓRIO FERREIRA DOS SANTOS, MIGUEL OVÍDIO CORREA BATISTA, NILO OLIVEIRA MAFRA, RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA, ROBERTO OSÓRIO DA COSTA LIMA, RONALDO LOPES DA SILVA, RUI RODRIGUES FERREIRA, SEBASTIÃO PEREIRA DE AGUIAR, SÉRGIO ANTONIO MARTINS CARNEIRO, VAIHIR GANZER e WALDIR MARÇAL DA CRUZ.

RARDO DE AGUIAR LOPES, JOÃO BATISTA OLIVEIRA DE ARAÚJO, MIGUEL OVÍDIO CORREA BATISTA, NILO OLIVEIRA MAFRA, ROBERTO OSÓRIO DA COSTA LIMA, RONALDO LOPES DA SILVA, RUI RODRIGUES FERREIRA e SÉRGIO ANTONIO MARTINS CARNEIRO.

2-CONCEDO, ainda, para a exibição dos documentos que se fazem necessários ao deferimento dos registros dos demais candidatos (para Vice-Governador, Senador (1), Suplente de Senador (2), Deputados Federais (6) e Deputados Estaduais (11)) o prazo improrrogável de vinte e quatro (24) horas, que irá expirar amanhã, dia 4 do mês de setembro em curso, às 12:00 horas.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, deferindo em parte o pedido, ordenando o registro dos candidatos nominados no voto do relator, e concedendo o prazo até, às 12:00 horas de amanhã, dia 4, para que os demais, que ainda não completaram a documentação o façam.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de setembro de 1986.

(aa) PAIVA MELLO-Presidente, WILSON DE JESUS-Relator, PAULO MEIRA-Procurador Regional Eleitoral.

CANDIDATOS AO PLEITO DE 15.11.86, PELO PARTIDO DOS TRABALHADORES - P.T., SEÇÃO DO PARÁ.

#### PARA GOVERNADOR:

-MARIO NAZARENO NORONHA FARIA E SOUZA, Nazareno Noronha, Noronha, Mario Nazareno, Nazareno Noronha Souza, Faria e Souza, Mario Noronha, Nazareno ou nº 13.

#### PARA SENADOR:

-ROBERTO MARIA CORTEZ DE SOUZA, Roberto Cortez, Róbert, R. Cortez, Roberto Cortez de Souza, Roberto C. R. ou nº 132.

#### PARA DEPUTADO FEDERAL:

-BERNADETE DE LOURDES RODRIGUES DE MENEZES, Bernadete, Menezes, Bernadete de Lourdes, Bernadete Rodrigues, Bernadete Menezes, Bernadeth, Berna ou nº 1310.

-HUMBERTO ROCHA CUNHA, Humberto, Cunha, Rocha Cunha, Rocha, Humberto Rocha ou nº 1313.

-JOSÉ CARLOS DIAS DE CASTRO, Carlos Castro, José Carlos, José Castro, Zé Carlos, Castro ou 1333.

#### PARA DEPUTADO ESTADUAL:

-ADEMIR MARTINS DOS REIS, Ademir Martins, Ademir, Martins, Ademir dos Reis, Martins dos Reis ou nº 13133

-EDUARDO SOARES, Eduardo, Soares, Dadinho ou nº 13109

-EDMILSON BRITO RODRIGUES, Edmilson Rodrigues, Edmilson, Rodrigues, Edmilson Brito, Brito ou nº 13234.

-ERMELINDA MELLO GARCIA, Ermelinda Garcia, Ermelinda, Garcia, Ermelinda Mello, Mello, Linda ou nº 13113.

-EVERARDO DE AGUIAR LOPES, Everardo Lopes, Everardo, Lopes, Everardo de Aguiar, E.L. ou nº 13213.

-JOÃO BATISTA OLIVEIRA DE ARAÚJO, João Batista, João Oliveira, João Araújo, Batista de Oliveira, Baba ou nº 13101.

-MIGUEL OVÍDIO CORREA BATISTA, Miguel Ovídio, Ovídio, Miguel, Ovídio Batista, Miguel Correa, Miguel Batista, ou nº 13131

-NILO OLIVEIRA MAFRA, Nilo Oliveira, Nilo, Mafra, Oliveira, Nilo Mafra ou nº 13150.

-ROBERTO OSÓRIO DA COSTA LIMA, Roberto Osório, Osório, Costa Lima, Roberto Lima, Roberto Costa ou nº 13123.

-RONALDO LOPES DA SILVA, Ronaldo Lopes, Ronaldo, Lopes, Da Silva, Ronaldo da Silva, Ronaldo Silva ou nº 13120

-RUI RODRIGUES FERREIRA, Rui Ferreira, Rui, Rui Rodrigues, Ferreira, Rodrigues Ferreira, Rodrigues ou nº 13125.

-SÉRGIO ANTONIO MARTINS CARNEIRO, Sérgio Carneiro, Sérgio Martins Carneiro, Sergio, Serginho, Carneiro ou nº 13130.

#### EDITAL Nº 134 S.C.E

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do § 2º do art. 36, do Código Eleitoral, faço saber aos interessados que são as seguintes pessoas indicadas para compor as Juntas Eleitorais que terão a seu encargo a apuração do pleito de 15 de novembro próximo.

#### 1ª Zona - Belém

Elisana de Oliveira Côrtes, Maria Vitória Torres do Carmo, Leônidas Lopes Bandeira, Fernando da Silva Gonçalves, Terezinha Martins da Fonseca, Antônio Carlos Pinheiro de Carvalho, Fernando Cabral Wanzeler, Sebastião Alexandre de Jesus Lima Anabela Bouçao Viana, Hermenegildo Antônio Crispino, Rosa Maria Portugal, Walter Duarte Faial, Soter de Oliveira Sarquis, Ione do Socorro Gonçalves Silva, Regina Ferreira Vaz, Maria de Fátima Santos Luz, Ambrósio José Pereira Neto, Nazária Soares Labad, Maria José da Costa Rocha, Maria do Bonifácio Duarte, Maria Helena Couceiro Simoes, Maria Helena Almeida Ferreira, Maria Telma Pontes Ferreira de Souza, Nilda Maria Santos, Ignácio Friess.

#### 2ª Zona - Cachoeira do Arari

Americo José da Silva Braga Neto, José Elzeirto Rabelo de Souza, Evandro Teixeira de Azevedo, Alcina Cândida de Figueiredo Azevedo, Jurema Vieira da Cunha, Maria de Nazaré Vasconcelos de Oliveira.

#### 3ª Zona - Soure

José da Silva Saldanha, Porácio Leite Vital, Mariolga Eymard Abufaiad, Maria José Paixoto de Oliveira, Hildebrandina Maria Ramiris Sampaio, Carmelita Maria Nunes Gouvea.

## 4ª Zona - Castanhal

Yvette Lúcia Pinheiro, Maria Dinete Lobato Monteiro, Maria de Nazaré Vaz Araújo Rocha, Marco Aurélio Gouveia, Furtado Belém, Maria da Graça Lago Garrido, José Ribamar Gouveia Lago, Gilberto Queiroz Carneiro, José Marcos Campos de Araújo, Geraldo Magela de Carvalho, Maria Raimunda Freitas, Jesus Nazareno Braga Nascimento, Joviniano Ferreira da Ponte.

## 5ª Zona - Igarapé-Açu

## 6ª Zona - Igarapé-Miri

Manoel Celixto da Paula Lopes, Darcy Moraes, Nery de Almeida Carvalho, Eunice Cardoso da Conceição, Estelita Cardoso Quaresma, Leonila Cardoso Cardoso.

## 7ª Zona - Abaetetuba

Luiz Fernando Frizzo, Everaldo da Silva Araújo, Denis Maciel do Castro, Paulo Roberto Merabet, Maria José Cabral Cavalli, Maria Hellen Lobato Rodrigues.

## 8ª Zona - Vigia

Mário Cláudio Tavares, Maria de Fátima da Silva Monteiro, Benedito Monteiro da Silva, Carmo Gonzales, Celeste da Silva Barbosa, Edite Miranda, Maria de Lourdes de Lira Sousa, José Otávio Barros Almeida, Manoel Ferreira da Silva, Odemir Nascimento Palha, Edivaldo Saldanha Sousa, Maria de Lourdes Riol da Silva.

## 9ª Zona - Curuçá

Edivaldo Domingos Borges Rodrigues, Máximo de Campos Ferreira, Raimundo Braga Modesto, Raimunda Neves Ferreira, Maria da Conceição Galvão de Brito, Maria José Passinho Ferreira.

## 10ª Zona - Muana

Francisco Maria Coelho de Almeida, Maria das Graças dos Santos Castro, Eunice Gomes de Almeida, Raimundo Nonato Monteiro Boça, Naide Brabo Pimenta, Lidiana Brabo Batista.

## 11ª Zona - São Miguel do Guamá

Raimundo Farias Canto, Edenilda Maria Tavares Penafort, Rosa Maria Rodrigues Monteiro, Rose Maria Farias, Reginaldo da Consolação Monteiro, Paulina Cândida Novaes Barros, César Augusto Assad, Gilberto Jader Sorique, João Rodrigues de Sousa, José Fernandes, Maria Lídia dos Reis Ferreira, João Constantino Tork da Silva.

## 12ª Zona - Cametá

Corá Belém-Vieira de Oliveira, Pedro Paulo Franco, Altino Ranieri, Eurico Sassim Castro, Walmy Delma de Siqueira Mendes, Sara Costa de Freitas.

## 13ª Zona - Bragança

Argemiro Meacouto Baldez, Cirene da Silva Guedes, Fabiano Maria Cardoso da Silva, Alfredo Pereira Fontenelle, Henrique Lelis Rosario e Silva, Maria Ismênia Antunes Torres, Onildo Sousa Martins, Celestina Miranda Baldez, Maria Dolores Quadros Peinado, Raimundo Claudomiro Miranda, Raimundo Sales Filho, Raimundo Zoroastro Guimarães de Almeida.

## 14ª Zona - Viseu

Veríssimo Oliveira Couto, Heráclito Ferreira da Silva, Júlia de Albuquerque Lima e Sousa, José Antônio Pessoa, Inocência Pires Costa, Rosilda de Oliveira Soares.

## 15ª Zona - Breves

Geraldo Cunha da Luz, Miriam Pinho Pereira, Jair Guimarães Filho, Raimundo Nonato de Oliveira Garcia, Maria Isabel Campos Sales de Moraes, Sidney Bezerra do Nascimento.

## 16ª Zona - Afuá

Oleomar Coelho Filho, Marqueta Bastos Sacramento, Hilma Solange da Costa Lopes, Edson Barbosa Braga, Décio Gonçalves Quinta Filho, Margarida Torres de Azevedo.

## 17ª Zona - Chaves

Clodomir Assis Araújo, Odoldira Espindola Figueiredo, Euzalina Mendes da Silva, Raimunda Lemos Figueiredo, Selene Pena Leal, Oduval Pery Lopes Lobato.

## 18ª Zona - Altamira

João Pereira da Souza, Iran Paes do Nascimento, Raimundo Barbosa Acácio, Manoel César Merêncio da Silva, Ana de Souza Viterbino, Regina Celi Vasconcelos, Ruth Nazareth do Couto Gurjão, Ana Selma da Silva Timóteo, Quílio Nolasco Pereira, Antônio Heleno Passos Araújo, Maria Antônia Duarte Gama, Irineu Stabelli.

## 19ª Zona - Monte Alegre

Jorge Brazil, João Xavier Caires, Jorge Carlos Silva, Pedro Alvaro Mendes Barbosa, Aldenor Sales Coutinho, Francisco Gomes Palheta.

## 20ª Zona - Santarém

Antônio Rebelo, Antônio Zubi Pereira de Sousa, Taliamã Secundino de Moraes Senão, Raimundo Nival dos Santos Duarte, José Raimundo Cosmo Soares, Ludimar Calandrine Sidônio, Rinaldo Rolo de Almeida, Eudaldo Aranha Martins, Wilton Walter Moraes Dolzena, Herbet Tadeu Pereira de Matos, Luiz Rodolfo Dinelle Carneiro, Gilson Genézio dos Santos, José Maria Sardinha, Carlos Alberto Machado Rufino, Daginaldo da Costa Coimbra, Ana Elvira de Mendonça Alho Teixeira, Jacirane Maria Façanha da Costa, England Mary Garvice Williams, Raimundo Eros Wandolk Bemerguy, Wilson Florenzano Calderaro.

## 21ª Zona - Alenquer

José Furtado de Freitas, Olavo Oliveira, Balduino Rodrigues da Costa, Hermínio Francisco de Figueira

redo Neto, Raimundo Otávio Macedo de Amorim, Raimundo Iran Araújo.

## 22ª Zona - Óbidos

Lauro da Costa Neri Filho, Urbano Giordano Luidice, Maurício Hamoy, José Paulo Grandal Coelho, José Afonso Bentes Lopes, Sandra Nazaré Corrêa Teixeira.

## 23ª Zona - Marabá

## 24ª Zona - Conceição do Araguaia

José Cláudio dos Santos, José Roberto da Costa Martins, Wander José de Souza, Samuel Silva Almeida, Hélio Batista Frutuoso, Maria Dilma Bezerra Victor, Camarina Alves da Silva Rodrigues, José Natalino Pires dos Santos Oliveira, Helder da Silva Pontes, Ausolina Rosa, José Aurélio de Almeida, Sebastião Finelon Pereira.

## 25ª Zona - Capanema

Antônio Afonso Navegantes, Abraão Ribeiro Lopes, João Barbosa da Souza, Carmen Elizabeth Aragão Addário, Regina Maria da Silva Fernandes, Maria da Conceição Manáia Costa, Maria de Jesus da Fonseca Cardoso, Antônio Carlos Elias, Sandoval de Jesus Mesquita, Jurandir da Silva Cavalcante, Aldemir Branco de Oliveira, Maria de Fátima Elias Moreira.

## 26ª Zona - Gurupá

Zenira Louzada Castelo, João Moraes Santiago, Daniel Teixeira Martins, Raimundo Maurício Pinto Liberato César Borralho dos Santos, Maria Graciote Branches.

## 27ª Zona - Ponta de Pedras

Bernardino da Jesus Ferreira Ribeiro, Milton Boushosa Ribeiro, Edna Maria Marinho Tavares, Jerônimo de Jesus Furtado Tavares, Maria de Deus dos Santos Lima, Onete Baia Tavares.

## 28ª Zona - Belém

Haylton Reis, Cláudia Silva, Pedro Daltro Cunha Amilcar Câmara Leão, Moisés Bemerguy, Alcides Gentil Sobrinho, José Amélio Coutinho, José Maria Frota Rollo, Horácio Lima de Siqueira, Rute Regina Protásio, Jorge Luís Lisboa Sanches, João Miralha Pereira, Eleonora Tavares, Antônio Raphael de Oliveira Brandão, Nortemires Moraes dos Santos, Orlando Teixeira Campos, Ronaldo Gonçalves Araújo, Artur Ramos, Haroldo Silva, Carlos Luzio Afonso, Luiz Bernardo Oliveira, Cláudio Ferreira de Souza Carlos Alberto Miranda Gomes.

## 29ª Zona - Belém

José Félix Rodrigues de Araújo, Iabel Viana de Oliveira, Propécio Ferreira de Oliveira Filho, João Fernando Barros de Matos, Edilson Teixeira de Campos, Dagoberto Maia de Carvalho, José Torquato Araújo de Alencar, Leonidas de Carvalho Vergueiro José Ubiracy Rocha Silva, Lázaro Mangabeira da Silva.

## 30ª Zona - Belém

João Miranda Pereira, Nazaré Gonçalves dos Santos, Deise Mendes Gonçalves, Haroldo Djard de Mendonça, Maria Arlete Cunha, Hitoshi Kishi, Edimar Maciel Neves, Onilde Silva Andrade dos Santos, Carlos Samico de Oliveira, João Mathias Masgoud Lobato, Jandira Souza Soares, Telma Solange Vasconcelos Benigno, Loyana Selma Nogueira Silva, Adrião Adriano Teixeira da Costa, Euzábio Pessoa, Luiza Conceição Souza, Celeste Ferreira Lourenço, Pascoa da Costa e Silva, Ana Maria de Souza, Enio Erasmo da Costa Alves, José Pedro da Costa, Mariatela Picanço Maia, Antônio Filomeno de Lima, Nilton Braga Bezerra, Haroldo Trazibulo Matos Guerra Iôda da Cruz Gomes, Luiz Fernando Ayache Moraes, Nazaré de Fátima R.C. Silva, Paulo Cileno Guedes da Silva, Vicente de Paula de O. Souza.

## 31ª Zona - Maracanã

Maria Santana Marques Tavares, Maria Cândida Costa Feitosa.

## 32ª Zona - Marapanim

Walter Duarte Faial, Virgílio José da Costa, Emanuel de Jesus Campos, Elinaldo Cavalcante Carvalho, José Luiz Pinto Lisboa, Maria das Graças do Rosário Braga.

## 33ª Zona - Nova Timboteua

Jorge do Faro Bitencourt, Maria de Miranda Alves, Ivone Silva Santos, Aluizio de Oliveira Pontes, Leonidas Rodrigues da Silva, Maria de Fátima Alencar da Silva.

## 34ª Zona - Itaituba

Eduardo Marechal Tagliarini, Semir Felix Albertoni, Antônio Lima Pereira, Aldir Jorge Viana da Silva, Marciana de Sousa Sarmiento, José Dudimar Azevedo Paxiuba, Américo Silvestro, Paulo Romeu Pereira, Eliel Farag, Valdo Luiz dos Santos Gaspar, Ricardo Roberto Cerqueira, Franciaco Neri Muniz.

## 35ª Zona - Baião

Emeralda Santillo, Israel Bittencourt Nogueira, José Neivaldo da Silva Oliveira, Maria de Rufina de Carvalho, Benmuyal, Armando de Souza Rocha, Ana Maria Rodrigues Machado.

## 36ª Zona - Santa Izabel do Pará

Carmen Leão Sanches, José Haroldo Lima da Silva, Jandira Ubiratan dos Anjos Pereira, Marilene Brito da Silva, Luiz Benedita Ferreira França, Reginaldo Rodrigues dos Santos.

## 37ª Zona - Moju

Laudomício Nazareth da Lima Ferreira, Raimundo Alberto Gomes Soares, Sumio Shimada, Ronaldo Leal Bezerra, Nelson Gerhardt, Alice Pauxis Muinhos.

## 38ª Zona - Oriximiná

Argemiro José Wanderley Picanço Diniz, Francisco Pio Paternostro, Manoel Francisco Xavier da Silva, Luiz Bacelar Guerreiro Júnior, Raimundo Ernesto Rodrigues de Souza, João Figueira Batista.

## 39ª Zona - Tomé-Açu

Carlos Alberto da Rocha, Keico Haibara Sato, Maria Cleonice da Silva Carvalho, Paulo Roberto Aveilar, Raimundo Edilson dos Anjos, Ruth Borges Farias, Zilah Thonezinha de Souza.

## 40ª Zona - Tucuruí

Antônio Oscar Demétrio, Orlando Ferreira Nery, Cairo Roberto dos Reis, Antônio Joaquim da Cunha Nunes, Julio de Souza Carneiro, Silvío Túlio Belaza, Francisco Sérgio de Amorim, Pascoal Rodrigues Demétrio, José Afonso Bohadana, Orlando Rodrigues Álvaro Augusto Barra Barroso, Domingos das Graças Coelho.

## 41ª Zona - Ourém

## 42ª Zona - Paragominas

## 43ª Zona - Ananindeua

## 44ª Zona - Portel

Lafayette de Farias Bentes Filho, Paulo Roberto Taveira Leal, Iná Lúcia da Silva, Maria Ivone Gomes Pimentel, Leonardo Moraes Maciel.

## 45ª Zona - Oeiras do Pará

Raimundo Barbosa, Leonel Viana Teles, Manoel Lúcio Cunha, José Maria Moraes Barbosa, Maria Anunciação Miranda Cardoso, Odineia Viana de Andrade Farias.

## 46ª Zona - Santana do Araguaia

Álvaro Braga de Oliveira, Afonso Márcio Garrasazu, Oswaldo Murilo Cardoso dos Santos, Belmiro Sestari, José Antônio Quijada, Carmen Costa de Oliveira Pinto.

## 1ª Zona - Amapá

## 2ª Zona - Macapá

Juracy da Silva Freitas, Aluizio Fausto de Araújo, José Farias da Silva, Udimilson Tavares do Rego, Ana Alcolumbre Moura, Marcia Maria Sales de Andrade, João do Carmo Tavares, Wilson de Souza Costa, Olavo Gomes, Alba Lúcia Lobato Alfaia.

## 3ª Zona - Calçoene

Adalberto Lima Ramalho, Gerson Nunes Cardoso, Maria Santana de Souza, Sinval Quadros Fernandes.

## 4ª Zona - Oiapoque

Oaires Feio Paraense, Frederico de Miranda Oliveira, Deusarina Moraes Albuquerque, Sebastiana Hermínia Santos Cardoso.

## 5ª Zona - Mazagão

Orivaldo Santarém Coimbra, Everaldo Caetano Dantas de Souza, Edvaldo de Brito Soares, Maria Marta dos Santos Cabral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04, de setembro de 1986.

a) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral

ACÓRDÃO Nº 10.343

Processo nº 471/86

Classe - XII

Autos : Registro de candidatos ao pleito de 15.11.86, à Câmara dos Deputados.

Requerente : Partido Trabalhista Brasileiro-P.T.B., Seção do Território Federal do Amapá.

Relator : Juiz Francisco Caetano Milco.

EMENTA - Observados os pressupostos legais para a sua concessão, deferiu-se o pedido de registro de candidatos ao pleito de 15 de novembro de 1986.

## RELATÓRIO

O Partido Trabalhista Brasileiro do Território Federal do Amapá, através de requerimento datado de 13.08.86, e assinado pelo Presidente de sua Comissão Provisória Regional, protocolado em 15 do mesmo mês e ano, sob o número 3.746, neste Tribunal, requereu o registro de candidatos à Câmara dos Deputados, ao pleito de 15 de novembro próximo, assim nominados: ANTONIO SERRÃO DE SALES, ANTONIO, ANTONIO SERRÃO, ANTONIO SALES, SERRÃO, SERRÃO DE SALES ou Nº 1402; GERALDO VALE RAMOS, GERALDO, GERALDO VALE, GERALDO RAMOS, VALE, VALE RAMOS, RAMOS ou Nº 1401; JOSÉ MARIA DE LIMA, JOSÉ, ZÉ, JOSÉ MARIA, ZÉ MARIA, JOSÉ LIMA, ZÉ LIMA, LIMA ou Nº 1405; LUIZ GONZAGA DA SILVA, LUIZ, LUIZ GONZAGA, LUIZ DA SILVA, GONZAGA GONZAGA DA SILVA, SILVA ou Nº 1403; MAURICIO CEZAR DE SOUZA, MESCOUTO MAURICIO, MAURICIO CEZAR, MESCOUTO, MAURICIO SOUZA, MAURICIO MESCOUTO, SOUZA MESCOUTO ou Nº 1406 e MARIA DE JESUS DOS SANTOS, MARIA, MARIA DE JESUS, MARIA DOS SANTOS, JESUS, JESUS DOS SANTOS, SANTOS ou Nº 1404.

O petição está instruído com a Ata da Convenção Regional do Partido requerente, realizada em 03.08.86, evento no qual foram escolhidos os candi-

0505

RESENHA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 1.986

dados cujo registro requer, e sorteados seus respectivos números. Tal documento, bem como a lista de presença dos convençioneis, está autenticado com o original pela Secretaria desta Corte. Também instrui o requerimento inicial, com relação aos seis (6) candidatos, os documentos comprobatórios da declaração de bens de cada qual, da autorização de todos eles para figurarem como candidatos, do domicílio eleitoral e certidão negativa expedida pela Justiça Criminal de Macapá quanto a execuções criminais e certidão positiva quanto ao gozo dos Direitos Políticos por parte de todos os candidatos.

Quanto à tramitação do pedido junto ao Tribunal Regional Eleitoral, consta, às fls. 34 dos Autos, a cópia do Edital publicado no Boletim Eleitoral do DOE que circulou em 15 de agosto do ano em curso, bem como certidão dando conta do transcurso do prazo legal, sem qualquer impugnação.

O Setor de Processo e Eleições, às fls. 38 e 39, após circunstanciada análise de toda a documentação apresentada pelo Partido requerente, informa ao bre os Órgãos Partidários registrados nesta Corte, bem como sobre o arquivamento tempestivo das Atas da Convenção, tudo relacionado ao P.T.B./AMAPÁ.

Consta dos Autos cópia xerografada do Telex nº 1102/86 dirigido ao Desembargador Presidente deste Tribunal e assinado pelo senhor Leandro Marques Alberto, escrivão eleitoral em Macapá, informando quanto ao prazo das filiações partidárias dos candidatos, terem elas todas sido efetivadas no prazo legal. Ouvido sobre o pedido, o doutor Procurador Eleitoral opina pelo seu deferimento. É o relatório.

II - VOTO

Instruído que está com toda a documentação necessária à prova das exigências contidas na Lei nº 7.493/86 e na Resolução nº 12.854/86, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, quanto à escolha e registro dos candidatos às eleições de 15.11.86; e, considerando a regularidade e tempestividade dos atos ligados a esses eventos eleitorais, por parte do Partido e dos candidatos requerentes, como assim a manifestação do douto Procurador Regional Eleitoral pelo acolhimento da pretensão, defiro o pedido e mando que se proceda ao registro requerido, na forma da lei.

III - DECISÃO

ACORDAM, os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, ordenar o registro dos candidatos do Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Amapá, a Câmara dos Deputados, e a nominata consta da parte inicial do relatório deste Acórdão, por terem sido observadas as formalidades legais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de setembro de 1986.

(aa) - Paiva Mello - Presidente, Francisco Milão - Relator Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

EDITAL nº 133 - S.C.E.

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente e, à vista do disposto nos artigos 53 e 54 da Resolução 12.854, de 01 de julho de 1986, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faz saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Municipalista Brasileiro - P.M.B., Seção do Pará, de conformidade com o artigo 30 da Resolução acima citada, foi requerido a esta Corte o Registro do Candidato à Câmara dos Deputados, a seguir qualificado, que disputará o pleito de 15.11.86 pelo Pará, em decorrência da renúncia de Alvaro Paz do Nascimento:

- REGINALDO DE PAULÁ LIMA, brasileiro, casado, contador e universitário, Administrador de Empresas, portador da CI 12.899-AP e CIG 037377562-87, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, 82, Conjunto 901, nesta Capital.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de setembro de 1986.

(aa) José Maria Monteiro David - Diretor Geral - Visto - Paiva Mello - Presidente, (G.R. 15213)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZA: DOUTORA LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, em exercício. ESCRIVÃO: ROACYR UBERALDO RIBEIRO SANTIAGO.

RESENHA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 1.986

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2900/85). EXECUÇÃO. Exequente: Banco do Estado do Maranhão S/A. Executado: Climentes Ltda. e Heráclito Lourenço Borges. Despacho: "De-se vistas ao exequente das fls. 49, certidão do sr. Oficial de Justiça." Advogado: Dra. Maria Madalena G. Guites.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3618/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autor: José Ribamar L. Braga. Réu: Raimundo Reis de Araújo e sua mulher. Despacho: "Diga o autor às fls." Advogados: Drs. Djalma Machado e Kedma Faria Tavares.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3791/86). EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. Excipiente: Paulo Marcelo dos Santos Cavalcante. Excipiente: Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível e Comércio. Despacho: "I - Não podemos acatar ou indeferir estes presentes autos de exceção de suspensão, tendo em vista do alegado ferir, atos proferidos pela titular da 1ª. Vara Cível, em que se refere, aos autos de inventário e espólio do Sr. Heráclito de Almeida Cavalcante, e na impossibilidade de se manifestar por atos decisivos da titular da Vara, e MMA. Juíza e colega caberia se decidir. Assim subam estes autos a apreciação do Egrégio Tribunal de Justiça. II - Certifique o Sr. Escrivão do feito desta decisão nos autos principais, os quais acham-se apensos, até decisão do Tribunal de Justiça. Cumpra-se." Advogado: Dr. Jorge Alberto Vinhas.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 176). ARROLAMENTO Inventariado: Heitor Ferreira da Costa. Inventariante: Rosa Augusta Basilio da Costa. Despacho: "Julgo por sentença a partilha de fls. 1, para que, produza seus efeitos legais, e após expeçam-se os formais respectivos." Advogados: Drs. Ademir Kato e Luiz dos Santos Moraes.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3525/86). AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Autor: Teodoro Rosa Machado. Réu: Ana Machado Seixas. Despacho: "Aguardar-se a titular." Advogados: Drs. José Fernandes Chaves e João Alberto Paiva.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3352/86). AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: João de Souza Neves. Réu: Waldemar de Alcântara Freitas. Despacho: "Aguardar-se a titular." Advogado: Dr. Raimundo Wilson F. da Rocha.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3480/86). AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Autor: Claudio Ramos Ferreira. Réu: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara. Despacho: "Certifique o Sr. Escrivão a certeza da ação de despejo em fls. 57 e 58, dos presentes autos." Advogados: Drs. Inocêncio de Jesus e Silva e José Tadeu Sales.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3151/85). AÇÃO DE FALÊNCIA. Autora: Twica Com. de Prod. de Beleza Ltda. Ré: Cospama Com. e Representações Ltda. Despacho: "Aguardar-se a titular." Advogado: Dra. Ivaneide dos Santos Trindade.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3059/85). AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO COM RESSARCIMENTO DE DANOS E PERDAS E DANOS. Autor: Dalva Sebastiana da Cruz Tancredi. Réu: Eduardo de Souza Franco Sardo Leão. Despacho: "Aguardar-se a titular." Advogados: Drs. Laurênio M. da Rocha e Suzana Cristina Dias da Silva.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3501/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Francisco Sandoval Holanda Bezerra. Ré: Dilia Ferreira de Matos. Despacho: "Aguardar-se a titular." Advogados: Drs. Aristoteles de Deus Outeiro, Marialva Pereira de Sena e Ubirajara Ferreira da Silva.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3485/86). AÇÃO DE FALÊNCIA. Credora: José Alves S/A. Imp. Exp. Devedora: A. Carlos Souza. Despacho: "Vistos, etc. Julgo, por sentença a presente assistência de fls. 1, para que a mesma produza seus efeitos jurídicos e legais. Proceda a baixa na distribuição e após arquivar-se." Advogados: Drs. Gilberto Batista Diniz e Ivaneide dos Santos Trindade.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3558/86). AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: BMC-Cia. de Crédito Financiamento e Investimento. Réu: GENTEL - Grupo Estrela do Norte Ltda. Despacho: "Fale a parte contrária, uma vez habilitada, sobre a conta de fls." Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3345/86). EXECUÇÃO. Exequente: Reynaldo Coutinho de Souza. Executada: Maria de Lourdes F. Benjamin. Despacho: "A conta, conclusos." Advogado: Dr. Atahualpa Fernandez Neto.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 1543/86-A). AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Ivan Caldas Moura. Agravado: Banco do Brasil S/A. Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 50." Advogados: Drs. Francisco Assis dos Santos Filho e Celso Simões de Souza.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3505/86). AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: Raimundo Santos da Silva. Réu: Edilberto Cardoso Gomes. Despacho: "Aguardar-se a titular." Advogado: Dr. Milton F. Chagas.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3391/86). AÇÃO REVISIONAL DE ARRECATAS. Autora: Edna Távila Moreira. Réu: Edson Antônio Parente dos Reis. Despacho: "Fale a parte contrária, sobre a conta de fls." Advogados: Drs. Ana Célia Moreira e Bessa e Marlene Ramos Pampolha.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2152/83-A). EMBARGOS A EXECUÇÃO. Embargante: Maria Rosely Dantas Cardias. Embargada: Jurema Alves dos Santos. Sentença: "Vistos, etc. Julgo, por sentença, a extinção destes autos, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. De-se baixa na distribuição e após arquivar-se." Advogados: Drs. Maria Julieta de Carvalho Bar

ra, Orlando de Melo e Silva e Wilson Dantas Jorge Filho.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2652/84-A). EMBARGOS DO DEVEDOR. Embargante: Alamar Regis Carvalho. Embargada: Marlauto Com. de Veículos Ltda. Despacho: "Diga o Sr. Escrivão, por certidão, sobre o pagamento da conta, seja de execução, em sua extinção." Advogados: Drs. Humberto Mendonça e Lucas Almeida.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3433/86). AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: Manoel Augusto Marques Lima. Réu: Carilindo Xavier de Lima. Despacho: "Junta-se." Advogados: Drs. Paulina Candida Moraes Barros e Valdemar da Silva.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3542/86). AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Impugnante: Patarca Alves Barros. Impugnada: Marilza Araújo Freitas. Despacho: "Aguardar-se a titular." Advogados: Drs. Orlando de Melo e Silva e José Maria Viana Oliveira.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3317/85). AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO. Autor: Flávio Carracedo Costa. Réu: Ivani Nassar Palmeira. Despacho: "Aguardar-se a titular."

Belém-Pá., 02 de Setembro de 1.986.

ROACYR UBERALDO R. SANTIAGO  
Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Isaura Martins. Réu: Leonardo Santana da Silva. Sentença: "Isto Posto, Julgo procedente o pedido de fls. 2/3, em decorrência do que decreto o despejo (desocupação em sessenta dias) da dependência do imóvel da acionante Isaura Martins, locada ao réu Leonardo Santana da Silva, o qual condeno a pagar as custas do processo e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P., R. e J." (01.9.86) Advogado: Dr. Thales Pereira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Maria Elisa Guimarães. Réu: José Flávio Albuquerque. Sentença: "Pelo exposto, considerando que, na verdade, houve injusta recusa do acionado José Flávio Oliveira de Albuquerque no recebimento daquilo que lhe é devido pela autora Maria Elisa Guimarães, julgo procedente a ação para declarar feito o pagamento dos alugueis dos meses de janeiro e fevereiro de 1986, no valor global de Cr\$524,00 (quinhentos e vinte e quatro cruzados), e entregues as chaves do apartamento nº 603-B do edifício sito, nesta cidade, à Avenida Brás de Aguiar, nº 564, prédio esse que foi locado, por determinado tempo, pelo acionado à acionante. Condeno, pelo princípio da sucumbência, o réu a pagar as custas do processo e os honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa. P., R. e J." (01.9.86) Advogados: Drs. Alfredo H. Santalices, Laércio de Almeida Laredo.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: A-// Grobanco - Banco Agropecuário S/A. Devedores: Cooperativa dos Motoristas Profissionais de Taxí de Belém - COMTAI. José Carlos Melo e Arnaldo Conceição Silva. Despacho: "R. hoje. Seja a validado, pelo Avaliador do Juízo a quem compete a distribuição, o bem imóvel penhorado e descrito no auto de penhora de fls. 18, expedindo-se o competente mandado." (01.9.86) Advogados: Drs. Francisco Brasil Monteiro, Miguel Brasil Cunha.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Manuel Martins Nogueira. Réu: Carlos Alberto Ferreira Lago. Despacho: "R. hoje. Cite-se." (01.9.86) Advogado: Dr. Hermenegildo Antônio Crispino.

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Maria Odete Silva. Agravado: Antônio Assunção do Nascimento. Despacho: "R. hoje. Forme-se o instrumento." (01.9.86) Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves, Jânio S. Nascimento, Carmen Lucia Mendes Cunha.

2a. Vara Cível e Comércio. CRÉDITOS. INVENTÁRIO. Inventariado: Alvaro dos Santos Raio. Inventariante: Terezinha Morais. Despacho: "R. hoje. Exiba o inventariante a documentação comprobatória da venda do único bem do espólio. Sejam solicitadas informações, sobre débitos do inventariante ou de seu espólio, à Delegacia da Receita Federal em Belém e a Procuradoria da Fazenda Nacional." (01.9.86) Advogado: Dr. Pedro Washington da Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: José Roberto Silva Felipe de Castro. Requerente: Fernando Felipe de Castro. Sentença: "Vistos, etc. Fernando Felipe de Castro, qualificado na inicial requer a interdição de seu filho José Roberto Silva Felipe de Castro, identificado às fls. 5, especificando os fatos que revelam a anomalia psíquica. Citado e interrogado, o interditando, existente nos autos comprovação médica do alegado, registrou-se a intervenção do Ministério Público. Relatados, decido: Ratificadas as alegações da inicial, pelo interrogatório e pela apreciação médica, inoportunidade da contestação e nada opondo o Doutor Curador de Interditos, Julgo Procedente o pedido e, ante a incapacidade do requerido, decreto a sua interdição para reger a sua própria pessoa e administrar os seus bens, nomeando-lhe curador, sob compromisso, o requerente. Remuneração do perito médico, a cargo do requerente. Procedam-se às publicações previstas no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado e pagas as eventuais custas, extraia-se o mandado ou encaminhe-se cópia desta sentença ao ofício competente para os devidos fins, certificados, no verso, a data do trânsito e os demais dados necessários. Registre-se e intime-se!" (01.9.86) Advogado: Drs. Daniel Coelho de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: Flávio Gabriel de Andrade. Réu: Aladir Monteiro. Sentença: (parte final) "Pelo exposto, considerando as disposições do 'caput' e dos parágrafos 2º e 3º do artigo 53 e do parágrafo 4º do artigo 49 da lei nº 6.649/79, Julgo Procedente a Ação para: considerando o parecer do digno senhor Perito do Juízo e o pedido competível do autor, arbitrar o novo aluguel do imóvel deste em Cr\$33.500,00 (três mil e quinhentos cruzados) mensais, o qual terá vigência desde o dia 04 do mês de abril deste ano de 1986, quando ocorreu a citação válida do réu: impor o inquilino-acionado Aladir Monteiro o pagamento da diferença que ficou devendo, correspondente aos acréscimos do aluguel, desde a data da citação (04 de abril de 1986), e que deverá ser levantada por simples cálculo do Senhor Contador do Juízo, em seis (6) parcelas mensais, a partir do mês seguinte ao em que esta sentença transitar em julgado; condenar pelo princípio da sucumbência, o réu-inquilino a pagar as custas do processo e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P.R. e J." (01.9.86) Advogados: Drs. Daniel Coelho de Souza, Bernardo Nunes de Moraes.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. Autor: Olivar Franco. Rés: Syma Soares Souza, Carolina Maria Soares Souza e Esther Soares Rossey. Despacho: "R. hoje. Recebo a apelação no seu duplo efeito. Intimem-se as apeladas para apresentarem respostas, no prazo comum de quinze (15) dias" (02.9.86) Advogados: Drs. Moacyr Gonçalves Pamplona, Pedro de Moura Palha.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Sotreg S/A. de Tratores e Equipamentos. Devedores: Bermasa - Madeiras Tropicais S/A., Nabil Sayegh e Carmelino Bensabath Bittencourt. Sentença: "R. hoje. Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 15, ocorreu a hipótese prescrita pelo artigo 794, II, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta execução que, no valor de Cr\$54.300,00, Sotreg S/A. de Tratores e Equipamentos propôs contra Bermasa Madeiras Tropicais S/A., Nabil Sayegh e Carmelino Bensabath Bittencourt. Custas 'ex lege'. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição" (02.9.86) Advogado: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO. Requerente: Manuel dos Santos Cavalcante Júnior. Requeridos: José Francisco Foja e Maria Cristina Lopes. Despacho: "R. hoje. Sejam citados os requeridos, na forma do artigo 802 do Código de Processo Civil, para, querendo, no prazo de cinco (5) dias, contestarem o pedido de fls. 2/4, indicando as provas que pretendam produzir" (01.9.86) Advogado: Dr. Milton F. Chagas. (replicado por in correção).

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REIVINDICATÓRIA. Autor: Valdeci Prado Araújo. Réu: Maria Pereira Ferreira. Despacho: "R. hoje. Contados e preparados, à conclusão" (02.9.86) Advogados: Drs. Leonam Gondim da Cruz, Emelinda Mello Garcia.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventária do: Adelino da Silva Pereira. Inventariante: Anésia Castelo Pereira. Despacho: "R. hoje. Sobre os documentos de fls. 36/39, diga a Senhora Maria Ramos Pereira, viúva do herdeiro/

Carlos Alberto Castelo Pereira, no prazo de cinco (5) dias" (02.9.86) Advogados: Drs. A. Luiz Gouveia, José Paulo de Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Mesbla S/A. Devedor: João Afonso de Oliveira. Despacho: "R. hoje. Considerando a nomeação de fls. 17, mando que, por ofício sejam solicitados, à Telepará, as necessárias informações" (02.9.86) Advogado: Dr. Silvio de Oliveira Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Manuel Sardo de Souza Leão. Ré: Cimaco-Comércio de Cimento e Materias de Construção Ltda. Despacho: "R. hoje. Sejam intimados os peritos do Juízo, Engenheiro Hildegardo Bentes Fortuna e Kleber Marraz da Silva, a prestar, em cartório, no dia 16 do mês corrente, às 11.00 horas, o necessário compromisso. Para a perícia no imóvel de que trata este feito, designo o dia 17 do mês em curso, às 09.00 horas, no local onde se situa o prédio. Para a perícia contábil, nas repartições onde se encontrem os documentos a serem examinados, designo o dia 18 deste mesmo mês de setembro em curso, às 10.00 horas. Sejam apresentados, pelos peritos, em cartório, os laudos correspondentes; até, pelo menos, dez (10) dias antes da audiência de instrução e julgamento, já designado. Para o exame grafotécnico no recibo cuja xerocópia consta das fls. 36 destes autos, depois de cumprida a determinação do item (parágrafo) VII do despacho de fls. 52 e verso, nos termos do artigo 434 do Código de Processo Civil, autorizo a remessa destes autos, ao Instituto de Criminalística da Secretaria de Estado de Segurança Pública, perante cujo diretor a perita Maria da Conceição Graim de Matos pretará o compromisso" (02.9.86) Advogados: Drs. Ophir José Naves Coutinho, Moacir Moraes Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Bamerindus S/A. Financiamento, Crédito e Investimentos. Devedores: Raimundo de Oliveira Ferreira e Maria de Nazaré Souza Ferreira. Despacho: "R. hoje. Seja avaliado, pelo avaliador do Juízo, a quem competir a distribuição, o bem penhorado e descrito no auto de penhora de fls. 22, expedindo-se o competente mandado" (02.9.86) Advogados: Drs. José Acreano Brasil, Oswaldo Pojucan Tavares Junior.

Balém - Pa., 02 de setembro de 1986  
O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

#### EXPEDIENTE DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 1986 - 3ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306  
BELEM-PARÁ  
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

#### EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

##### 4ª VARA

Proc. nº 539/86-301860090226-SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
Req.: Darcio Maciel Castelo de Souza  
Adv.: Altibeiro Pinto Coelho da Silva  
e - Susly Maria Barros Castelo de Souza  
Adv.: Ademir Kato  
DESP.: I-Ouvi os cônjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e determinada do casal separar-se. III-Lavre-se o termo de ratificação. III-Manifeste-se o termo, digo manifeste-se o M.P. e não havendo oposição ao pedido, sejam os autos contados e conclusos.

Proc. nº 520/86-301860055336-EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
Ex.: Banpará S/A-Crédito Imobiliário  
Adv.: Roberto Gonçalves Pinheiro  
Ex.: Ricardo Hamilton Macedo Albuquerque e outra  
DESP.: Aplicando o disposto no item I, letra b, do art. 111, do Código de Organização Judiciária do Estado, dou-me por incompetente para processar e julgar o presente feito, em que é autor BANPARÁ S/A-Crédito Imobiliário, e determino a re-distribuição do feito a uma das Varas Privativas, com as cautelas legais.

Proc. nº 519/86-301860055492-EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
Ex.: Banpará S/A-Crédito Imobiliário  
Adv.: Roberto Gonçalves Pinheiro  
Ex.: Milton da Costa Rocha e s/mulher  
DESP.: Aplicando o disposto no item I, letra b, do art. 111, do Código de Organização Judiciária do Estado, dou-me por incompetente para processar e julgar o presente feito, em que é autor BANPARÁ S/A-Crédito Imobiliário e determino a re-distribuição do feito a uma das Varas Privativas, com as cautelas legais.

Proc. nº 210/86- DIVÓRCIO  
Aut.: Lady Maria Monte Palmares Silva  
Adv.: Ubaldino Ferreira da Silva  
Réu: José Ovídio Amadeus da Silva  
Adv.: Francisco Camêlo G. de Souza  
DESP.: Designo o dia 16.10.1986, às 11hs, para serem inquiridas as testemunhas. Intimem-se, inclusive ao M.P.

Proc. nº 522/86-301860054800-MEDIDA CAUTELAR-Separação de Corpos  
Aut.: Augusto Amador  
Adv.: Rui G. C. de Aquino  
Ré: Maria Nancy Oliveira Amador  
DESP.: Defiro a medida liminar de Separação de Corpos. II- Cite-se.

Proc. nº 470/86-301860048364-ORDINÁRIA  
Aut.: Estelita de Jesus Maria de Souza Paes

Adv.: Alirio D. Costa  
Reus: Guilherme Apolônio de Souza e s/mulher  
DESP.: Considerando a natureza da Ação-anulatória de Escritura Pública e Registro Imobiliário, dou-me por incompetente para processar e julgar o presente feito, atendendo ao disposto no art. 113, item I, letra "a", do Código de Organização Judiciária do Estado. Proceda-se a re-distribuição a Vara Privativa de Registros Públicos, com as cautelas legais.

Proc. nº 384/86-301860012311-SEPARAÇÃO JUDICIAL  
Req.: Luiz Fernando do Vale Pamplona

- Rosalinda Sales Pamplona  
Adv.: Francisco Nunes Salgado  
DESP.: Manifeste-se o M.P. sobre o pedido de fls. 28.

Proc. nº 527/86-301860056557-FALÊNCIA  
Aut.: Mueller Irmãos Ltda  
Adv.: Ivaneide S. Trindade  
Ré: C.I.R. Coml. Ltda  
DESP.: Complemente o autor a inicial juntando certidão da JUCEP, da firma ré, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 532/86-301860057159-COBANÇA  
Aut.: Fernanda Maria Lobato do Nascimento  
Adv.: Maria M. Garcia Quites  
Réu: Carlos Alberto Campos  
DESP.: Designo dia 05.11.1986, às 09hs, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas pela autora. Cite-se, devendo constar do Mandado, que o suplicado poderá oferecer defesa em audiência; e provas, e caso não o faça serão consideradas verdadeiras as afirmações da autora, obedecido também, quanto a citação, o disposto no art. 278, do C.P.C.

Proc. nº 461/86-301860047119-DECLARATÓRIA  
Aut.: Maria Helena Batista Monteiro  
Adv.: Odmar Ferreira  
Réu: Luis Paulo Souza Dias  
DESP.: Esclareça a autora, se pretende uma ação ordinária de cobrança ou uma ação declaratória da existência ou inexistência de relação jurídica, consertando inclusive a inicial, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 400/86-301860034562-CONSIG. EM PAGAMENTO  
Aut.: Leonidas Acreano Figueiredo  
Adv.: José Acreano Brasil  
Ré: Ivaneide Damasceno da Silva  
Adv.: Antonio Viller Pantoja  
DESP.: I-Proceda-se ao depósito do cheque de fls. 18. II- Defiro o pedido de juntada da Procuração. III- Especificuem as partes as provas.

Proc. nº 398/84 PERDAS E DANOS  
Aut.: Luciano da Silva Maia  
Adv.: em causa própria, digo Luciano Maia.  
Reus: Evangelino Antonio da Silva Júnior e outra  
Adv.: Mauro Mendes  
SENT.: ... Isto posto: Julgo improcedente a ação, condenando o autor ao pagamento das custas e das despesas judiciais e honorários advocatícios do réu em 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

Proc. nº 415/86-301860038522-SEP. JUD. CONSENSUAL  
Req.: João Maurício Rodrigues Franco

Anália Celeste Lopes Franco  
Adv.: Hamilton Ribamar Gualberto  
SENT.: ... Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 17v/18, para que produza seus efeitos legais e decreto a separação judicial consensual de João Maurício Rodrigues Franco e Anália Celeste Lopes Franco, von, digo, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Anália Celeste Ferreira Lopes. Custas "ex lege". Decorrido o prazo legal, expeça-se Carta de Sentença para Averbação no Registro Civil. P.R.I.

#### EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

4ª VARA  
Proc. nºs. 146/85; 384/86; 400/86; 461/86; 470/86  
522/86; 527/86; 532/86.

#### EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS  
Proc. nº 487/86 - Separação  
Paulo Sérgio Fernandes Resque  
Ana Cristina da Silva Resque  
Proc. nº 385/85 - Execução  
Manoel Piedade  
Antonio Souza Carvalho  
Proc. nº 183/86 - Repetição de Indebito  
Almanara Cozinha Ind. Ltda  
Banco Brasileiro de Desconto S/A

RECEBIDO  
Proc. nº 242/86 - Despejo  
Lucinda Beirão Lopes  
Maria da Conceição da Silveira Barbosa

#### EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDOS  
Proc. nº 475/85 - Divórcio  
Doracy Ramos dos Reis Santos  
Justino Pereira dos Santos  
Proc. nº 476/86 - Divórcio  
Oswaldo Trindade de Figueiredo  
Waldete Laranjeira de Figueiredo  
Proc. nº 479/86 - Separação  
Alvaro Francisco da Silva  
Darcy Maciel Franco da Silva  
Proc. nº 481/86 - Justificação  
Maria Expedita Piedade

Proc. nº 533/86 - Separação Consensual  
José Antonio Azevedo Monteiro  
Delma Alfaia Monteiro

#### MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS  
Proc. nº 524/86 - 301860054602 - Despejo  
Raimundo Bruno dos Reis  
Raimundo Waltermile Verra Cruz

OBS: Entregue ao Of. Forreir.

Proc. nº 521/86 - Despejo  
Carlos Fernandes Gomes do Amaral

Gracia Maria Correia da Silva  
OBS: Entregue ao Of. Cícero.

Proc. nº 403/86 - 301860035080 - Despejo

Walter Gonzaga

Ana Lúcia Oliveira de Miranda

OBS: Entregue ao Of. Cícero.

Proc. nº 516/86 - 301860055625 - Despejo

José Gomes Baptista

Jorge Carvalho Cruz

OBS: Entregue ao Of. Bandeira.

RECOLHIDOS

Proc. nº 321/86-000324 - Execução

Edir Barata da Silva

J. M. Miranda & Cia (Guajará Calçados)

Proc. nº 493/86-51673 - Despejo

Georges Chedid Abdulmassih

M. J. Cavalcante

Proc. nº 512/86-55203 - Reintegração de Posse

Natalina Costa do Vale

José Fernandes Barreira Neto

Proc. nº 319/86 - Executiva Hipotecária

Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário

Anésio Resque

Proc. nº 414/86-39017 - Alimentos

Caroline Skarlet Modesto Moreira e outro

Antonio Carlos Ferreira Moreira

Proc. nº 528/86-57688 - Carta Precatória

Juiz de Direito da C. de Goiânia-GO

Juiz de Direito da 4ª Vara Cível - Belém-PA

#### PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 539/86 - 301860090226 - Sep. Consensual

Darcio Maciel Castelo de Souza

Adv.: Altiberto Pinto Coelho da Silva

Suely Maria Barros Castelo de Souza

Adv.: Ademir Kato

VALOR: Cz\$-1.000,00

Proc. nº 540/86 - 301860059452 - Consig. Pagamento

Farmácia Tocantins Ltda

Adv.: José Antonio Ferreira Cavalcante

Celina Rendeiro de Sá Maués

VALOR: Cz\$-10.800,00

Proc. nº 541/86 - 301860090051 - Busca/Apreensão

Carlos Alberto dos Santos

Adv.: Raphael Celds Lucas Filho

Joana Pinheiro Borges

Proc. nº 542/86 - 301860059833 - Despejo

Joaquim Ferreira Santos

Adv.: Ronaldo Kury Maués

Raimunda Araújo Noronha

VALOR: Cz\$-2.313,75

Proc. nº 543/86 - 301860059478 - Executiv. Hipotec.

Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário

Adv.: Adalberto Maroja Neto

Sebastião da Assunção Oliveira e s/mulher

VALOR: Cz\$-2.483,32

Proc. nº 544/86 - 301860059411 - Exec. Hipotecária

Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário

Adv.: Adalberto Maroja Neto

Zaila Souza Santos

#### A U D I Ê N C I A

Não houve.

#### PETIÇÕES RECEBIDAS

##### 4ª VARA

Companhia Dogas do Pará (GDP), por seu advogado  
dr. Jesus João da Silva Villaga, manifestando-se  
na ação de despejo proposta contra Aripuanã Madei-  
ras Ltda.

Banco do Brasil S/A, por seu advogado dr. José G.  
M. S. Filho, requerendo expedição de Carta Precato-  
ria, para penhora, na ação de execução movida  
contra Fernando Alves da Silveira.

Tropical-Gia. de Crédito Imobiliário, por seu ad-  
vogado dr. Maria Glória Maroja, requerendo atua-  
lização do saldo devedor na ação executiva hipote-  
caria movida contra Anésio Resque.

RESENHA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 1986

CARTÓRIO PÉREZ 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

5ª Vara - Processo nº 301860053174-ARROLAMENTO -

Inventariante: ROSE-MAY MAGNO PATRIARCA adv.  
Marina da Araújo da Cunha - Inventariados: EDU-  
ARDO MENDES PATRIARCA - Despacho: "Tome-se por  
térmo o compromisso e declarações da herdeira  
Rose May Magno Patriarca que ora nomeio inven-  
tariante por indicação dos demais herdeiros,  
após manifestem-se os interessados e a Fazen-  
da Estadual através de seu representante. Inti-  
me-se."

5ª Vara - Processo nº 30186009788-DIVÓRCIO CONSEN-

SUAL - Requerentes: JOSÉ LUIZ CUNHA e MARIA  
NEIDE SOARES CUNHA adv. Silvio Souza - Despa-  
cho: "Remarco a audiência para o dia 19.09.86  
às 11,30 horas na oportunidade em que serão  
ouvidos os conjuges e testemunhas arroladas.  
Ciente o M.P. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº 301860050626-SEPARAÇÃO CON-

SENSUAL - Requerentes: ALFREDO GONÇALVES VIA-  
NA e MARIA DO SOCORRO DOS REIS VIANA adv. Car-  
los Balbino Potiguar - Despacho: "Ovi os con-  
juges na forma da lei convencendo-me do fim  
me propósito de ambos quanto a separação, de-  
terminei a lavratura do competente térmo. Pro-  
ceda-se a autenticação dos documentos que ins-  
truíram o pedido."

5ª Vara - Processo nº 301860050626-SEPARAÇÃO CON-  
SENSUAL - Requerentes: ALFREDO GONÇALVES VIA-  
NA e MARIA DO SOCORRO DOS REIS VIANA adv. Car-  
los Balbino Potiguar - Despacho: "A manifesta-  
ção do Ilmo. Dr. Representante do M. P. B. 11  
co."

5ª Vara - Processo nº 301860055021-SEPARAÇÃO JUDI-  
CIAL CONTENCIOSA - Requerente: SEBASTIANA TAR-  
GIÑO BEZERRA adv. Flávio de C. Maroja - Reque-  
rido: ARIVALDO BEZERRA SALLES (adv.) - Despa-  
cho: "Considerando que inexistem nos autos ele-  
mentos seguros de avaliação da alegada situa-  
ção econômica satisfatória do R. defiro em par-  
te o pleito de alimentos provisórios no valor  
correspondente a 30 V.R. Designo o dia 26.09.  
86, às 10,00 hrs. para a realização da audien-  
cia prévia. Expeça-se citação mediante Carta.  
Precatória ao Juiz do domicílio do R. adver-  
tindo-se que o prazo de contestação decorrerá  
da audiência, ora designada. I."

5ª Vara - Processo nº 473.08.84- DIVÓRCIO CONSENSU-  
AL - Requerentes: JOSÉ NATALINO GOMES MACIEL e  
MARINETE MIRANDA MACIEL adv. João Marques - Des-  
pacho: "Designo o dia 12.09.86 às 10,00 hrs.  
para a realização da audiência dos conjuges.  
Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº 305.05.84- ARROLAMENTO - In-  
ventariante: ANGELICA NORONHA FARIAS e SOUZA -  
adv. Francisco Nunes Salgado - Inventariados:  
TORQUATO FARIAS e SOUZA FILHO - Despacho: "Ao  
calculo para fins de pagamento do encargo fis-  
cal."

5ª Vara - Processo nº 30186004176- ALIMENTOS - Reque-  
rente: SAINT/SAIMON CHAGAS DA FONSECA adv. Oá-  
mar Ferreira - Requerido: FERNANDO PAULINO DA  
FONSECA (adv.) - Despacho: "Junte-se."

5ª Vara - Processo nº 301860040981-SEPARAÇÃO LITIGIO-  
SA - Requerente: MARCO ANTONIO BELTRÃO PAMPLONA  
Adv. Waldemar F. Viana - Requerida: NILCE DE  
SOUZA PAMPLONA adv. Helena Cláudia Pingarilho:  
Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, chamo à  
ordem os presentes autos e indefiro o pedido de  
fls. 76/80 tornando sem efeito as providências  
ordenadas a fls. 127 e 130 dos autos, facultan-  
do a suplicada ingressar com o procedimento au-  
tônomo para processamento de sua pretensão, aten-  
dendo-se as disposições legais e jurisprudência  
firmada por nossos Tribunais. Decorrido o prazo  
legal proceda-se o desentranhamento dos documen-  
tos que instruíram o pleito ora indeferido e en-  
traga a suplicada mediante cautelas para as pro-  
vidências que lhe convierem. Intimem-se. Em, 27  
de agosto de 1986."

5ª Vara - Processo nº 364.05.85- FALÊNCIA - Reque-  
rente: INDUSTRIAS GESSY LEVER LTDA. adv. Ivaneide  
dos Santos Trindade - Requerida: L.F. ALMEIDA  
adv. Eliana de Lima Pinheiro - Sentença: "Vistos  
etc. Homologo por sentença a conta elaborada a  
fls. 38 pelo Ilmo. Sr. Contador do Juízo para se-  
us legais efeitos. Intime-se a Suplicada a proce-  
der a quitação do saldo devedor no prazo de cin-  
co dias sob pena de serem determinadas as provi-  
dências quanto a execução. Em, 28.08.86."

5ª Vara - Processo nº 418.10.85- AÇÃO ORDINÁRIA DE  
DIVÓRCIO - Requerente: PAULO BEZERRA DE OLIVEIRA  
Adv. Soter Oliveira Sargis - Requerida: ALMERIN  
DA ALMEIDA DE OLIVEIRA (adv.) - Sentença: "Vistos,  
etc... Isto posto e por tudo o que mais me  
consta, julgo procedente a ação e decreto o Di-  
vórcio do casal Paulo Bezerra de Oliveira e Al-  
merinda Almeida de Oliveira com fundamento nos  
artigos 40 § 1º e 3º combinado com art. 5º § 1º  
e 17 da lei 6.515/77 e ressalvando a partilha  
de bens porventura existente, condenando a su-  
plicada ao pagamento de custas processuais e  
honorários do patrono do A. que arbitro em 20%  
sobre o valor da ação. Transitada esta em julga-  
do expeçam-se os necessários mandados. P.R.I. Em  
27 de agosto de 1986."

5ª Vara - Processo nº 29.04.86- CONSIGNAÇÃO EM PAGA-  
MENTO - Requerente: MARIA LUIZA DE BRITO adv. Pe-  
dro Daltro Cunha - Requerido: MURILO DA SILVA  
FERREIRA adv. José Carlos D. Castro - Sentença:  
"Vistos, etc... Isto posto e por tudo o que  
mais consta dos autos, na conformidade do arti-  
go 973 item I do Código Civil, julgo procedente  
a ação e declaro extinta a obrigação do A. con-  
denando o suplicado ao pagamento de custas pro-  
cessuais e honorários do patrono do A. que arbi-  
tro em 20% do valor consignado. Decorrido o prazo  
legal proceda-se o levantamento do valor consi-  
gnado ultimando-se os pagamentos aos respectivos  
destinatários. P.R.I. Em, 26 de agosto de 1986."

5ª Vara - Processo nº 132.51.86- EXECUTIVA HIPOTECÁ-  
RIA - Credora: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPAN-  
ÇA E EMPRÉSTIMO adv. Antonete Machado - Devedo-  
res: JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA VIANA DA COSTA e  
S/MULHER (adv.) - Sentença: "Vistos, etc... Consi-  
derando a manifestação a fls. retro na confor-  
midade do art. 794 item I do CPC, declaro ex-

tinta a Execução proposta perante este Juízo  
por Vivenda - Associação de Poupança e Empréstio  
mo contra João Antonio de Oliveira Viana Costa  
e sua mulher consoante fatos e fundamentos emun-  
ciados a fls. 02/03 e instruídos com documentos  
de fls. 04/43. Pagas as custas, devolvam-se os  
documentos de fls. 04/43. Pagas as custas, devol-  
vam-se os documentos, de-se baixa e archive-se.  
P.R.I. Em, 28 de agosto de 1986."

5ª Vara - Processo nº 596.190.85- EXECUÇÃO - Credor:  
AGROBANCO - BANCO AGROPECUÁRIO S/A adv. Francis-  
co B. Monteiro - Devedores: MARIA LOPES DE PAU-  
LA e SÉRGIO COSTA LEITE (adv.) - Sentença: "Vis-  
tos, etc... Considerando a manifestação das par-  
tes a fls. retro, homologo a desistência ali ex-  
pressa para seus legais efeitos e na conformi-  
dade do art. 267, item VIII e 569 do CPC, decla-  
ro extinta a execução proposta por Agrobanco -  
Banco Agropecuário S/A e Maria Lopes de Paula e  
Sérgio Costa Leite consoante fatos e fundamen-  
tos a fls. 02/03 e documentos de fls. 04/10. Pa-  
gas as custas, proceda-se a devolução dos docu-  
mentos, de-se baixa e archive-se. P.R.I. Em, 19  
de agosto de 1986."

5ª Vara - Processo nº 301860041153- CONSIGNAÇÃO EM PA-  
GAMENTO - Requerentes: JEANILSON GOMES DA SILVA E  
OUTROS adv. Jorge Lopes de Farias - Requerido:  
ISAÍAS ARAÚJO adv. Waldemir Teixeira - Sentença:  
"Vistos, etc... Considerando a manifestação do Su-  
plicado a fls. retro no sentido de receber a im-  
portância consignada julgo procedente o pedido,  
declarando extinta a obrigação e condenando o Su-  
plicado ao pagamento de custas processuais e ho-  
norários do patrono do A. que arbitro em 10% do  
Consignado, tudo na conformidade do art. 269 item  
II do C.P.C. Autorizo o levantamento do valor e  
pagamento aos respectivos destinatários. P.R.I. Em,  
28- agosto 1986."

7ª Vara - Processo nº - IMISSÃO DE POSSE - Reque-  
rentes: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES FILHO - TEREZI -  
NHA VERRAS NUNES, BERNARDO DE JESUS NUNES adv.  
Geraldine Ferreira - Requerido: DOMINGOS ENMI adv  
Em Causa própria - Despacho: "Redistribua-se."

#### CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

#### RESENHA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 1986

Juiz da 6ª Vara

Requerimento de ANTONIO CARLOS TRINDADE DE MORAES,  
por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA que move con-  
tra MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA DE MELO, requerendo a  
juntada de documento - Adv. Flávio de Carvalho Maroja  
OBS: Recebido em 01/09/86

Requerimento de SOTREQ S/A, por seu advogado, na  
Ação de EXECUÇÃO que move contra BERMASA-MADEIRAS  
TROPICAIS S/A, requerendo a extinção da ação - Adv.  
Reynaldo Andrade da Silveira  
OBS: Recebido em 01/09/86

Requerimento de ANA MARIA ÁQUILA DA ROCHA, por seu  
advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra  
WILSON HITLER DA SILVA VELASCO, manifestando-se so-  
bre o despacho de fls. - Adv. Gilda da Silva Lima  
OBS: Recebido em 01/09/86

Requerimento de CARLINDO GENTIL COHEN e sua mulher  
por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move  
CELINA RENDEIRO DE SÁ MAUÉS, apresentando contesta-  
ção - Adv. José Antonio Ferreira Cavalcante  
OBS: Recebido em 01/09/86

Requerimento de SIDERÚRGICA AÇONORTE S/A, por seu  
advogado, na Ação de EMBARGOS que lhe move ENEL EN-  
GENHARIA S/A, indicando assistente técnico - Adv. Hu-  
go Bichara Jacob  
OBS: Recebido em 01/09/86

Requerimento de CARLOS VINÍCIO FERREIRA, por seu  
advogado, no pedido de ALVARÁ, falando no processo -  
Adv. Luciel da Costa Caxiado  
OBS: Recebido em 01/09/86

Requerimento de ALBERTO WINKELMANN PIMENTA MAGALHÃ  
ES, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que mo-  
ve contra RITA CAVALCANTE DOAS, requerendo deposi-  
to - Adv. Maria da Batalha Cunha  
OBS: Recebido em 01/09/86

Juiz da 2ª Vara

Requerimento de ANTONIO FARIAS COELHO, por seu advo-  
gado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra EXPEDITO  
DE ARAUJO PONTES, requerendo a aplicação do dispo-  
sito no art 172 e §§ do CPC - Adv. Adherbal Meira Ma-  
tios.  
OBS: Recebido em 01/09/86

Juiz da 9ª Vara

Ofício de Belém-Amazonense da Costa, informando a  
area pertencente a DARCY OLIVEIRA.  
Despacho: - N.A. Conclusos

Juiz da 6ª Vara - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - Adv. Cláudio  
Jose da Rocha Frazão  
Requerido: - ALBERTO SOUZA FERREIRA - Adv. José Maria  
Pedreira de Albuquerque  
Despacho: - "Diga a parte contrária, sobre os docu-  
mentos de fls 47/49 no prazo legal. Alegando o A. T  
não terem sido prestadas as contas, apresente-as: o  
A, no prazo de 10 dias, de conformidade § 3º do  
art 915 do CPC

0509

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Requerente: TEREZA LIMA BRITO COSTA-Adv. Leonidas Lopes Bandeira  
 Requerido: JOSÉ CORREA DA CONCEIÇÃO-Adv. João Paulo Couto Alves  
 Despacho: Diga a autora, no prazo de 5 dias, sobre as contas apresentadas. Se porventura entender que as contas não foram prestadas, apresente a requerente as suas contas, de conformidade com o disposto no art. 915 § 3º do CPC, manifestando-se, outrossim, sobre a preliminar de fls 33.

**EXECUÇÃO**

Requerente: AGROBANCO S/A-Adv. Francisco B. Monteiro  
 Requerido: CELSO DIOGO COUCEIRO-Adv. José Fernandes Chaves  
 Despacho: Como requer o autor, as fls 22. Feito o levantamento voltando os autos conclusos, para os fins de direito.

**CARTA PRECATÓRIA**

Requerente: BAKERINDUS -Adv.  
 Requerido: GILBERTO FRANCO ALBUQUERQUE  
 Despacho: Devolva-se ao juízo deprecante  
 Requerimento de WALDEMAR AURELIO ALVES DE BRITO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move MESSIA S/A, requerendo a remessa dos autos a conta dora do juízo-Adv. Abraham Assayag  
 OBS: Recebido em 01/09/86

Requerimento de EGO-ENGENHARIA LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move PEDRO SENA BARRA, requerendo prazo para juntada de procuração e oferecendo bens a penhora-Haroldo Maues de Faria  
 OBS: Recebido em 29/08/86

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A e outro, requerendo juntada da carta precatória-Adv. Manoel M. Santos  
 OBS: Recebido em 01/09/86

**CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO**

RESENHA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 1986

Juízo da 6ª Vara-EXECUÇÃO  
 Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A-Adv. Manoel Monteiro dos Santos  
 Requerido: ALDO DE JESUS DE SOUZA FERREIRA -Adv.  
 Despacho: À conta. Honorários em 10% sobre o valor da causa.

**RENOVAÇÃO**

Requerente: BERLO COM E IND-Adv. Mairton Carneiro  
 Requerido: CONCEIÇÃO MARIA LOBATO DE CASTRO-Adv. Paulo Ernesto de Souza  
 Despacho: Para a perícia, em substituição, designo o dr Paulo Henrique Domingos Lobo, que deverá prestar o compromisso legal. Para o início da diligência designo o dia 17 do corrente, as 10 hs devendo o laudo ser entregue até 30 dias apos.

**DESPEJO**

Requerente: PAULO REGO BARRAS DE OLIVEIRA - Adv. Gilson de Oliveira Souza  
 Requerido: WALTER HERMENEGILDO DE MORAES - Adv. Antonio Villar Pantoja  
 Despacho: À conta. Honorários em 10% sobre o valor do débito.

**EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

Requerente: CESAR AUGUSTO MONTEIRO-Adv. Henrique Melo  
 Requerido: MARIANE DO SOCORRO MACEDO MONTEIRO - Adv. Jandira Pinheiro de Carvalho  
 Despacho: À conta

**EXECUÇÃO**

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A-Adv. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira  
 Requerido: RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO  
 Sentença: Homologar, por sentença o acordo substanciado as fls 19.

**EXECUÇÃO**

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A-Adv. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira  
 Requerido: SERRUYA ADMINISTRAÇÃO  
 Despacho: Digam os interessados sobre avaliação.

**NOTIFICAÇÃO**

Requerente: JOAQUIM DE LIMA ALVES-Adv. Raimundo Benedito de Souza Costa  
 Requerido: MARIA MERCÊS COSTA  
 Despacho: Entregue ao notificante independente de traslado.

**EXECUÇÃO**

Requerente: ECONÔMICO-Adv. Paulo Sá  
 Requerido: MARIA CRISTINA CORREA DE SOUZA-Adv. João Maria Nascimento  
 Despacho: À conta. Honorários em 10%

**Juízo da 6ª Vara-EXECUTIVA**

Requerente: TROPICAL-Adv. Maria da Glória Maroja  
 Requerido: PORFÍRIO DA SILVA SERRÃO  
 Despacho: Expeça-se o mandado, com o prazo de 30 dias, para desocupação.

**SEPARAÇÃO**

Requerentes: - - - - -Adv. Otávio Augusto Salles  
 Sentença: Homologando a separação do casal.

**SEPARAÇÃO**

Requerentes: - - - - -Adv. Raimundo Fialho  
 Sentença: Homologando a separação do casal

**SEPARAÇÃO**

Requerentes: - - - - -Adv. Nuno José Miranda

Sentença: Homologando a separação do casal  
 \*\*\*\*\*

**DIVÓRCIO**

Requerente: - - - - -Adv. Suleima Dantas  
 Requerido: - - - - -  
 Despacho: Em provas

**DESPEJO**

Requerente: HAROLDO UBIJARA DE ALMEIDA-Adv. Carlos Garcia  
 Requerido: ALAMAR REGIS CARVALHO-Adv. Humberto Machado de Mendonça  
 Despacho: Diga o autor sobre a contestação

**DESPEJO**

Requerente: CELESTE SANTOS COSTA-Adv. Celso Pires Castelo Branco  
 Requerido: CAUBY PARANHOS GUIMARÃES-Adv. o mesmo  
 Despacho: Designo um dos oficiais de justiça vinculados ao cartório, para que comprove o alegado as fls 40.

**BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BMC-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá  
 Requerido: OSMARINO DE SOUZA SILVA  
 Sentença: Junco procedente a ação, e definitiva a apreensão feita.

**EXECUÇÃO**

Requerente: BANCO DO BRASIL-Adv. Carlos A. Gomes  
 Requerido: TRANSPINA SOARES COELHO-Adv. Paulo Ernesto de Souza

Despacho: Digam os interessados sobre a conta

**EXECUTIVA**

Requerente: TROPICAL-Adv. Maria da Glória Maroja  
 Requerido: EPITÁCIO CARVALHO BRITO  
 Sentença: Adjudicando o imóvel a exequente

**Juízo da 6ª Vara-REPARAÇÃO DE DANOS**

Requerente: LAURO RODRIGUES DE QUEIROZ-Adv. Humberto Mendonça

Requerido: SABAS LEMOS BATISTA-Adv. Carlos Alberto Ferreira de Arruda  
 Despacho: Removem-se as diligências para o dia 10 do corrente, as 10:30 hs, obedecendo as formalidades legais.

**REVISIONAL DE ALIMENTOS**

Requerente: HELIO DA SILVA CARDOSO-Adv. Maria Rosineide Bentes  
 Requerido: NILDE MONTEIRO DA COSTA-Adv. Washington Rodrigues

Despacho: Cumpra o cartório o requerido pelo MP no item 1 do despacho de fls 91 verso. Apos cumprida esta diligência, dê-se vistas ao MP

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Requerente: BANCO DO BRASIL -Adv. Waldir Macieira da Costa

Requerido: BANAKOBA-Adv. Carmen Lúcia Cunha  
 Despacho: Cumpra-se o item II do despacho de fls 13, intimando-se o agravado a indicar as peças dos autos que desejar trasladar, inclusive as obrigatorias, podendo juntar novos documentos. Apos, cumpra-se o item III do despacho de fls 13.

**DESPEJO**

Requerente: MARIA GERTRUDES GOMES BAPTISTA QUEIROZ  
 Adv. Laurênio Miranda da Rocha  
 Requerido: MARIA LUIZA NOGUEIRA DE QUEIROZ- Adv. Ana Laura Nunes dos Santos

Despacho: Em provas

**EXECUÇÃO**

Requerente: ORMANDO SAMPAIO COLLYER-Adv. José Paulo Queiroz

Requerido: LUIS CARLOS REIS DE ALMEIDA E SOUZA - Adv. Laurênio Miranda da Rocha

Despacho: Digam os interessados sobre a conta. Se as mesmas não forem impugnadas, fica desde já designado o dia 15 do corrente, as 10 hs para que seja depositado em juízo o valor da conta de fls 27 pelo requerido, sob pena de prosseguimento da ação.

**ALIMENTOS**

Requerente: MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE SOUZA-Adv. Lenice Fontenele Gomes

Requerido: EXPEDITO ALVES DE SOUZA-Adv.  
 Despacho: Cite-se na forma do pedido.

MARIA LUIZ BARATA  
 -Escritor-

RESENHA DO DIA 02/09/86

CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

ESCRIVÃO: ANA DA MATA LOBATO

grat. III - Notifique-se o devedor.

**OITAVA VARA**

Processo nº 5740/85

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Exequente: Exata - Serviços Técnicos Administrativos Ltda.  
 Lta.

Adv: Silvio de Oliveira Sousa.

Exequente: Carlos Eduardo Santos Pereira.

Despacho: Defiro o pedido, retro. Ofício do.

**OITAVA VARA**

Processo nº 3484/86

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Exequente: Silazil Cereais Ltda.

Adv: Nafise Bady Valos.

Exequente: Gonçalves Araújo e Cia Ltda.

Adv: Wilhan de Almeida Cavalcante.

Despacho: Fala o exequente, sobre a nomeação de bens.

**OITAVA VARA**

Processo nº 5223/85

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Exequente: Vivenda - Associação de Fomento e Crédito

Adv: Antonele Machado.

Exequente: Kerginaldo Valdez Wanderley.

Despacho: Junta-se o mandado de desocupação.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL  
 ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHO  
 RESENHA DO DIA 02\*09\*86

**10ª VARA**

DESPEJO - Proc. nº 011/86

Reque: Maria de Lourdes Vinhas Nilsson

Adv: Fernando da Silva Gonçalves

Reque: Maria Helena Galvão Monteiro

Adv: Milton Ferreira das Chagas

Sent: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial de fls. 2/4, para decretar o despejo da ré, Maria Helena Galvão Monteiro, do imóvel sito a Rua Americo Santa Rosa, nº 149, de propriedade da Autora, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, com denodo a pagar as custas e despesas processuais e honorários advocatícios do advogado da Autora em 20% sobre o valor da causa. P. R. I. Belém, 29-08-86. (A) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

NOTIFICAÇÃO - Proc. nº 366/86

Reque: Guilherme Dias Athayde

Adv: Djalma Chaves

Reque: Tintas Coral do Nordeste S/A

Desp: À conta, após devolva-se ao requerente, independente de traslado. 29-08-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL - Proc. nº 338/86

Reque: Herminio Araujo Lobato

Adv: Carlos Arruda

Reque: Moacir Vidal Foinquinos

Desp: Entregue ao requerente, independente de traslado. 29-08-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL - Proc. nº 285/86

Reque: Fernanda Amador Pereira

Adv: Moacyr Pamplona

Reque: José Geraldo Lages

Desp: Defiro o pedido de fls. 13. 28-08-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL - Proc. nº 399/86

Reque: Paulo César da Silva Farias

Adv: Linalva Alves de Souza

Desp: Manifeste-se o Curador de interdito. 01-09-86

(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 130/86

Reque: Bakerindus S/A - F. C. e Investimentos

Adv: Vicente Bueno

Reque: Célia Miyuki Shibata Junqueira de Moraes

Sent: O dispositivo citado é claro, assim decreto a prisão de CÉLIA MIYUKI SHIBATA JUNQUEIRA DE MORAIS, em face da mesma ser depositária infiel, que seja cumprida no Presídio São José, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Expeça-se o respectivo mandado. P. R. I. Belém, 01-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

FALÊNCIA - Proc. nº 462/85

Reque: Hiborn do Brasil - Prod. Inf. e do Lar S/A

Adv: Therezinha Winkler

Reque: Luis C. Silva

Adv: Altiberto Coelho da Silva

Desp: Digam as partes sobre a conta. 01-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

FALÊNCIA - Proc. nº 408/86

Reque: Indústria de Malhas Venantex Ltda

Adv: Ivaneide Trindade

Reque: Importadora Prota Ltda

Desp: Comprove o que estabeleça o item I, § único, do art. 14 da Lei de Falências. 01-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

FALÊNCIA - Proc. nº 407/86

Reque: Otto Baumgart Indústria e Comércio S/A

Adv: Ivaneide Trindade

Reque: Amigo de Todos Ferr. e Mat. de Constr. Ltda

Desp: Cumpra-se o que estabeleça o item I, do parágrafo único do art. 14, da Lei de Falências. 01-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

FALÊNCIA - Proc. nº 387/86

Reque: Plásticos Jundia S/A

Adv: José Anáelo Manna

Reqda: Zanella Comércio Ltda  
Desp: Cumpra-se o que estabelece o item I, do parágrafo único, do art. 14 da Lei de Falências. 01-09-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. nº 258/85  
Agvte: Banco Bamerindus de Investimento S/A  
Adv: Vicente Aparecido Bueno  
Agvda: Ego Engenharia Ltda  
Adv: Haroldo Maues de Faria  
Desp: Ao Escrivão para trasladar as peças requeridas pelo agravante. Defiro a formação do agravo. Intime-se o agravado para no prazo de 5 dias indicar as peças dos autos que serão trasladadas e podendo juntar documentos novos. O escrivão para cumprir o que estabelece o art. 525 do CPC. O agravado juntar do documentos novos, de vista ao agravante. Conclui da a formação do agravo, digo, instrumento, intime-se e agravado para responder. Preparado o recurso / no prazo de 10 dias, contados da publicação da conta, voltem os autos conclusos. 29-08-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 335/86  
Depto: Juízo de Dto. da Com. de Joinville-SC  
Desp: Juízo de Dto. da 10ª Vara Cível  
Desp: Para a inquirição da testemunha designo o dia 02 de Outubro, às 10,30 horas. Intime-se os interessados. 27-08-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMAHNO  
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO-119º Ofício  
Belém, 02 de setembro de 1986

AÇÃO: Execução - 4a. Vara - nº 313/81  
Autor: S6 Frango Indústria e Comércio Ltda.  
(Adv. Dr. Benedito Barbosa Martins)  
Reu: Manoel Waldemar dos Santos Almeida (Adv. Dr. Pedro Lima)  
Despacho: Defiro o pedido de fls. 162, concedendo o prazo de cinco dias. Esclareça também o exequente qual o valor real a ser deduzido, de vez que às fls. 154, consta ser de Cr\$70.000,00 e às fls. 188, de Cr\$55.000,00.-

AÇÃO: Reintegração de Posse - 11a. Vara - nº 414/86  
Autor: Pedro Ratis Pinheiro (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)  
Reu: José Aderson Carvalho Farias (Adv. Dr. -)  
Despacho: Com fundamento nos arts. 499 do C. Civil e 926, 928 do CPCivil, defiro o requerimento da liminar, determinando em consequência a expedição de mandado de reintegração dos autores na posse do imóvel. O comodatário constituído em mora pode ser notificado a pagar o aluguel que for estipulado, durante o atraso em restituir o imóvel, razão do requerido na letra "b" do pedido inicial. No entanto, este Juízo se vê na impossibilidade de atender tal pedido de imediato, face falta de elementos, tais como, características gerais do imóvel para a devida avaliação. Cumprido o mandado, cite-se, nos cinco dias subsequentes, o réu José Aderson Carvalho Farias, para contestar a ação nos termos do art. 930 do CPCivil. Intime-se.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 276/86  
Autor: Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra-Judicial (Adv. Dr. João José Maroja)  
Reu: Geraldo Ferreira Mendes Neto (Adv. Dr. -)  
Despacho: Não tendo sido embargada a presente execução conforme consta da certidão / de fls. do sr. dr. Escrivão do feito, considero válida a penhora efetuada às fls. para que produza seus efeitos legais. Condeno os executados Geraldo Ferreira Mendes Neto e sua mulher Doris Couto Mendes a / pagamento da dívida principal acrescida / das demais cominações legais e a honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Seja o imóvel hipotecado vendido em praça pública no dia 25 do mês corrente, às 10,30 horas, no Palácio da Justiça, 39 andar, por preço nunca inferior ao saldo devedor. Publique-se edital de // praça pelo prazo de 10 dias, observadas as determinações do § único, do art. 69 da Lei nº 5741/71.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 183/83  
Autor: Angelino da Silva Oliva (Adv. Dr. Maria Arlete Cunha)  
Reu: Maria Oneide Coelho Nauar (Adv. Dr. Carlos Alberto Serra de Souza)  
Despacho: Vistos, examinados, etc. Homologo por sentença para que produza os seus legais / efeitos, nos termos do art. 569 do CPC, a assistência requerida às fls. 15, pelo que declaro extinto este processo de execução // que no valor de Cr\$100.000 correspondente a Cr\$100,00 Angelino da Silva Oliva propôs contra Maria Oneide Coelho Nauar. Custas // Pelo desistente. P.R. dando-se baixa na distribuição. Arquite-se, após as formalidades legais.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 126/86  
Autor: Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra-Judicial (Adv. Dr. João José Maroja)  
Reu: Paulo Riosz Hasseagawa (Adv. Dr. -)  
Despacho: Não tendo sido embargada a presente execução, conforme consta na certidão de fls. 27 do sr. dr. Escrivão do feito, considero válida a penhora constante do auto de fls. 26. Condeno os executados Paulo Riosz Hasseagawa e sua mulher Ayako Hasseagawa ao pagamento da dívida principal acrescida das demais cominações legais e a honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Seja o imóvel hipotecado vendido em praça pública no dia 25 do mês corrente, às 11 horas, no Palácio da Justiça, 39 andar, por preço não inferior ao saldo

devedor. Publique-se edital de praça pelo // prazo de 10 dias, observadas as determinações do § único do art. 69 da Lei 5741/71.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 218/86  
Autor: Engtec-Comércio e Representações // Ltda. (Adv. Dr. Jorge F erraz Neto)  
Reu: Copem-Const. Paraense de Estruturas Metálicas S/A (Adv. Dr. -)  
Despacho: Declaro por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta execução que, no valor de Cr\$6.306,50, Engtec-Comércio e Representações Ltda. // propôs contra Copem-Construção Paraense de Estruturas Metálicas S/A. Defiro o pedido de fls. 17, determinando que se proceda a entrega à executada dos títulos de crédito que instruíram a inicial, mediante recibo nos autos. P.R. dando-se baixa na distribuição e arquivando-se este após / cumpridas as formalidades legais.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 40/86  
Autor: Iduina Santos de Carvalho (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves)  
Reu: Instituições Benemérita do Cedro (Adv. Dr. Bernardo Nunes de Moraes Junior)  
Despacho: Defiro o requerido pelo A. às fls. 53 destes autos. Realmente a contestação de fls. 17/48 foi apresentada fora do prazo legal. Desentranhe-se destes autos as peças. Int.

AÇÃO: Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 367/86  
Autor: Alvaro Augusto Rodrigues (Adv. Dr. Miguel Neves Galvão)  
Reu: Nilson Rold Lopes (Adv. Dr. Maria Julieta de Carvalho Barra)  
Despacho: Baixem estes autos ao cartório da Contadora do Juízo para proceder ao levantamento geral do débito principal, acrescido de juros de mora, custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Feita a conta, manifestem-se as partes em 3 dias sobre o valor da mesma. Em seguida, conclusos.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 433/86  
Autor: Enisa-Engenharia Indústria, Serviços e Administração Ltda. (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)  
Reu: Guajará Veículos Ltda. (Adv. Dr. Sergio / Alberto Frazão do Couto)  
Despacho: Informe o sr. dr. Escrivão do Ofício vinculado a este juízo, em 24 horas, se realmente o débito executado no presente / feito, proveniente da 13a. Vara Cível, se encontra sub-judice perante este Juízo, somente após o que, me pronunciarei sobre ser ou não competente para conhecer deste processo. Intimem-se.

AÇÃO: Notificação - 11a. Vara - nº 447/86  
Requerente: Cimentos do Brasil S/A-CIBRASA- (Adv. Dr. Marcilio Felgueiras Vianna)  
Requerido: Centro Auditivo Telex S/A (Adv. Dr. -)  
Despacho: A. Defiro a notificação requerida. Expeça-se mandado.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 445/86  
Autor: Maconfer-Materiais de Construção e Ferragens Ltda. (Adv. Dr. Maria Madalena / Garcia Quites)  
Reu: Francisco Lobato Maia (Adv. Dr. -)  
Despacho: A. Cite-se com as cautelas legais. Indefiro a citação com base no art. 172, §2º do CPC, por falta de motivo que a justifique.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 443/86  
Autor: Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Dr. João José Maroja)  
Reu: Renilson Ribeiro Pereira (Adv. Dr. -)  
Despacho: A. Citem-se com as cautelas legais

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 446/86  
Autor: Financiadora Bradesco S/A-Crédito Financiamento e Investimentos (Adv. Dr. Marcio Olivar Brandão da Costa)  
Reu: Francisco Batista Laurido (Adv. Dr. -)  
Despacho: A. Citem-se com as cautelas legais

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 444/86  
Autor: Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Dr. João José Maroja)  
Reu: Waldir de Moraes Esteves (Adv. Dr. -)  
Despacho: A. Citem-se com as cautelas legais

AÇÃO: Ordinária de Indenização - 11a. Vara - nº 442/86  
Autor: Waldo Barbosa Sherring (Adv. Dr. Raynal / do Andrade da Silveira)  
Reu: Itaú Seguros S/A (Adv. Dr. -)  
Despacho: A. Citem-se a requerida na pessoa de seu representante legal, através Carta Precatória à Comarca de S. Paulo, obedecidas as formalidades estatuídas no art. 202 itens / I a IV do CPC. Em atenção ao disposto no // art. 203 do mencionado diploma legal, marco o prazo de 45 dias para cumprimento da mesma.

AÇÃO: Despejo por falta de pagamento - 11a. Vara - // nº 388/86  
Autor: Armando Dias Mendes (Adv. Dr. Otávio Augusto Neves Leão de Salles)  
Reu: Centro de Estudos Objetivos (Adv. Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira)  
Despacho: Manifeste-se o autor, no prazo legal sobre a contestação de fls. 16/23. Intime-se

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 371/86  
Autor: Mesblu S/A (Adv. Dr. Silvio de Oliveira Souza)  
Reu: Ademar da Silva Cardoso (Adv. Dr. Rui Guilherme Carvalho de Aquino)  
Despacho: Sem prejuízo para o prosseguimento normal da execução, defiro o requerido às // fls. 10, pelo devedor executado, determinando a baixa destes autos ao cartório da contadora do Juízo, para proceder ao levantamento geral do débito, incluído na conta a dívida principal, acrescida das demais cominações legais e a honorários advocatícios que

arbitro em 20% sobre o valor da causa. Elaborada a conta manifestem-se as partes, em 3 dias sobre o valor da mesma. Em seguida, conclusos. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 50/86  
Autor: Santa Casa de Misericórdia do Pará (Adv. Dr. Thadeu de Jesus e Silva)  
Reu: Sindicato dos Arrumadores do Estado do Pará (Adv. Dr. Carlos Alberto de Moraes Sã)  
Despacho: A conta em seguida, conclusos.

AÇÃO: Arrolamento Sumário - 11a. Vara - nº 324/86  
Inventariado: José Guilherme de Souza Abreu  
Inventariante: Izabel Hamouche Abreu (Adv. Dra. Cristiana Resque)  
Despacho: Com base no contido no art. 999 do CPC, cite-se a Fazenda Pública Estadual para os termos do presente inventário e parilha, manifestando-se em seguida e no prazo de 10 dias sobre o valor estimado ao bem, nas primeiras declarações às fls. 12v Intime-se.

RESENHA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 1986

CARTÓRIO JUIZADO COSTA. A.C. - A.J.C. - 10ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. DR. HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REU: EXPEDITA GENESIA GOUVEIA COSTA  
ADV: LINDILVA GOMES JARDINA  
DESP: Diga o M.P. Em, 28.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. CONTENCIOSA C/C ALI

MENTOS - EM CONSENSUAL:

AUT: ELIANA SOUZA COSTA

ADV: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO

REU: MIRALDO DO SOCORRO MORAES COSTA

SENT: ... Considerando que o requerente exerce

profissão lucrativa e não sendo pobre no sentido da Lei, indefiro o pedido da Justiça

Gratuita, determinando que o mesmo efetue o pagamento das custas processuais e taxas judiciais no valor da causa. Custas na forma da Lei. P.R.I. Em, 28.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:

AUT: WALTER LIMA DE ALBUQUERQUE

ADV: ALBERICO P. FILHO

RE: SANDRA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE

DESP: Junte-se aos autos da ação anterior; cite-se. Em, 28.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. D.P.

6760:

AUT: WÂNIA DENISE C. DA SILVA, menor repr. por

sua mãe RITA SUELY CAETOS.

ADV: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

REU: MARGIO ARTHUR DA SILVA

DESP: Cite-se na forma da Lei. Em, 28.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

REU: ODINAL MARIA LIMA MACIEL e

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO MACIEL

ADV: NELSON JOSÉ DE SOUZA

DESP: Designe o Cartório data para audiência, ci-

ento os interessados. Em, 28.08.86. Escrivão:

A audiência se realizará no dia 11 de novem-

bro de 1987, às 11 horas. Em, 28.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

REU: JOSÉ RAFAEL DE SILVA COSTA e

ROSÂNGELA MARIA MODESTO DA COSTA

ADV: JOSÉ ANTÔNIO COSTA

DESP: Defiro o pedido retro; oficie-se. Em, 28.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

REU: ELIAS BEZERRA DE SOUZA e

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA

ADV: NELSON JOSÉ DE SOUZA

SENT: ... Assim é que homologo por sentença o acor-

do firmado pelos divorciandos, para que produza seus jurídicos efeitos, dissolvendo o vínculo matrimonial advindo do matrimônio

de ambos. Após o trânsito em julgado desta sentença proceda-se a averbação do Registro Civil respectivo. P.R.I. Em, 28.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL:

AUT: EDILSON DE SOUZA RIBEIRO

ADV: FLORINDA DIAS RIBEIRO

RE: EMILIA DE SOUZA MACIEL

DESP: H.A. Como requer. Em, 28.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

REU: REGIANE GAVALINTE DE MORAES e

ORLANDINA SILVA DE MORAES

ADV: MIGUEL MACIEL

DESP: As assinaturas forma apostas à Juiz em

minha presença, homologando a tentativa de

conciliar os cônjuges proposta por esta Juiz.

Laure-se o termo de homologação da pen-

horada da ação. Diga o M.P. Em, 28.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

REU: MARIA MADALENA DALACOSTA DA SILVA e

WALDEMAR SILVA

ADV: MARIA ROSAURA S. DE CASTILHO

SENT: ... Isto posto, considerando satisfeitos os



DESPEJO. Req: RAIMUNDO DOS SANTOS BARROS (Adv. Miguel Dias). Req: BENEDITO DA CONCEIÇÃO SILVA (Adv. Miguel Brasil). DESP. Defiro o pedido de purgação de mora, para o pagamento designo o dia 11.9.86., durante o expediente forense em cartório, devendo os autos serem remetidos imediatamente ao contador do Juízo. Intime-se. Belém, 29.8.86.

\*\*\*\*\*  
CONVERSÃO EM DIVÓRCIO. Req: JOSÉ LOPES FILHO (Adv. Jose lisa Kauffman). Req: MARIANA PAMPLONA DE CARVALHO. DESP.

Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 8.12.86., às 9,30 horas. Cite-se na forma regular. Belém, 29.8.86.

\*\*\*\*\*  
JUIZO DE DIREITO DA 1ª. VARA.

ALIMENTOS. Req: LUCIENE FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA (Mª. Madalena Quintes). Req: GENIVALDO CÂNDIDO DA SILVA (Adv. Reinaldo da Costa). DESP. Intime-se o barbael que assina a petição de fls. 26 para dizer sobre a petição de fls. 41. Belém, 29.8.86. Dra. Ana Tereza Soreni Murrieta.

\*\*\*\*\*  
BUSCA E APREENSÃO. Req: HILDA IOLANDA PINHEIRO DE LIMA (Adv. Beatriz Fernandes). Req: HILDA RIBEIRO DE LIMA. DESP. Oficie-se nos termos. Belém, 22.8.86.

\*\*\*\*\*  
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 3963/86. Req: LUIZ AUGUSTO BARROS OTTO e Mª RAIMUNDA RODRIGUES LOBO (Adv. Francisco Sombra). Sentença: Homologo por sentença, as cláusulas do acordo firmado pelas partes, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos. P.R.I. Belém, 29.8.86.

\*\*\*\*\*  
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 1528/84. Req: MAURÍCIO SOARES SAMPAIO e Mª DAS GRAÇAS DOS SANTOS SAMPAIO (Adv. Gláucia Furtado). DESP. Oficie-se nos termos em que pede. Belém, 27.8.86.

\*\*\*\*\*  
SEPARAÇÃO. Req: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA e OSCARINA COSTA DE SOUZA (Adv. Pedro W da Silva). Sentença: Decrete a Separação Judicial Consensual do casal Raimundo Pereira de Souza e Oscarina Costa de Souza, qualificadas às fls. 05 e na forma do pedido. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo mandado de averbação ao Cartório competente, em tudo obedecendo as formalidades legais. P.R.I. Belém, 29.8.86.

\*\*\*\*\*  
SEPARAÇÃO. Req: IDA DO CARMO ASSIS DE QUEIROS e FERNANDO MOURA DE QUEIROS (Adv. Consuelo Melo). Sentença: Decrete a Separação Judicial Consensual do casal Ida do Carmo Assis de Queiros e Fernando Moura de Queiros, qualificadas às fls. e na forma do pedido. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo mandado de averbação. P.R.I. Belém, 29.8.86.

\*\*\*\*\*  
INDENIZAÇÃO. Req: JOÃO MIGUEL DOS SANTOS (Adv. Orlando Teixeira). Req: JONAS S/A (Adv. Gilberto Guimarães). DESP. Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 26.8.86. Dra. Mª Helena Ferreira.

\*\*\*\*\*  
JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 2ª. PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL

RESENHA DO DIA 02.09.86

Proc. nº 50/86

Ação: Consignação em Pagamento  
Reque: Maria Araújo dos Reis (Adv. Ana Cecília C. A. de Alencar)  
Requ: Bibiano Lima  
Despacho: "Rec. hoje. Cite-se, designado o dia 23 de corrente, às 10:30 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 01.09.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 24/86

Ação: Ordinária de Cumprimento de Contrato Cumulada com Perdas e Danos  
Reque: Elaine Emmaolina Freitas (Adv. Maria de Nazareth Ramos)  
Requ: Casul - Construtora América do Sul Ltda.  
Despacho: "Rec. hoje, às 10:45 h. Reconsidero o despacho inicial, pois, em se tratando de ação sob o rito ordinário não há nada a completar. Cite-se, para contestar, querendo. Int. Belém, 01.09.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 35/85

Ação: Despejo por Falta de Pagamento  
Reque: Rubenir das Neves Marreira (Adv. Jonolisa Kauffman)  
Requ: Raimundo Nonato da Silva  
Despacho: "Rec. hoje. Consta-se pela certidão de fls. 35, que o despacho designado o dia 05 de junho do corrente não para purgação de mora, não foi publicado, regularmente, no dia 09 de junho de 86, ocasionando a impossibilidade de requerido usar daquele benefício, na data determinada através do despacho de fls. 22. E assim, condenado ao réu Raimundo Nonato da Silva o prazo de 48 horas para que venha purgar a mora (conta às fls. 35), sob pena de lhe ser decretado o despejo. Intime-se. Belém, 28.08.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 43/86

Ação: Consignação em Pagamento  
Reque: Wolfgang von Korpeland (Adv. Arnaldo T. de Moraes)

Requ: Maria Ferreira Gomes  
Despacho: "Rec. hoje. Arquivem-se, com a cautela legal. Belém, 01.09.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 55/86

Ação: Reintegração de Posse  
Reque: Raimundo Pereira dos Santos e Maria Souza dos Santos (Adv. Ilma de Fátima Abreu)  
Requ: Almerinda de Souza Santos  
Despacho: (final da sentença) Vistos, etc... Diante do ex posto e o mais que dos autos consta, JULGO INTERCORRETO e presente ação, pois, sem prova indubitável da posse e do cabuho, não há o que reintegrar. Igualmente os autores de custas e demais cominações legais, por gozarem do benefício da justiça gratuita. P. I. e registre-se. Belém, 28.08.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 51/86

Ação: Consignação em Pagamento  
Reque: Joana de Miranda Pinto (Adv. Ana Cecília C. A. de Alencar)  
Requ: Jorge Oneto  
Despacho: "Rec. hoje. Cite-se, designado o dia 25 do corrente, às 10:30 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 01.09.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 49/86

Ação: Consignação em Pagamento  
Reque: Rildovaldo Bessaer Mesquita (Adv. Pedro da Silva Monteiro)  
Requ: Jacob Jaime Pinto  
Despacho: "Rec. hoje. Cite-se, designado o dia 24 do corrente, às 10:30 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 01.09.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 09/86

Ação: Consignação em Pagamento  
Reque: Emília Natos Monteiro (Adv. José Mª de L. Costa)  
Requ: Nelson Nazareno M. Cavaleiro  
Despacho: "Informe a Sra. Escrivã, por meio de certidão nos autos portadora por fé, quem determinou a citação através de carta precatória, de vez que no despacho de fls. 08 foi feita referência a mandado, exclusivamente. Belém, 01.09.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 33/86

Ação: Reparação de Danos  
Reque: Domingas Barbosa da Conceição (Adv. Joana D'arc de Almeida Barbosa)  
Requ: Raimundo Botelho de Souza

Proc. nº 33/86

Ação: Reparação de Danos  
Reque: Domingas Barbosa da Conceição (Adv. Joana Darc de Almeida Barbosa)  
Requ: Raimundo Botelho de Souza  
Despacho: "Designo o dia 02 de outubro, às 10:30 h., para a audiência de instrução e julgamento, deferidas as provas requeridas pela autora. Cite-se, devendo constar do mandado que o requerido poderá contestar e oferecer provas, na audiência e que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos alegados, na inicial. Intime-se. Belém, 28.08.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 23/86

Ação: Indenização por perdas e danos  
Reque: Carlos Augusto da Paixão (Adv. Francisco G. Hilco)  
Requ: Jusileia Maria Albuquerque Menezes e José Carlos Reis Menezes  
Despacho: "Pela certidão de fls. 24 v. a ré Jusileia Maria Albuquerque Menezes, encontra-se viajando e não em lugar incerto e não sabido, como consta do pedido de fls. 26. Assim, indefiro o pedido formulado pelo Autor, determinando a renovação das diligências, para o dia 07 de outubro, às 10:30 horas, cumpridas as formalidades legais. Belém, 22.08.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 155/79

Ação: Reintegração de Posse  
Reque: Cecília Barbosa (Adv. Iracélia de Oliveira Vaz)  
Requ: Catarina Rodrigues do Nascimento  
Despacho: "Rec. hoje. Renovem-se as diligências para o dia 04 de mês vindouro, às 10:30 horas, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 28.08.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Requ: Maria de Nazareth Dutra Mendes

Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital, respondendo cumulativamente pela Escrivania da 2ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DE 02/09/86

Proc. 47/86

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Carlos Alberto Trindade (Adv. Nuno José de Souza Miranda).

Requerido: Cantianila Carvalho Teixeira

Despacho: "Rec. hoje. Cite-se a ré para vir ou mandar receber em cartório no dia 29-09-86, às 10,30 horas a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se receber na data acima, pagará as custas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor do débito, e que deverão ser retidos no ato do recebimento, descontando-se do montante da importância depositada. Havendo prestações periódicas após consignada a primeira, poderá o autor consignar sem mais formalidades além do termo as que se forem vencendo desde que obedeça o disposto no artigo 892 do CPC, ou seja, que deposite até cinco (5) dias contados da data do vencimento de cada uma. O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação. Se não contestar presumir-se-ão aceitos os fatos na inicial referidos. Int. Belém, 01-09-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 48/86

Ação: Consignação em Pagamento  
Requerente: José Ribamar Ataíde do Nascimento (Adv. Manuel Figueiredo Neto).

Requerido: Nazare Hage de Oliveira

Despacho: "Rec. hoje. Cite-se a ré para vir ou mandar receber as quantias na inicial referidas, no dia 02-10-86, às 10,30 horas, sob pena de depósito. Recebendo na data acima, pagará as custas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor do débito e que deverão ser retidos no ato do recebimento, descontando-se do total da importância depositada. Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor consignar sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que cumpra o disposto no artigo 892 do CPC, ou seja, que deposite até cinco (5) dias contados da data do vencimento de cada uma. O prazo para contestar é de 10 (dez) dias contados da data da consignação. Se não contestar, presumir-se-ão aceitos os fatos articulados na inicial. Int. Belém, 01-09-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 40/86

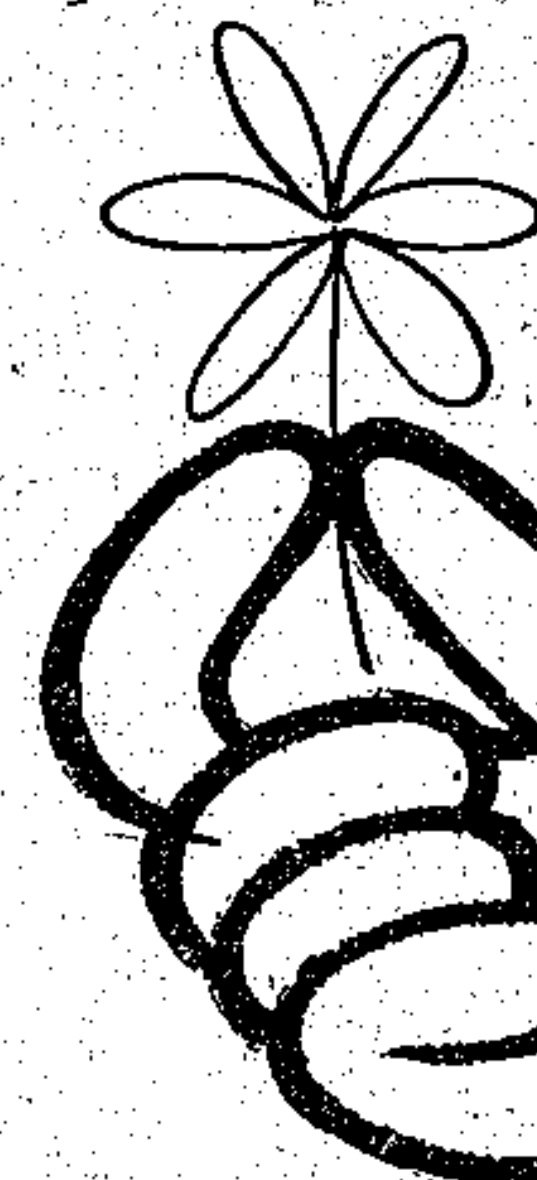
Ação: Consignação em Pagamento  
Requerente: Jacilda Araújo de Almeida (Adv. Francisco Ferreira de Almeida).

Requerido: Magazine Nossa Senhora de Nazaré

Despacho: (Sentença): "Rec. hoje. Vistos, etc... Tendo a ré, através de sua representante legal, comparecido na data designada, recebendo a importância depositada, julgo procedente o pedido, declarando extinta a obrigação. Condenado a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, efetuou tais pagamentos, tudo na forma do artigo 897 parágrafo único do CPC, restando, pois, extinto o processo, com o julgamento do mérito, de acordo com o artigo 269, II do CPC. FIR e arquivem-se os autos. Belém, 01-09-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES  
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital

/ASS (N15209)



VAMOS VIVER  
SEM  
VIOLENCIA

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras de Pará